



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

RELATÓRIO ANUAL

(art.º 94.º, n.º 8, alínea a) e art.º 108.º, n.º 2, alínea f) da Lei n.º

62/2013, de 26 de agosto - LOSJ)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

E

TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS DE ÉVORA

PERÍODO: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ÍNDICE

I - Introdução.

1 - Âmbito do relatório.

2 - Procedimento adoptado na elaboração do relatório.

II – Desenvolvimento.

Capítulo I

Orgânica da Comarca



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

A – Juiz Presidente.

B - Magistrado do Ministério Público Coordenador.

C - Administrador Judiciário.

D – Conselho Consultivo.

E – Conselho de Gestão.

Capítulo II

Os tribunais e o território

1 - Inserção territorial das jurisdições.

2 - Medidas de gestão.

Capítulo III

Recursos humanos

1 - Juízes de direito.

1.2 - Medidas de gestão.

1.3 – Propostas.

2 - Funcionários judiciais.

2.1 – Medidas de gestão.

3 – Magistrados do Ministério Público.

Capítulo IV

Recursos financeiros

1 - Orçamento e execução.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

2 - Exercício das competências.

3 - Aquisições e economato.

Capítulo V

Instalações e equipamentos

1 – Instalações.

1.1 - Necessidades estruturais.

1.2 - Manutenção.

1.3 - Segurança, acessibilidade e salubridade.

2 - Equipamentos.

Capítulo VI

Unidades orgânicas e movimento processual

1 - Unidades de processos.

1.1 - Indicadores e taxas.

1.2 - Dados estatísticos.

1.3 – Anexos.

2 - Unidades centrais.

2.1 - Actos diversos.

2.2 - Tratamento de objectos.

3 - Unidades de serviço externo.

3.1 - Número e tipo de solicitações.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

4 - Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos.

Capítulo VII

Plano de actividades e sua execução

Capítulo VIII

Propostas.

Capítulo IX

Quadros sinópticos (CSM)

III – Conclusão.

*

I – Introdução.

1 - Âmbito do relatório.

Segundo o art.º 94.º, n.º 8, alínea a) da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário - doravante LOSJ – na redacção introduzida pela Lei n.º 40-A/2016, de 22.12), integra-se nas competências administrativas do presidente do tribunal a elaboração de “relatórios de actividades”. Por seu turno, de acordo com o art.º 108.º, n.º 2, alínea f) do mesmo diploma, compete ao Conselho de Gestão aprovar, no final de cada ano judicial, o “relatório de gestão que contenha informação respeitante ao grau de cumprimento dos objectivos estabelecidos, indicando a causa dos principais desvios”.

O presente relatório será, pois, expressão das referidas exigências legais, sublinhando-se que, dada a circunstância de o tribunal judicial da comarca de Évora (TJCE) ter iniciado o seu



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

funcionamento (nos moldes previstos na LOSJ) no dia 01.09.2014 (cfr. art.º 188.º, n.º 1 da LOSJ e art.º 118.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 27.03 – doravante RLOSJ), o mesmo reporta-se ao sexto ano da sua existência¹, que se concluiu em 31.12.2020.

2 - Procedimento adoptado na elaboração do relatório.

O presente relatório foi elaborado pelo Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Évora, com a colaboração da Sr.ª Administradora Judiciária e com os dados fornecidos pelo Sr. Administrador Judiciário cessante, bem como do Sr. Funcionário de apoio à gestão Nelson David Madaleno Soares, Escrivão Auxiliar.

Foi aprovado pelo Conselho de Gestão e obteve parecer favorável do Conselho Consultivo.

*

II – Desenvolvimento.

Capítulo I

Orgânica da Comarca

1 – Órgãos da Comarca:

A – Juiz Presidente da Comarca (JPC) – José Francisco Santos Saruga Martins - Juiz de Direito;

¹ E mais quatro meses - Setembro a Dezembro de 2016 - por força da nova redacção do art.º 27.º, n.º 1 da LOSJ, introduzida pela Lei n.º 40-A/2016, de 22.12.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

B - Magistrado do Ministério Público Coordenador (MMPC) – José Carlos Ribeiro da Cruz
Laia Franco - Procurador da República.

C - Administradora Judiciária (AJ) – Vicência da Conceição Gomes Martins Raimundo –
Escrivã de Direito.

D – Conselho Consultivo.

O Conselho Consultivo (CC) reuniu nas seguintes datas: 13.02.2020, não reunindo mais em
virtude da situação pandémica por que passa o país.

E – Conselho de Gestão.

O Conselho de Gestão, que integra, por imperativo legal, o JPC, o MMPC e o AJ, reuniu nas
seguintes datas: 13.02.2020; 05.03.2020; 13.03.2020; 11.05.2020; 02.06.2020; 22.09.2020;
04.11.2020 e 24.11.2020.

*

O apoio aos órgãos de gestão até ao fim do ano de 2020 foi efectuado pelos senhores
funcionários Vicência da Conceição Gomes Martins Raimundo, escritã de direito e Nelson
David Madaleno Soares, escrivão auxiliar, a tempo parcial.

Capítulo II

Os tribunais e o território

1 - Inserção territorial das jurisdições.

Os Juízos de competência especializada do TJCE estão situados em Évora, com excepção do
Juízo de execução, situado em Montemor-o-Novo.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

A competência territorial do TJCE abrange 14 municípios, a saber, Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa.

2 - Medidas de gestão.

Não foram tomadas quaisquer medidas de gestão decorrentes de questões relacionadas com este capítulo.

Capítulo III

Recursos humanos

1 - Juízes de Direito².

Quadro geral

TJCE	Quadro previsto RLOSJ	Juízes em exercício de funções	Magistrados absentismo	Notas
Juízo Central Cível / Criminal Évora	4 ³	4		1 juíza auxiliar em substituição de titular - (J2) - em comissão de serviço + 1 juiz efectivo - art.º 107.º

² Em exercício de funções a 31.12.2020.

³ Cfr. DL n.º 38/2019, de 18.03, a partir de 23.04.2019 (art.º 48.º, n.º 1).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

				RLOSJ
Juízo Execução Montemor-o-Novo	1	1		1 Juiz QCJ – três números ímpares dos processos
Juízo de Instrução Criminal Évora	1	1		
Juízo do Trabalho Évora	1	1		
Juízo Família e Menores Évora	1	1		
Juízo Local Cível Évora	2	2	1	1 juíza QCJ afecta ao “J2” em substituição da juíza titular (juntamente com 50% do JCG de Estremoz)
Juízo Local Criminal Évora	2	2		
Juízo Competência Genérica (JCG) Montemor-o-Novo	2	2		



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

JCG Redondo	1	1		
JCG Reguengos de Monsaraz	1	1		
JCG Vila Viçosa	1	1		
JCG Estremoz	1	vários	1	1 juíza QCJ (também afecta ao “J2” do Juízo Local Criminal de Évora) afecta a 50% deste JCG, sendo os demais 50% assegurados por vários juízes (entre eles, 1 juiz QCJ)
TOTAL	18	17⁴		

Tribunal de Competência Territorial	Quadro previsto RLOSJ	Magistrados exercício de funções	Magistrados absentismo	Notas
-------------------------------------	-----------------------	----------------------------------	------------------------	-------

⁴ Desconsidera-se a colaboração de vários juízes no JCG de Estremoz até ao Verão 2020, uma vez que nenhum deles esteve a tempo inteiro ao serviço do mesmo.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Alargada				
Tribunal Execução das Penas Évora	3 ⁵	3	1	1 juiz QCJ em substituição da juíza titular e em acumulação com parte do serviço do JCG de Estremoz ⁶

1.2 – Propostas / medidas de gestão.

Em 07.02.2020 o JPC propôs ao CSM uma acumulação de serviço de 6 juizes, dada a situação de baixa da Sra. Juiz titular do JCG de Vila Viçosa e não estar em efectividade de funções a Sra. Juiz titular do JCG de Estremoz. Tal proposta foi homologada pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do CSM em 10.02. 2020.

Em 14.02.2020 o JPC informou o CSM de que para participar na reunião de 6.03. 2020 – Lei Tutelar Educativa como representante dos restantes juizes com competência naquela área jurisdicional, a Exma. Sra. Dra. Irene Alves Terrasêca colocada no Juízo de Competência Genérica de Montemor-o-Novo.

⁵ Cfr. DL n.º 38/2019, de 18.03, a partir de 23.04.2019 (art.º 48.º, n.º 1).

⁶ Colaboração de 1 juiz QCJ em substituição da juíza titular e em acumulação com parte do serviço do JCG de Estremoz.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 06.03.2020 o JPC propôs ao CSM uma divisão de serviço entre os 2 juízes do TEP de Évora face ao gozo de licença parental do Senhor Juiz do QCJ.

Em 06.03.2020 o JPC comunicou ao CSM a situação de profunda desigualdade na distribuição de processos criminais no Juízo Central e o resultado de tal redistribuição entre as Sras. Juízes afectas aos processos criminais.

Em 19.03.2020 o JPC informou o CSM da existência de processos com arguidos em prisão preventiva ou com OPH até 31.08. 2020 e quanto à organização do serviço face à entrada em vigor do artº. 7º nº 1 da Lei nº 1-A/2020 de 19 de Março, nas várias jurisdições e no TEP.

Em 27.03.2020 o JPC solicitou ao CSM parecer sobre os dias de férias pessoais do Sr. Juiz Rui Miguel Moscoso Meirinhos.

Em 02.04.2020 o JPC informou o CSM das diligências e julgamentos realizados no período de 20.03.2020 a 27.03.2020.

Em 07.04.2020 o JPC deu conhecimento ao CSM da disponibilidade da Sra. Juiz colocada no TEP de Évora Dra. Margarida de Mello Nunes Pires Cardoso Nogueira Caiado regressar de imediato ao serviço cessando o gozo de licença parental alargada em curso e a utilização pela mesma da plataforma “Cisco Web Meetings” para a realização de Conselhos Técnicos a partir de casa.

Em 09.04.2020 o JPC comunicou ao CSM o reforço pontual dos juízes afectos ao TEP, para responder ao aumento de serviço com a aplicação do perdão previsto no “Regime Excepcional de Flexibilização da Execução das Penas e das Medidas de Graça”, tendo-se



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

disponibilizado para prestar tal auxílio as Exmas. Senhoras Juízas do Juízo Central Criminal de Évora (Dra. Ana Teresa Madruga Piteira e Dra. Mariana Gonçalves Coimbra e Silva Piçarra).

Em 01.09.2020 o JPC apresentou ao CSM proposta de distribuição de serviço quanto ao Juízo de Execução de Montemor-o-Novo. Tal proposta foi homologada pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do CSM em 02.09.2020.

Em 15.09.2020 o JPC reiterou ao CSM o entendimento quanto ao gabinete de apoio aos magistrados judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Évora.

Em 21.10.2020 o JPC remeteu ao CSM proposta de distribuição de serviço e desmaterialização de processos no TEP de Évora. Tal proposta foi homologada pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do CSM em 23.10.2020.

*

2 - Funcionários Judiciais.

2.1 - Quadro geral.

COMARCA DE ÉVORA				
Categoria	Portaria	Funcionários em exercício de funções	Funcionários em falta	Notas
NÚCLEO DE ÉVORA				
Secretário	1	0	-1	
Escrivão de Direito	10	10	0	1 Gestão/Secretária; 1 afeta
Escrivão Adjunto	18	18	0	
Escrivão Auxiliar	24	24		1 Afeto em Arraiolos



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Técnico de Justiça Principal	2	2	0	
Técnico de Justiça Adjunto	7	7	0	
Técnico de Justiça Auxiliar	13	9	-4	1 Portel
Apoio Técnico aos Órgãos de Gestão	1	1	0	
NÚCLEO DE ESTREMOZ				
Escrivão de Direito	1	1	0	
Escrivão Adjunto	2	2	0	
Escrivão Auxiliar	1	1	0	
Técnico de Justiça Adjunto	1	1	0	
Técnico de Justiça Auxiliar	1	1	0	
NÚCLEO DE MONTEMOR-O-NOVO				
Secretário	1	1	0	
Escrivão de Direito	2	3	1	1 Recolocado
Escrivão Adjunto	5	5	0	
Escrivão Auxiliar	6	6	0	
Técnico de Justiça Adjunto	2	2	0	
Técnico de Justiça Auxiliar	1	1	0	
NÚCLEO DO REDONDO				
Escrivão de Direito	1	1	0	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Escrivão Adjunto	1	2	1	1 Supranumerário
Escrivão Auxiliar	2	2	0	
Técnico de Justiça Adjunto	1	1	0	
NÚCLEO DE REGUENGOS DE MONSARAZ				
Escrivão de Direito	1	1	0	
Escrivão Adjunto	2	2	0	
Escrivão Auxiliar	1	1	0	
Técnico de Justiça Adjunto	1	1	0	
NÚCLEO DE VILA VIÇOSA				
Escrivão de Direito	1	1	0	
Escrivão Adjunto	2	2	0	
Escrivão Auxiliar	1	1	0	
Técnico de Justiça Adjunto	1	1	0	
NÚCLEO DE ARRAIOLOS – Juízo de Proximidade				
Escrivão Adjunto	1	1	0	
Técnico de Justiça Adjunto	1	0	-1	
NÚCLEO DE PORTEL – Juízo de Proximidade				
Escrivão Adjunto	1	1	0	
Técnico de Justiça Adjunto	1	0	-1	
TOTAL	118	113	-5	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

No ano de 2020 verificaram-se várias situações de baixa médica, no entanto, os mais relevantes são os casos de um dos Técnicos Principais do DIAP de Évora, uma Escrivã Adjunta do Juízo de Competência Genérica de Redondo, uma Escrivã Adjunta na Unidade Central do Juízo de Competência Genérica de Montemor-o-Novo, uma Escrivã Auxiliar no Juízo do Trabalho de Évora, e 2 licenças de maternidade de Escrivãs Auxiliar, uma do Juízo Local Criminal – J2 de Évora e outra do Tribunal de Execução das Penas de Évora – J1.

Sublinha-se que o apoio aos órgãos de gestão foi efectuado em 2020 pelos senhores funcionários Vicência da Conceição Gomes Martins Raimundo, Secretária de Justiça em regime de substituição e Nelson David Madaleno Soares, Escrivão Auxiliar, este a tempo parcial.

*

2.2 - Medidas de gestão.

Durante o período em análise, pelo AJ foram proferidos vários despachos, provimentos de distribuição e recolocação de pessoal oficial de justiça e realizadas várias reuniões com funcionários de vários Núcleos/Juízos, tendo sido necessário levar a efeito algumas intervenções a nível de recursos humanos nalguns Juízos do Tribunal.

*

3 – Magistrados do Ministério Público.

Magistrados do Ministério Público colocados na Comarca de Évora a 31-12-2020

Quadro geral



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Comarca de Évora	Quadro previsto RLOSJ	Magistrados do MP em exercício de funções	Magistrados absentismo	Notas
Juízo Central Secção Cível / Criminal - Évora	*	1 PR		
Juízo Central Secção Execução - Montemor-o-Novo	1	1 PR		
Juízo Central Secção Instrução Criminal - Évora		**		
Juízo Central Secção Trabalho - Évora	*	1 PR		
Juízo Central - Secção Família e Menores Évora (ICFME)	*	1 PR		
Juízo Local Genérica - Secção Cível/Criminal J1 - Évora	*	1 PR		
Juízo Local Genérica - Secção Cível/Criminal J2 - Évora	*	1 PR		
Juízo Local Genérica e DIAP - Montemor-o-Novo	2	2 PR's		
Juízo Local Genérica e DIAP - Redondo	1	1 PR		
Juízo Local Genérica e DIAP - Reguengos de Monsaraz	1	1PR		
Juízo Local Genérica e DIAP - Vila Viçosa	1	1 PR		
Juízo Local Genérica e DIAP - Estremoz	1	1 PR		
TOTAL		12 PR's		

DIAP de Évora	Quadro previsto RLOSJ	Magistrados do MP em exercício de funções	Magistrados absentismo	Notas
DIAP de Évora – 1ª Secção	*	4 PR's		
TOTAL		4 PR's		

Tribunal de Competência Territorial Alargada	Quadro previsto RLOSJ	Magistrados exercício de funções	Magistrados absentismo	Notas
Tribunal de Execução das Penas de Évora	*	2 PR's		
TOTAL		2 PR's		

Na Comarca de Évora o quadro da RLOSJ prevê a colocação de 18 a 20 Procuradores da República.

* Nos Juízos sediados em Évora o quadro da RLOSJ prevê a colocação de 11 Procuradores da República.

** Não está afecto nenhum Magistrado do Ministério Público, em exclusividade, ao Juízo de Instrução Criminal de Évora.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

*

Capítulo IV

Recursos financeiros

1 – Orçamento e execução.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL (valores em €)				
Ano de 2020				
	Designação	Dot. Inicial €	Alt. Orc. €.	Dot. Corr. €.
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	670,00 €	678,90 €	1.348,90 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	0,00 €	372,28 €	372,28 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	714,00 €	3.006,03 €	3.720,03 €
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00 €	50,00 €	50,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	1.182,64 €	7.368,19 €	8.550,83 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	1.000,00 €	3.269,85 €	4.269,85 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	645,25 €	2.448,03 €	3.093,28 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	0,00 €	3.482,29 €	3.482,29 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	2.000,00 €	5.997,83 €	7.997,83 €
02.01.08.C1.09	(OF) Envelopes - anos findos	2.419,41 €	-2.419,41 €	0,00 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	320,16 €	959,04 €	1.279,20 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	0,00 €	2.372,71 €	2.372,71 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	38,00 €	283,13 €	321,13 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	0,00 €	138,38 €	138,38 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	7.500,00 €	11.173,42 €	18.673,42 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	0,00 €	1.801,95 €	1.801,95 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	1.089,21 €	1.011,90 €	2.101,11 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	0,00 €	97.535,88 €	97.535,88 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações -Eletricidade-anos findos	0,00 €	7.186,16 €	7.186,16 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	1.301,00 €	4.621,57 €	5.922,57 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	0,00 €	86.386,23 €	86.386,23 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0,00 €	64.190,96 €	64.190,96 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	12,00 €	-12,00 €	0,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizador	116,00 €	369,85 €	485,85 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	700,00 €	1.452,50 €	2.152,50 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	480,00 €	3.640,39 €	4.120,39 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	45,00 €	-45,00 €	0,00 €
02.02.03.05.09	(OF) Conservação de Bens - Elevadores - anos findos	862,63 €	-862,63 €	0,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	195,00 €	121,11 €	316,11 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	39.300,00 €	130.990,12 €	170.290,12 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0,00 €	5.395,08 €	5.395,08 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	0,00 €	13.114,08 €	13.114,08 €
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	0,00 €	1.092,84 €	1.092,84 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	0,00 €	1.358,04 €	1.358,04 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	0,00 €	513,78 €	513,78 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	0,00 €	11,00 €	11,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	0,00 €	0,76 €	0,76 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	275,00 €	-275,00 €	0,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	15,00 €	-15,00 €	0,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	125,00 €	924,85 €	1.049,85 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	0,00 €	252,46 €	252,46 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	0,00 €	41.490,60 €	41.490,60 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	0,00 €	3.838,34 €	3.838,34 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	0,00 €	3.221,44 €	3.221,44 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	0,00 €	572,32 €	572,32 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	0,00 €	5.131,37 €	5.131,37 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	0,00 €	3.111,42 €	3.111,42 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	0,00 €	3.099,60 €	3.099,60 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	0,00 €	516,60 €	516,60 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	0,00 €	586,20 €	586,20 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	0,00 €	821,00 €	821,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	0,00 €	1.922,67 €	1.922,67 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínio	495,00 €	18,47 €	513,47 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	0,00 €	1.619,73 €	1.619,73 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	0,00 €	8.056,50 €	8.056,50 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção aos Elevadores	32,00 €	-32,00 €	0,00 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	0,00 €	657,29 €	657,29 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Insp. Veículos afetos a Tribunais	16,00 €	-16,00 €	0,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	0,00 €	63,00 €	63,00 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras de serviços limpeza	951,00 €	0,00 €	951,00 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	0,00 €	2.694,30 €	2.694,30 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	4,00 €	-4,00 €	0,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	1.043,48 €	1.043,48 €
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico- Outros - anos findos	0,00 €	412,05 €	412,05 €
Totais :		62.503,30 €	538.766,93 €	601.270,23 €

Para o ano de 2020 pelo TJCE foi apresentado um projecto de orçamento no montante de 549.815,14€, tendo sido atribuída uma dotação inicial de 62.503,30€ a qual veio a ser reforçada em 51.455,09€, totalizando 601.270,23€.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

2 – Exercício das competências.

Como gestores de um orçamento que é supervisionado e tutelado pela DGAJ apenas resta abertura para propor, dentro de todas as limitações, o suficiente para garantir um normal funcionamento de todos os serviços instalados na Comarca.

Dificuldades: não se colocam uma vez que existe a consciência permanente do que se gere e assim permite que o que se solicita seja sempre autorizado.

Vantagens: são de que esta supervisão permite não cometer erros ou algumas ilegalidades orçamentais, que por vezes podem ocorrer inconscientemente, uma vez que, quem gere a comarca tem conhecimentos, mas não são absolutos.

Assim, é gerir em segurança, porque a relação entre a DGAJ e o Ministério das Finanças onde tudo é primeiro autorizado, e, posteriormente é atribuído o respectivo código de cabimento e compromisso, resulta numa controlada gestão da comarca.

3 – Aquisições e economato.

Os bens de economato, que são os consumíveis de funcionamento dos serviços (material de secretaria, consumíveis e informáticos), e outros que se definem de higiene e limpeza, hoje em dia encontram-se contratualizados na central de compras. Pelas regras orçamentais foi fornecida uma ferramenta para a aquisição dos bens.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Capítulo V

II - Instalações e equipamentos:

1 – Instalações.

Foram desenvolvidas as seguintes acções:

Em 03.02.2020, foi adjudicada a reparação do portão do DIAP de Évora;

Em 03.02.2020, foi adjudicada a colocação de 3 válvulas de descarga nos autoclismos e desentupimento de sanita nos WC's do Palácio da Justiça de Évora;

Em 04.02.2020, foi adjudicada a aquisição dos materiais necessários e a reparação de 1 vão de 2 portas exteriores e reparação de puxadores em portas interiores no Palácio da Justiça de Évora;

Em 13.02.2020, foi adjudicado o fornecimento e montagem de 4 torneiras, 1 mecanismo de autoclismo e uma tampa de sanita para o Palácio da Justiça de Montemor-o-Novo;

Em 13.02.2020, foi adjudicada a aquisição e montagem de lâmpadas e armaduras para o Palácio da Justiça de Portel e o fornecimento de lâmpadas para o Palácio da Justiça de Reguengos de Monsaraz;

Em 14.02.2020, foi adjudicado o fornecimento, montagem e reparação de estores nos Palácios da Justiça de Évora e Portel;

Em 04.03.2020, pela C. M. de Portel foi efectuada limpeza de algerozes e tubos de queda do PJ de Portel;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 04.03.2020, email enviado à Dr.^a Gabriela, representante do senhorio das instalações do DIAP/JIC, para agendamento de visita às instalações para resolução de anomalias;

Em 06.03.2020, foi adjudicada a aquisição e montagem de lâmpadas para o DIAP de Évora;

Em 10.03.2020, foi adjudicada a empreitada de isolamento do bastidor do Palácio da Justiça de Reguengos de Monsaraz;

Em 12.03.2020, foi adjudicado serviço de corte de ervas daninhas e aplicação de herbicida na zona do estacionamento do Palácio da Justiça de Évora (2 intervenções);

Em 26.03.2020, foi adjudicada a afinação de uma porta interior, substituição de fechaduras de gabinetes de Magistrados e da Secretária de Justiça do Palácio da Justiça de Montemor-o-Novo;

Em 06.05.2020, foi solicitada a obtenção de um orçamento meramente indicativo, para a obra a realizar no Palácio da Justiça de Évora;

Em 08.05.2020, foi notificada a adjudicação da empreitada do Juízo do Trabalho/TEP, Piso 1;

Em 02.06.2020, procedeu-se à consignação da empreitada, 1º piso, Edifício II, Largo das Alterações, Évora (JT/TEP);

Em 05.06.2020, foi comunicado ao IGFEJ a existência de infiltrações no PJ de Reguengos de Monsaraz;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 17.06.2020, foram adjudicados os serviços de assistência/reparação do portão de acesso à garagem, com substituição de testa eléctrica, colocação de mola hidráulica e cilindro de fechadura com botão interior do DIAP/JIC de Évora;

Em 23.06.2020, a obra de isolamento do bastidor do PJ de Reguengos de Monsaraz foi concluída;

Em 26.06.2020, foi adjudicado o fornecimento de lâmpadas para o Palácio da Justiça de Évora e DIAP de Évora;

Em 03.07.2020, vistoria à empreitada a decorrer no PJ de Estremoz IGFEJ/EMPREITEIRO;

Em 06.07.2020, pela DGAJ foi informado que o início e adjudicação da empreitada a realizar no PJ de Évora (janelas) deverá passar para o ano de 2021, sendo considerado o seu montante aquando da elaboração do Orçamento de Estado de 2021;

Em 07.07.2020, notificada a empresa para apresentar proposta para empreitada de conservação de Janelas e Porta exterior do Palácio da Justiça de Arraiolos;

Em 07.07.2020, insistência junto do IGFEJ, pela resolução das anomalias reportadas (infiltrações), no PJ de Reguengos de Monsaraz;

Em 17.07.2020, visita do senhorio às instalações do DIAP/JIC, para verificação das anomalias existentes e posterior reparação;

Em 20.07.2020, foi atribuído compromisso para desenvolvimento do procedimento referente à execução da empreitada de obras públicas de conservação das janelas e porta exteriores do Palácio de Justiça de Arraiolos;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 30.07.2020, foi adjudicado o fornecimento e montagem de material eléctrico para reparação do curto-circuito na zona do Wc do Palácio da Justiça de Évora;

Em 03.08.2020, foi adjudicada a empreitada da obra de Conservação de janelas e porta exterior do Palácio da Justiça de Arraiolos;

Em 18.08.2020 início da reparação da cobertura do edifício, bem como as fugas das WC's junto das celas e as grelhas de escoamento de águas da garagem das instalações do DIAP/JIC de Évora, a levar a cabo pelo dono das instalações;

Em 20.08.2020, conclusão da reparação da cobertura do edifício, bem como as fugas das WC's junto das celas e as grelhas de escoamento de águas da garagem das instalações do DIAP/JIC de Évora, levadas a cabo pelo dono das instalações;

Em 09.09.2020, foi adjudicada a aquisição e montagem de jogo de fotocélulas de segurança para o portão de acesso à garagem do DIAP/JIC de Évora;

Em 14.09.2020, pedida proposta de orçamento para limpeza da cobertura e tubos de queda dos edifícios do PJ de Arraiolos, TEP/JTrabalho, PJ de Évora, Montemor-o-Novo e Vila Viçosa;

Em 16.09.2020, pela Câmara Municipal de Redondo, foi executada a limpeza da cobertura e algerozes, do edifício do Palácio da Justiça de Redondo;

Em 21.09.2020, iniciada a reparação da fachada do edifício do DIAP/JIC;

Em 21.09.2020, adjudicada a aquisição e montagem de vidro para janela no Palácio da Justiça de Évora;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 01.10.2020, foi adjudicada a calafetagem de 16 janelas do Tribunal de Execução de Penas e Juízo do Trabalho de Évora;

Em 01.10.2020, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz procedeu à limpeza das caleiras e algerozes no PJ de Reguengos de Monsaraz;

Em 28.10.2020, foi adjudicado o fornecimento e montagem de detetores de movimento encastrados em tecto falso no Palácio da Justiça de Évora (ala da gestão);

Em 28.10.2020, adjudicado o fornecimento de chaves para os PJ de Arraiolos e Montemor-o-Novo;

Em 10.11.2020, foi adjudicada a Limpeza de Telhados e Caleiras das instalações do Palácio da Justiça de Estremoz;

Em 18.11.2020, foi adjudicada a limpeza de telhados e caleiras nos edifícios Palácio da Justiça de Évora, Palácio da Justiça de Montemor-o-Novo e Palácio da Justiça de Vila Viçosa, bem como limpeza de calhas em 10 janelas e reparação de torneira no Palácio da Justiça de Évora;

Em 10.12.2020, foi efectuada a calafetagem das janelas do edifício do Juízo do Trabalho/TEP;

Em 21.12.2020, foi pedido orçamento para reparação da iluminação da o átrio do R/c do TEP e Juízo do Trabalho de Évora;

Em 23.12.2020, início da limpeza do telhado, caleiras e tubos de queda do PJ de Évora;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Segurança.

Em 03.02.2020, visita de equipa de segurança no trabalho, aos edifícios do PJ de Évora, Juízo Trabalho/TEP e DIAP/JIC;

Em 17.02.2020, visita de equipa de segurança no trabalho, aos edifícios do PJ de Reguengos de Monsaraz, Redondo, Vila Viçosa e Estremoz;

Em 19.02.2020, visita de equipa de segurança no trabalho, aos edifícios do PJ de Arraiolos e Montemor-o-Novo;

Em 06.03.2020, adjudicado o fornecimento e montagem de Sistema Automático de Detecção de Incêndios para o Palácio da Justiça de Portel;

Em 05.05.2020, foram solicitados orçamentos para procedimento aquisição/ reparação do Sistema Automático de Detecção de Incêndio e do Sistema Automático de Detecção de Intrusão, para os edifícios de Arraiolos, JTrabalho/TEP e DIAP/JIC e PJ de Évora, Montemor-o-Novo, Redondo e Portel;

Em 26.05.2020, foi alertado o Grupo 8, empresa de manutenção dos extintores, que o prazo de manutenção anual dos mesmos, colocados em vários edifícios da Comarca de Évora, nomeadamente: Palácio da Justiça de Évora, DIAP de Évora, Palácio da Justiça de Montemor-o-Novo, Palácio da Justiça de Vila Viçosa e Palácio da Justiça de Estremoz, expira em Maio de 2020;

Em 09.06.2020, prestado serviço de assistência técnica e manutenção aos equipamentos de segurança passiva dos PJ de Arraiolos e Évora e edifício do DIAP/JIC;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 18.06.2020, relativamente à Segurança Passiva (SADI e SADIR) na Comarca de Évora (Arraiolos; PJ Évora; DIAP/JIC; TEP/JTrabalho; PJ Montemor-o-Novo; PJ de Redondo e PJ de Portel), foram remetidos à DGAJ orçamentos para apreciação e emissão de parecer técnico;

Em 29.06.2020, pedida proposta para fornecimento de vidros para botoneira dos sistemas de alarme de incêndio, instalados no Palácio da Justiça de Vila Viçosa, Palácio da Justiça do Redondo e Juízo do Trabalho de Évora;

Em 08.10.2020, realizada a vistoria para recepção provisória da empreitada de instalação de sistemas de segurança nos edifícios do JT/TEP, Redondo e Vila Viçosa;

Em 13.10.2020, efectuada manutenção segurança electrónica aos edifícios de Arraiolos e Montemor-o-Novo;

Em 15.10.2020, efectuada manutenção de segurança electrónica ao edifício do DIAP/JICe PJ de Évora e Reguengos de Monsaraz;

Em 09.11.2020, foi adjudicado o aluguer de espaço para realização de Diligências nos dias: 03 de Dezembro; 04 de Dezembro (manhã); 09 de Dezembro; 11 de Dezembro (manhã); 14 e 15 de Dezembro e 16 de Dezembro (manhã), do JIC de Évora;

Em 16.12.2020, foi adjudicado o fornecimento e montagem de detector óptico para o Juízo do Trabalho de Évora;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Acessibilidade.

Em 11.03.2020, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo iniciou os trabalhos de marcação do lugar de estacionamento solicitado para pessoas com mobilidade reduzida;

Em 24.03.2020, foi comunicado pela C. M. Montemor-o-Novo a conclusão dos trabalhos de adaptação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, junto ao Tribunal de Montemor-o-Novo;

Em 10.11.2020, efectuada vistoria aos edifícios de Portel, Redondo e Juízo do Trabalho, para identificar todas as barreiras arquitetónicas aí existentes a fim de se realizarem obras de acessibilidade aos mesmos;

Salubridade.

Em 25.03.2020, foi adjudicada a aquisição de líquidos desinfectantes de mãos e de superfícies para a comarca (pandemia);

Em 25.03.2020, foi adjudicada a aquisição de luvas para a comarca (pandemia);

Em 14.04.2020, foi adjudicada a aquisição de 1.250 Máscaras Cirúrgicas, para a comarca (pandemia);

Em 29.04.2020, foram adquiridas 20 caixas (100 cada unidade) de luvas para a comarca (pandemia);

Em 29.04.2020, foi adjudicada a aquisição de 12 rolos de film (película aderente) para isolamento dos microfones das salas de audiência da comarca;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 29.04.2020, email enviado ao IGFEJ para serem tomadas as providências necessárias à resolução do grave problema que existe no Palácio da Justiça de Redondo, do qual há muito têm conhecimento, e até ao momento nada foi resolvido (pombos);

Em 07.05.2020, foi adjudicada a desinfestação do Palácio da Justiça do Redondo;

Em 07.05.2020, foi adjudicada a aquisição de 750 Máscaras Cirúrgicas para a comarca (pandemia);

Em 08.05.2020, foi feita a desinfestação do Palácio da Justiça do Redondo;

Em 08.05.2020, recebido da DGAJ líquido desinfetante para equipamento informático e superfícies;

Maio, foram recebidas 750 máscaras cirúrgicas adquiridas pela comarca;

Em 13.05.2020, entrega de um acrílico no JP de Portel;

Em 14.05.2020, entrega de acrílicos no PJ de Évora; JTrabalho/TEP; DIAP/JIC;

Em 14.05.2020, foi adjudicada a aquisição de 10 rolos de fita sinalizadora plástica para a Comarca

Em 15.05.2020, foi adjudicado o fornecimento e aplicação de produto de desinfestação para pulgas e pombos, limpeza de caleiras, tubos de queda e sótão e fechar todas as entradas de pombos pelas telhas e zona dos descarregamentos dos algerozes das instalações do Palácio da Justiça de Estremoz;

Em 19.05.2020, foi adjudicada a aquisição de 15 rolos de fita sinalizadora adesiva 33m x 50 mm vermelho e branco para a Comarca de Évora – Covid 19;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 29.05.2020, foi adjudicada a aquisição de batas descartáveis para o Juízo do Trabalho de Évora (exames médicos);

Em 04.06.2020, tiveram início os trabalhos de desinfeção e limpeza do espaço do sótão, caleiras e tubos no Palácio da Justiça de Estremoz;

Em 17.06.2020, ficou concluído o trabalho de limpeza e desinfestação no Palácio da Justiça de Estremoz;

Em 18.06.2020, foi solicitada ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas licença para limpeza de ninhos de pombos e andorinhas nos edifícios de Arraiolos, Estremoz, Montemor-o-Novo, Redondo, Reguengos de Monsaraz e Vila Viçosa;

Em 10.11.2020, foi adjudicada a Limpeza de Telhados e Caleiras das instalações do Palácio da Justiça de Estremoz;

Em 18.11.2020, foi adjudicada a limpeza de telhados e caleiras nos edifícios Palácio da Justiça de Évora, Palácio da Justiça de Montemor-o-Novo e Palácio da Justiça de Vila Viçosa, bem como limpeza de calhas em 10 janelas e reparação de torneira no Palácio da Justiça de Évora;

2 – Equipamentos:

Em 17.01.2020, foram recebidos 3 portáteis para senhores magistrados;

Em 21.01.2020, foi adjudicada a reparação de três impressoras de rede;

Em 22.01.2020, foram recepcionados 3 computadores portáteis para magistrados;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 24.01.2020, reparação da impressora OKI MB492 do gabinete do Senhor Juiz Dr. Rui Meirinhos, Juiz do TEP;

Em 06.02.2020, foi adjudicada a aquisição de 6 Bandeiras Nacionais para a comarca;

Em 05.03.2020, foi adjudicada a compra de toners para os diversos Núcleos da comarca;

Em 06.03.2020, foi adjudicada a aquisição de 20 conjuntos completos de Balde e esfregona para a Comarca de Évora, plano de contingência (COVID-19);

Em 06.03.2020, foi adjudicada a aquisição de 12 caixas de luvas descartáveis para a Comarca de Évora, plano de contingência (COVID-19);

Em 10.03.2020, foi adjudicada a aquisição de 10 Termómetros Beurer Ft58, para a Comarca de Évora, plano de contingência (COVID-19);

Em 10.03.2020, foi adjudicada a aquisição de 2 escadotes de alumínio de 4 degraus para a Comarca de Évora;

Em 10.03.2020, foi adjudicada a reparação de uma impressora;

Em 11.03.2020, foi adjudicado o fornecimento e montagem de sistema de ar condicionado para o Bastidor do Palácio da Justiça de Reguengos de Monsaraz;

Em 16.03.2020, foi adjudicada a reparação do sistema de ar condicionado do DIAP de Évora;

Em 26.03.2020, foi adjudicada a aquisição, para o Tribunal da Comarca de Évora de - 4 tambores Drum Oki C532 e 1 Fita de transferência para Oki C532 (impressoras);

Em 15.06.2020, realizada manutenção preventiva do AVAC do PJ de Évora;

Em 16.06.2020, realizada manutenção preventiva do AVAV do Edifício do DIAP/JIC;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 17.06.2020, realizada manutenção preventiva do AVAC do Edifício do JTrabalho/TEP;

Em 17.06.2020, ligação das linhas telefónicas dos elevadores do PJ de Évora e Edifício do DIAP/JIC, pela Vodafone;

Em 18.06.2020, realizada manutenção preventiva do AVAC de PJ de Arraiolos;

Em 18.06.2020, solicitada a reparação urgente da impressora de uma Sr^a Magistrada do DIAP de Évora, OKI MB492;

Em 19.06.2020, foi realizada manutenção preventiva do AVAC do PJ de Estremoz;

Em 19.06.2020, foi solicitada a inspeção periódica dos elevadores instalados nos Palácios da Justiça de Reguengos de Monsaraz e Vila Viçosa;

Em 22.06.2020, foi realizada manutenção preventiva do AVAC do PJ de Montemor-o-Novo;

Em 23.06.2020, foi realizada manutenção preventiva do AVAC do PJ de Redondo;

Em 24.06.2020, foi realizada manutenção preventiva do AVAC do PJ de Reguengos de Monsaraz;

Em 30.06.2020, abate de material informático do JP de Arraiolos e Núcleo de Montemor-o-Novo;

Em 02.07.2020, recepção de 22 acrílicos, adquiridos pela DGAJ, para a comarca;

Em 03.07.2020, adjudicada a Aquisição de 10 Vidros para botoneira do sistema de alarme de incêndio;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 07.07.2020, foi adjudicado o fornecimento e montagem de tomadas de rede para a sala de audiências n.º 1, calhas técnicas para as salas de audiências e lâmpadas, tudo para o Palácio da Justiça de Montemor-o-Novo;

Em 07.07.2020, foi adjudicado o fornecimento de kit mangueira e acessórios para o Palácio da Justiça de Arraiolos;

Em 09.07.2020, foi efectuado o pagamento da inspecção dos Elevadores dos Palácios da Justiça de Reguengos de Monsaraz e Vila Viçosa;

Em 09.07.2020, foi adjudicada a aquisição, de toners reciclados, para os Núcleos/Juízos de Montemor-o-Novo; Redondo; Palácio da Justiça de Évora; Palácio da Justiça de Portel; Tribunal de Execução de Penas de Évora; Estremoz e Vila Viçosa;

Em 14.07.2020, foi requerida a inspecção para o elevador do PJ de Reguengos de Monsaraz;

Em 21.07.2020, foi pedido cabimento e compromisso à DGAJ para inspecção dos elevadores a realizar no PJ de Évora e DIAP/JIC de Évora;

Em 24.07.2020, comunicada ao IGFEJ que um dos equipamentos de AVAC instalados junto do Balcão do PJ de Évora se encontra a verter água para o chão sugerindo-se a reparação da avaria;

Em 30.07.2020, foram rececionadas treze unidades de Memória RAM, fornecidas pela DGAJ, para implementação nas salas de audiências;

Em 24.08.2020, face à necessidade de se virem a realizar audiências de julgamento no auditório do PACT - Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia, sito na Rua Luís Adelino



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Fonseca, Lote 1 A 7005-841 Évora, requisitou-se ao IGFEJ o seguinte material: 1 (um) Router para ligação da Rede Judiciária no Circuito da Internet do local; 1 (um) Telefone VoiP e 1 (uma) câmara vídeo para ligar à videoconferência Cisco Telepresence SX20 ou 1 alimentador para ligar à videoconferência Aethra Veja Pro (versão 3);

Em 24.08.2020, face à necessidade de virem a ser realizadas audiências de julgamento no auditório do PACT - Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia, sito na Rua Luís Adelino Fonseca, Lote 1 A 7005-841 Évora, requisitou-se à DGAJ o seguinte material: 1 (um) misturador para ser ligado ao amplificador; 7 (sete) cabos (XLR macho/fêmea) ou 7 (sete) cabos (XLR/fêmea e Jack/macho) para ligação dos microfones, dependendo do tipo de misturador que também for enviado; 1 (um) cabo (XLR macho/fêmea) ou 1 (um) cabo (XLR/fêmea e Jack/macho) ou 1 (um) cabo (Jack/fêmea e RCA/macho dupla) ou 1 (um) cabo (RCA/fêmea e RCA/macho duplo), dependendo das ligações do misturador para se ligar ao amplificador; 2 (dois) cabos para ligar do PC ao amplificador (RCA/macho duplo e Jack 3,5); 5 (cinco) suportes de mesa para os microfones; 2 (dois) suportes de pé para os microfones; 1 (um) computador de preferência laptop com webcam para ligação ao WEBEX da Sala de Audiências, a fim de estabelecer conexão com a aparelhagem áudio e também para gravação no Habilus Media Studio no Citius; 1 (um) monitor LCD (para ligar ao PC); 1 (um) teclado (para ligar ao PC); 1 (um) rato (para ligar ao PC);

Em 01.09.2020, efectuada inspeção ao elevador do Palácio da Justiça de Évora;

Em 01.09.2020, efectuada inspeção ao elevador do Palácio da Justiça de Vila Viçosa;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 02.09.2020, efectuada inspecção ao elevador do Palácio da Justiça de Reguengos de Monsaraz;

Em 01.09.2020, foi recebido do IGFEJ o material requisitado em 24.08.2020, para realização de julgamentos fora do Palácio da Justiça;

Em 03.09.2020, foi efectuado o pagamento para a inspecção do Elevador do DIAP de Évora;

Em 03.09.2020, foi efectuado o pagamento para a inspecção do Elevador do Palácio da Justiça de Évora;

Em 07.09.2020, foi solicitada assistência técnica urgente para o ar condicionado instalado no Palácio da Justiça de Montemor-o-Novo. Os aparelhos não fazem a refrigeração;

Em 10.09.2020, foi solicitado à DGAJ a atribuição de uma impressora nova para a Dr^a Ana Margarida do DIAP de Évora;

Em 11.09.2020, foi atribuído cabimento e compromisso para reparação do A/C de Reguengos de Monsaraz;

Em 16.11.2020, foi realizada manutenção preventiva A/C do PJ de Reguengos de Monsaraz;

Em 20.11.2020, foi realizada manutenção preventiva ao A/C do PJ de Montemor-o-Novo;

Em 14.09.2020, foi adjudicado o fornecimento e montagem de Compressor e Placa do Inverter Daikin, para reparação do Sistema de ar condicionado do Palácio da Justiça de Reguengos de Monsaraz;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 24.09.2020, foi pedido orçamento para resolução de comunicação na linha telefónica, rectificação de cabo, análise de ligações, entre a caixa de comunicação e o elevador instalado no edifício do DIAP/JIC de Évora;

Em 29.09.2020, adjudicado o serviço de reparação do sistema de ar condicionado do Palácio da Justiça de Montemor-o-Novo;

Em 12.10.2020, pedido um carregador para o equipamento de videoconferência instalado junto do Juízo do Trabalho de Évora;

Em 12.10.2020, foi adjudicada a aquisição e montagem de placa de rede para PC do Juízo do Trabalho de Évora;

Em 14.10.2020, foi adjudicado o fornecimento e montagem de bateria para a viatura de marca mercedes, classe E, com a matrícula 01-CG-69, da Comarca de Évora;

Em 22.10.2020, foi efectuada reparação do Ar Condicionado do PJ de Reguengos de Monsaraz;

Em 28.10.2020, foi adjudicado o fornecimento de carimbos e datadores para a comarca de Évora;

Em 24.11.2020, efectuada inspecção periódica ao elevador instalado no DIAP /JIC;

Em 13.11.2020, foram recebidas 3 impressora para o Núcleo de Évora (Magistrados Mº Pº);

Em 25.11.2020, efectuada manutenção preventiva AVAC do PJ de Évora;

Em 26.11.2020, efectuada manutenção preventiva ao AVAC de Arraiolos, Estremoz, DIAP/JIC e Redondo;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 26.11.2020, foi adjudicada a reparação de uma impressora do Palácio da Justiça de Estremoz;

Em 27.11.2020, efectuada manutenção preventiva ao AVAC do TEP/JT;

Em 09.12.2020, efectuada manutenção preventiva ao AVAC do edifício de Montemor-o-Novo;

Em 10.12.2020, efectuada manutenção preventiva ao AVAC dos edifícios de Arraiolos, Estremoz e Redondo;

Em 11.12.2020, efectuada manutenção preventiva ao AVAC do edifício do Juízo do Trabalho/TEP de Évora;

Em 16.12.2020, foi adjudicada a aquisição e montagem de tomada de rede para o Tribunal de Execução de Penas de Évora;

Em 16.12.2020, foi adjudicada a reparação de uma impressora do Palácio da Justiça de Estremoz;

*



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Capítulo VI

Unidades orgânicas e movimento processual

1 - Unidades de processos.

Foram criados pelo DL n.º 86/2016, de 27.12, os Juízos de Proximidade de Arraiolos e de Portel, tendo os mesmos entrado em funcionamento no dia 1 de Janeiro de 2017, conforme definido pelo art.º 13.º, n.º 1 do mesmo diploma.

Para além de tal alteração, o aludido diploma redenominou as antigas instâncias nos seguintes termos (Anexo I):

A – Juízos de Competência Especializada.

1 – Juízo Central Cível / Criminal de Évora.

2 – Juízo Local Cível de Évora.

3 – Juízo Local Criminal de Évora.

4 – Juízo de Instrução Criminal de Évora.

5 – Juízo de Família e Menores de Évora.

6 - Juízo do Trabalho de Évora.

7 – Juízo de Execução de Montemor-o-Novo.

B – Juízos de Competência Genérica (JCG).

1 – JCG de Estremoz.

2 – JCG de Montemor-o-Novo.

3 – JCG de Redondo.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

4 – JCG de Reguengos de Monsaraz.

5 – JCG de Vila Viçosa.

*

Está sediado na cidade de Évora o Tribunal de Execução de Penas (tribunal de competência territorial alargada), dotado de uma secção / unidade de processos.

1.1 - Indicadores e taxas.

1.2 - Dados estatísticos.

Os quadros que se seguem utilizam o critério denominado “*estatística oficial*”.

Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020	Número de habitantes
JCG de Estremoz	211	422	415	201	14318
Juízo Central Cível e Criminal de Évora	332	239	254	313	166726
Juízo de Família e Menores de Évora	375	549	541	344	110391
Juízo de Instrução Criminal de Évora	61	713	681	92	166726
Juízo Local Cível de Évora	379	686	755	309	81108
Juízo Local Criminal de Évora	380	610	593	393	81108
Juízo do Trabalho de Évora	419	684	707	392	166726
JCG de Montemor-o-Novo	496	902	817	508	29283



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Juízo de Execução de Montemor-o-Novo	9402	1689	2967	8116	166726
JCG de Redondo	201	385	369	211	12874
JCG de Reguengos de Monsaraz	179	333	380	124	13491
JCG de Vila Viçosa	156	412	391	171	15652
Total	12591	7624	8870	11174	---

Tribunal de Competência Territorial Alargada	Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020
Tribunal de Execução das Penas de Évora	4820	8394	5847	4381

Nota: Todos os dados referentes à pendência têm como fonte o sistema *Citius* → Consultas → estatística oficial. A consulta foi efectuada no dia **04 de janeiro de 2021** e numa mesma ocasião, de forma a uniformizar a informação quanto a todos os juízos. É de sublinhar que a aparente incongruência do número de processos pendentes **depois de 31.12.2020**, se considerarmos o binómio entrados e findos no ano e os pendentes antes de 01.01.2020, é apresentada pelo próprio sistema.

Os dados referentes ao número de habitantes têm como fonte o INE - à data dos Censos 2011.



S. R.

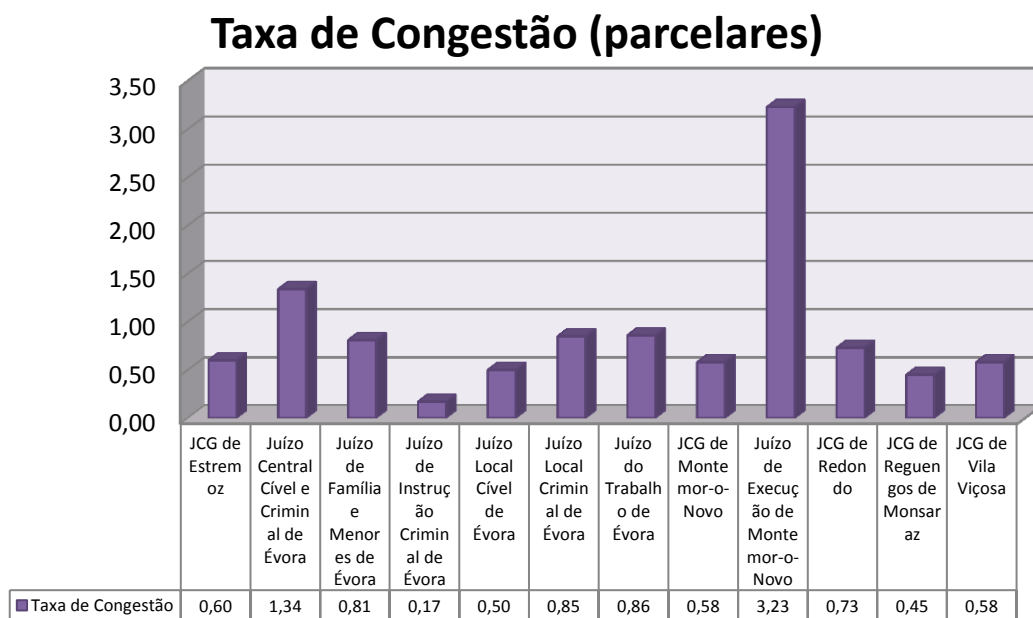
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Seguidamente, especificar-se-ão (com base nos dados obtidos como se indicou nos parágrafos antecedentes) as taxas de congestão, de resolução, de recuperação e de litigância nas diversas instâncias, com um breve comentário à situação específica de cada uma.

Assim:

I - **Taxa de congestão** - estabelece a razão entre o número de processos *pendentes* no início do ano e o número de processos *findos* nesse ano.



Fonte: H@bilus



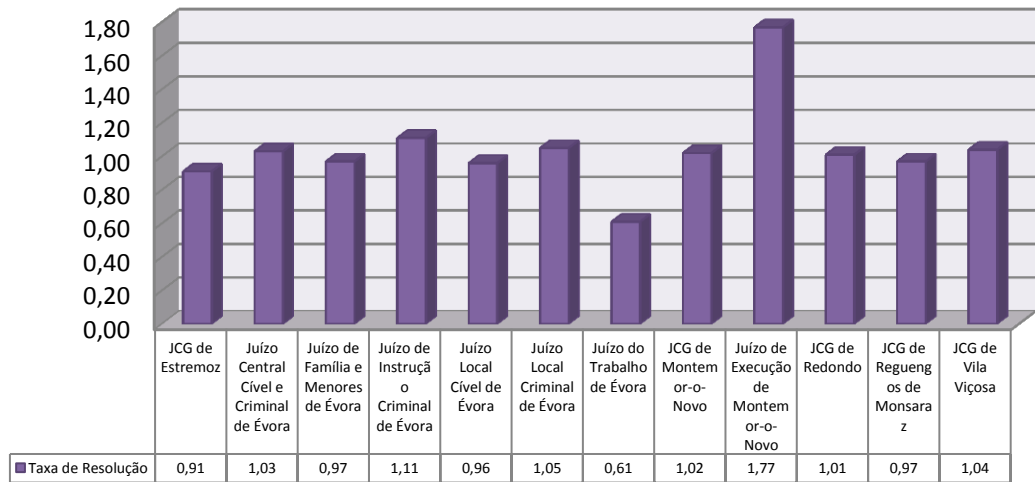
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

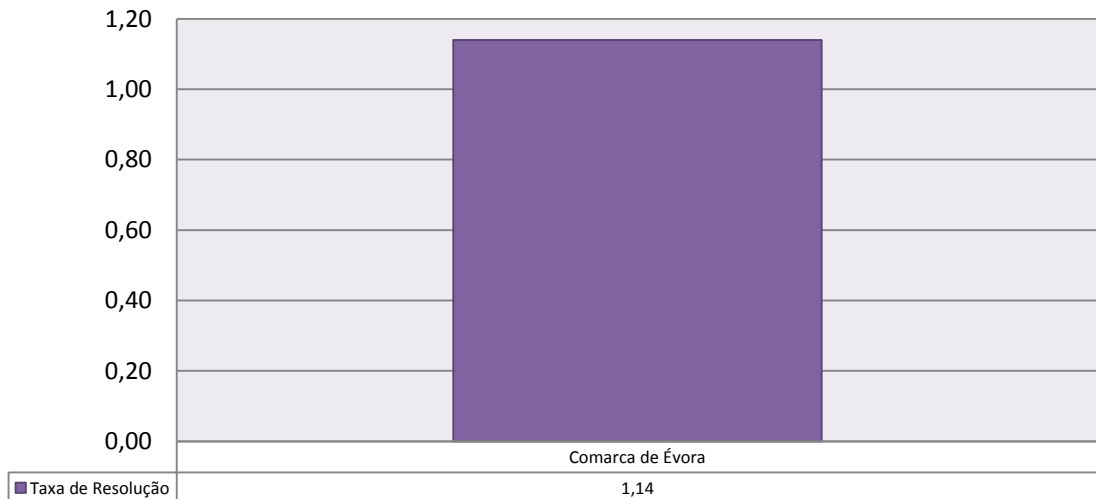
Taxa de resolução - (*clearance rate*) estabelece a razão entre o número de processos *findos e entrados* no ano.

Taxa de Resolução (parcelares)



Fonte: H@bilus

Taxa de Resolução (global)



Fonte: H@bilus



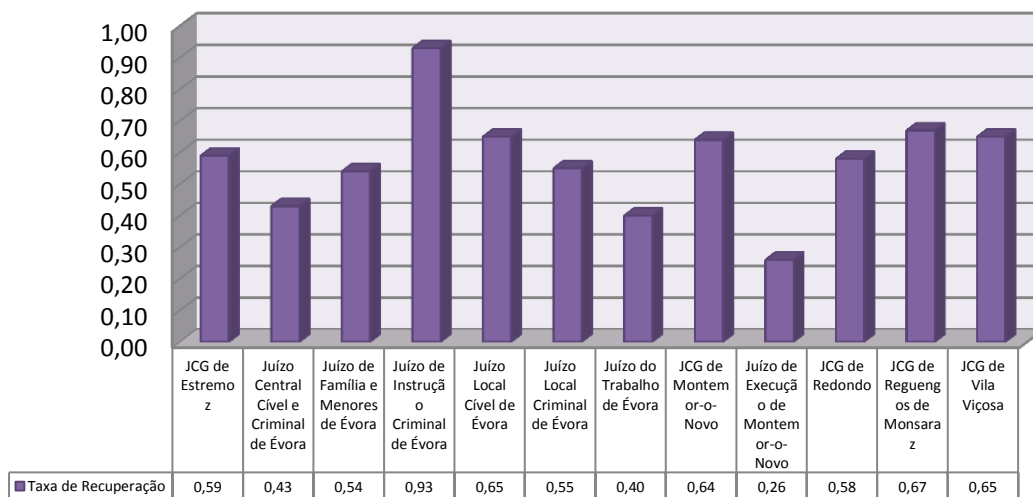
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Taxa de recuperação - (*backlog rate*) estabelece a razão entre o número de processos *findos* e a soma do número de processos *pendentes* com o número dos processos *entrados*.

Taxa de Recuperação (parcelares)



Fonte: H@bilus



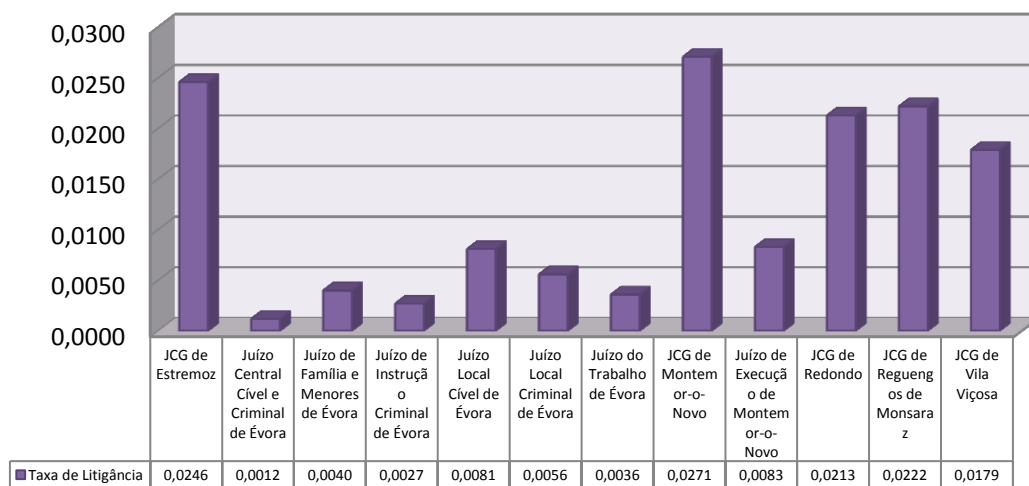
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Taxa de litigância - indica o número de processos entrados por mil habitantes.

Taxa de Litigância (parcelares)



Fonte: H@bilus

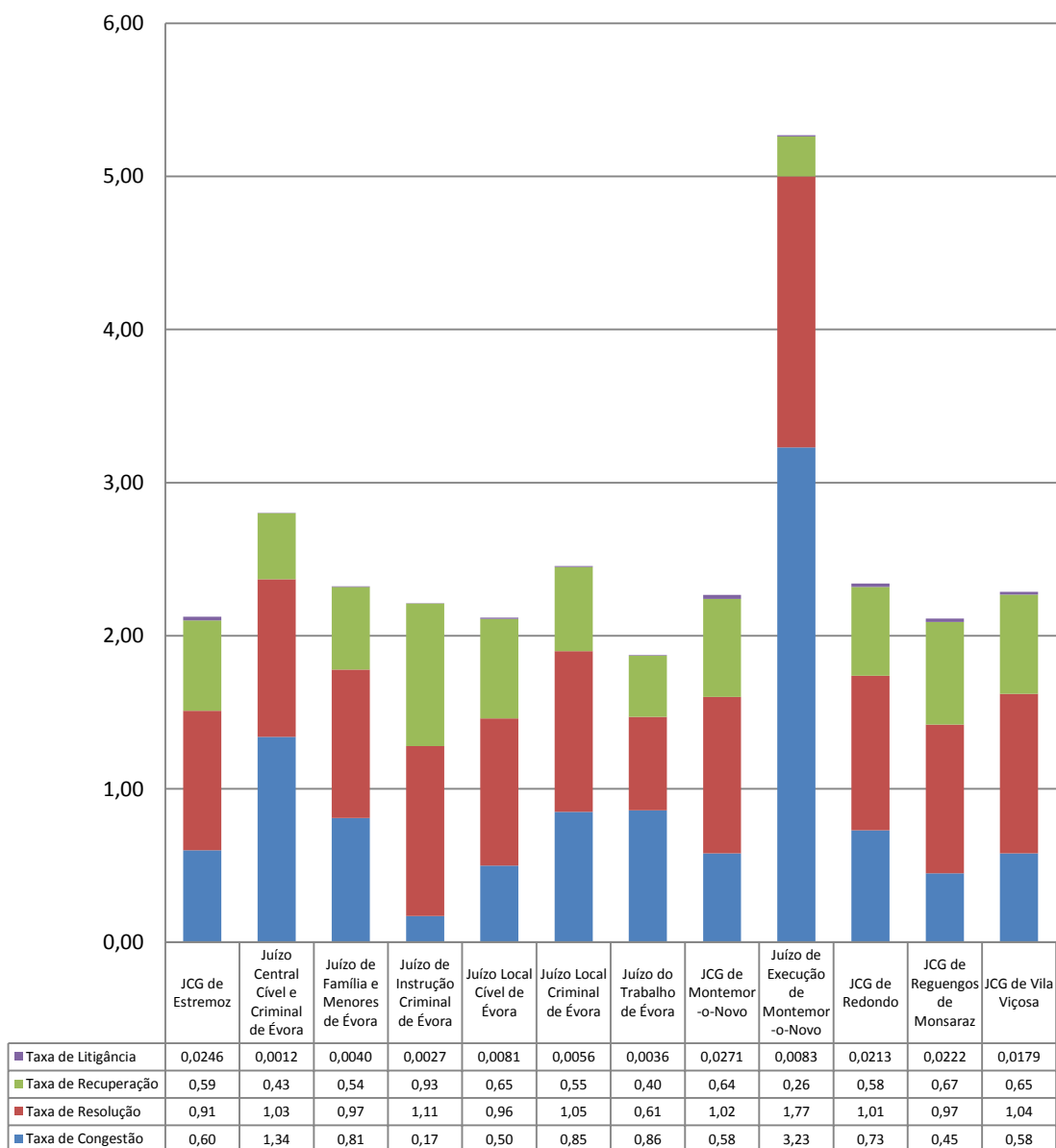


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

QUADRO SÍNTESE (TAXAS)



Fonte: H@bilus



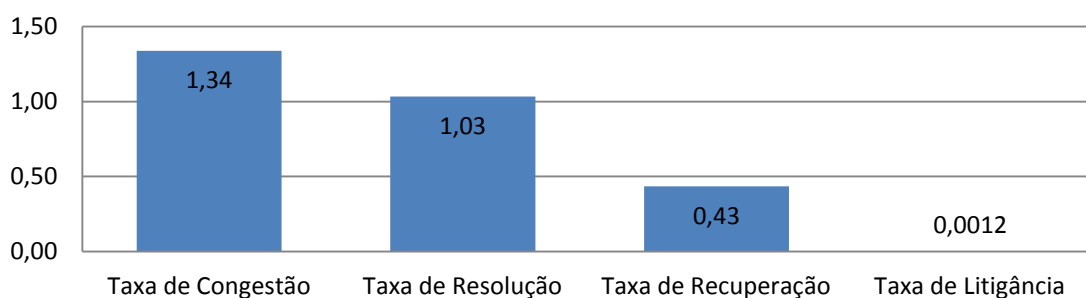
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

A – Juízos de Competência Especializada:

1 – Juízo central cível / criminal de Évora.⁷



Fonte: H@bilus

Regista-se uma **taxa de resolução positiva**, tendo sofrido um agravamento ainda que se mantenha positiva de 1,06 para 1,03.

A **taxa de recuperação** agravou-se de 0,44 para 0,43.

A **taxa de congestão** agravou-se igualmente, de 1,31 para 1,34.

*

⁷ Por uma questão de facilidade de apreensão e em face da não especialização deste Juízo, optar-se-á por um tratamento conjunto (cível e criminal).

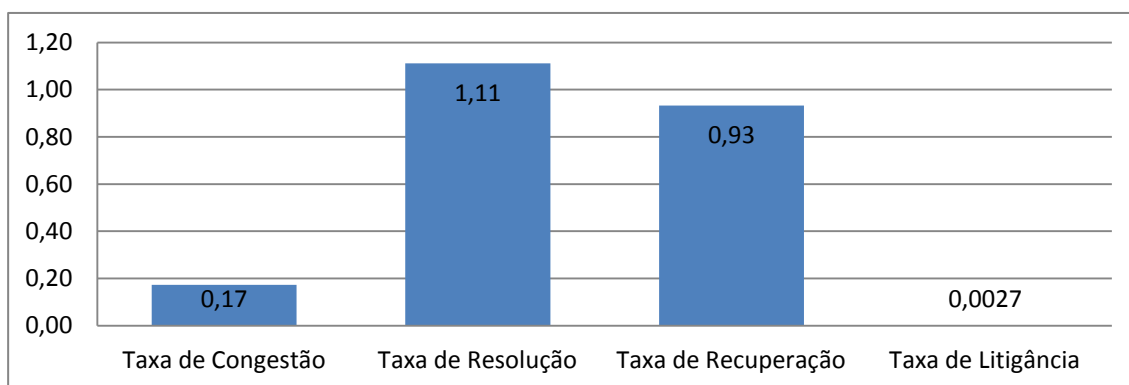


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

2 - Juízo de instrução criminal.



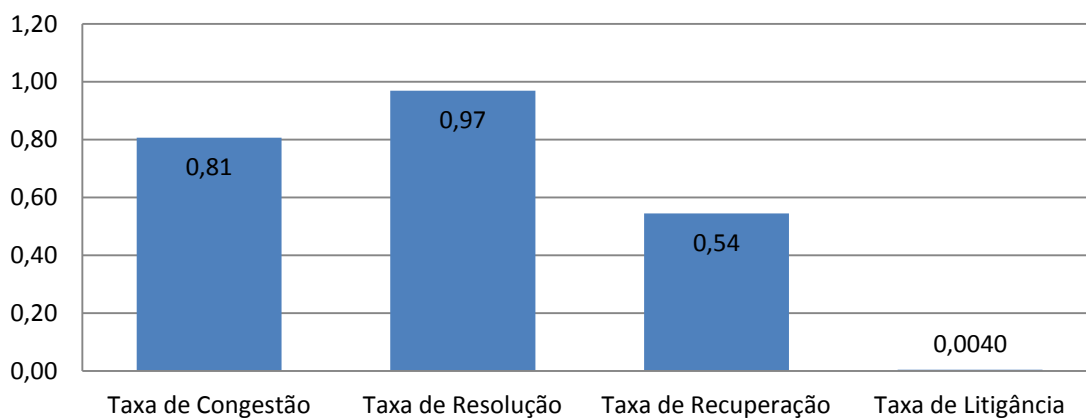
Fonte: H@bilus

Regista-se uma **taxa de resolução** *francamente* **positiva** de 0,96 para 1,11.

As taxas de congestão e de recuperação com agravamentos marginais.

*

3 - Juízo de família e menores.



Fonte: H@bilus



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

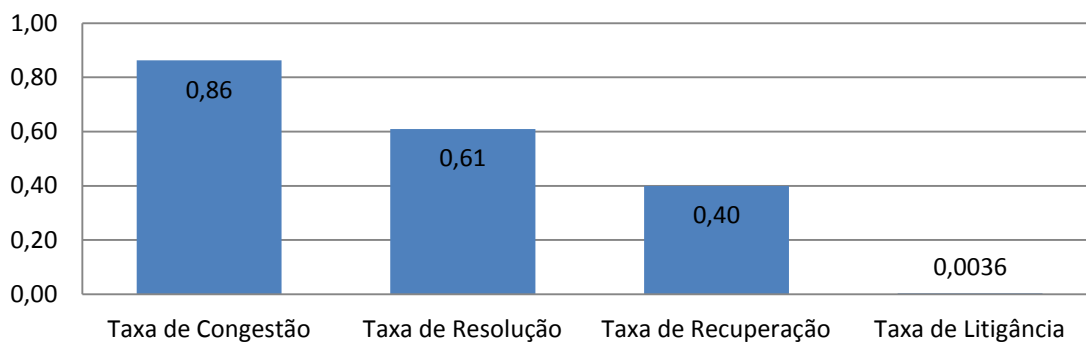
JUIZ PRESIDENTE

Verifica-se uma **taxa de resolução marginalmente negativa** com um agravamento de 0,99 para 0,97.

As **taxas de congestão e recuperação** apresentam um agravamento de 0,69 para 0,81 e de 0,59 para 0,54, respectivamente, embora se mantenham positivas.

*

4 - Juízo do trabalho.



Fonte: H@bilus

Regista-se uma **taxa de resolução substancialmente negativa**, tendo sofrido um agravamento de 1,03 para 0,61.

A **taxa de recuperação** piorou substancialmente face ao ano anterior de 0,64 para 0,40.

A **taxa de congestão** piorou marginalmente face ao ano anterior de 0,59 para 0,86.

*

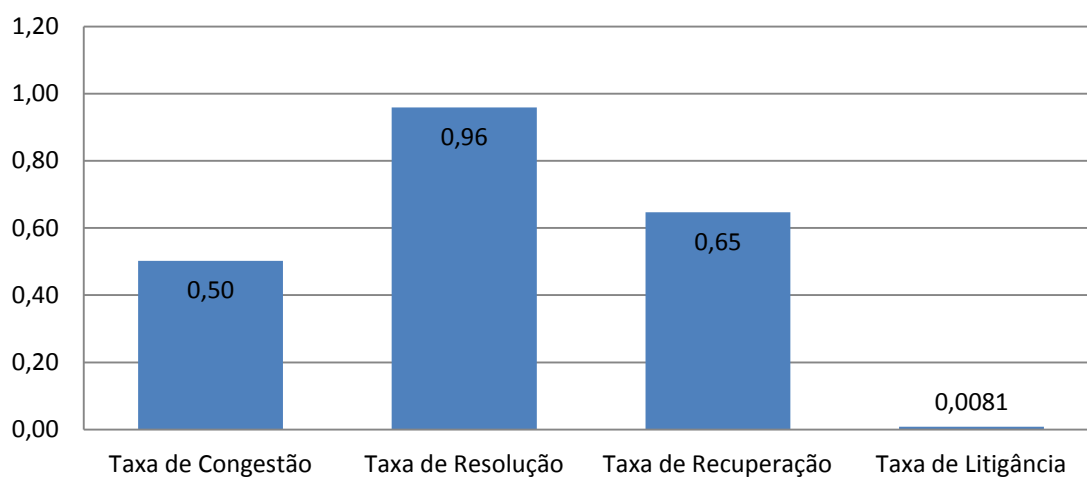


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

5 – Juízo local cível de Évora.



Fonte: H@bilus

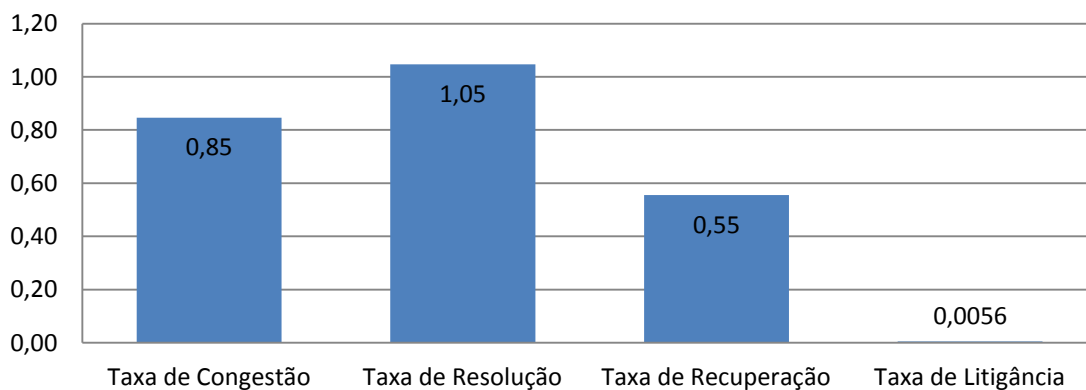
Regista-se uma **taxa de resolução negativa**, tendo passado de positiva 1,1 para 0,96.

A **taxa de recuperação** mantém-se **positiva** (mas baixou de 0,71 para 0,65).

A **taxa de congestão** mantém-se **positiva** (sem alterações).

*

5 - Juízo local criminal de Évora.



Fonte: H@bilus



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

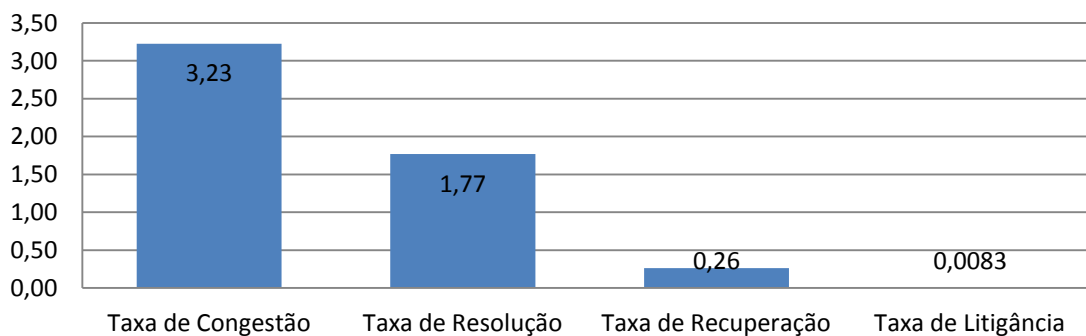
Verifica-se uma **taxa de resolução francamente positiva** de 0,97 para 1,15.

A **taxa de recuperação** é quase idêntica às do ano anterior (mas mais positiva de 0,6 para 0,55).

A **taxa de congestão** piorou marginalmente face ao ano anterior de 0,64 para 0,85.

*

6 – Juízo de execução de Montemor-o-Novo.



Fonte: H@bilus

Verifica-se uma **taxa de resolução francamente positiva** de 1,76 para 1,77.

A **taxa de recuperação** mantém-se **negativa**, sem alteração significativa de 0,27 para 0,26.

A **taxa de congestão** mantém-se sem alteração significativa de 3,17 para 3,23.

*



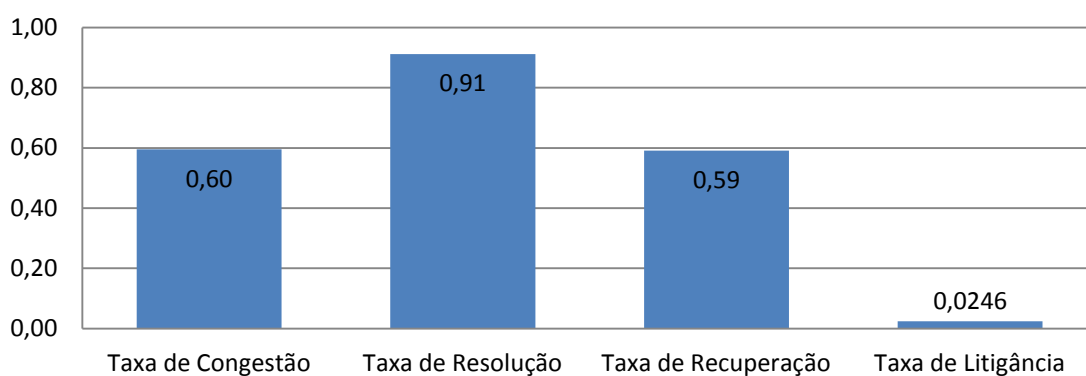
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

B – Juízos de Competência Genérica (JCG):

1 – JCG de Estremoz.



Fonte: H@bilus

A **taxa de resolução** mantém-se **negativa** sofrendo um ligeiro agravamento de 0,98 para 0,91.

A **taxa de recuperação** reduziu marginalmente face ao ano anterior, mantendo-se, assim, positiva de 0,66 para 0,59.

A **taxa de congestão** sofreu um ligeiro agravamento de 0,51 para 0,60.

*

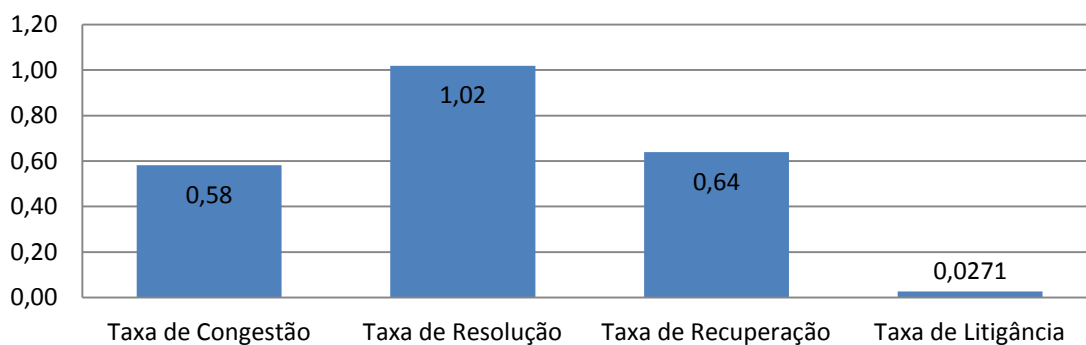


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

2 – JCG de Montemor-o-Novo.



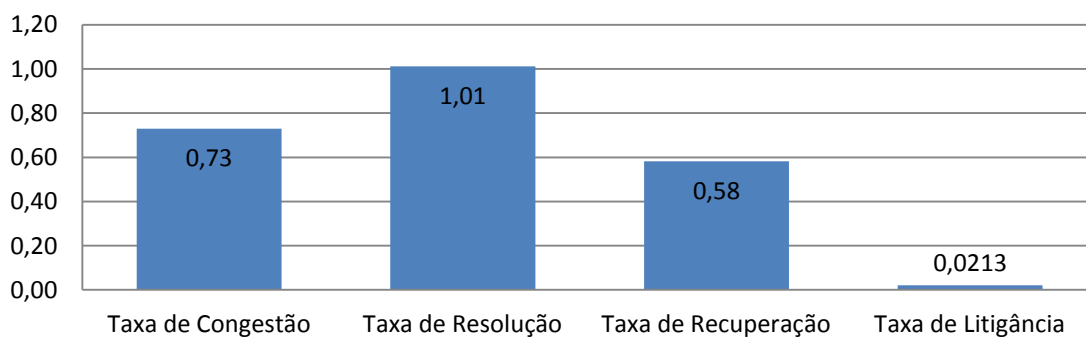
Fonte: H@bilus

Regista-se uma **taxa de resolução positiva**, revelando uma melhoria, tendo passado de 0,91 para 1,02.

Não se registam alterações significativas nas **taxas de congestão e de recuperação**, com ligeiro agravamento na taxa de recuperação de 0,58 para 0,64.

*

3 – JCG de Redondo.



Fonte: H@bilus



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

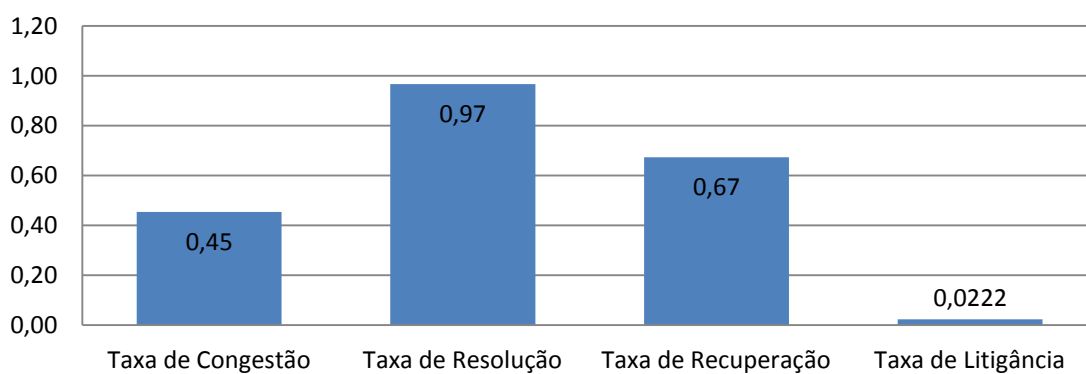
Regista-se uma **taxa de resolução positiva**, tendo passado de 0,96 para 1,01, revelando uma ligeira melhoria.

A **taxa de congestão** também registou um resultado menos bom, passando de 0,54 para 0,73.

A **taxa de recuperação**, teve uma melhoria tendo passado de 0,63 para 0,58.

*

4 – JCG de Reguengos de Monsaraz.



Fonte: H@bilus

Verifica-se uma **taxa de resolução negativa**, com sofrendo um ligeiro agravamento de 1,14 para 0,97.

A **taxa de congestão**, evoluiu positivamente de 0,47 para 0,45.

A alteração da **taxa de recuperação** evoluiu positivamente de 0,74 para 0,67.

*

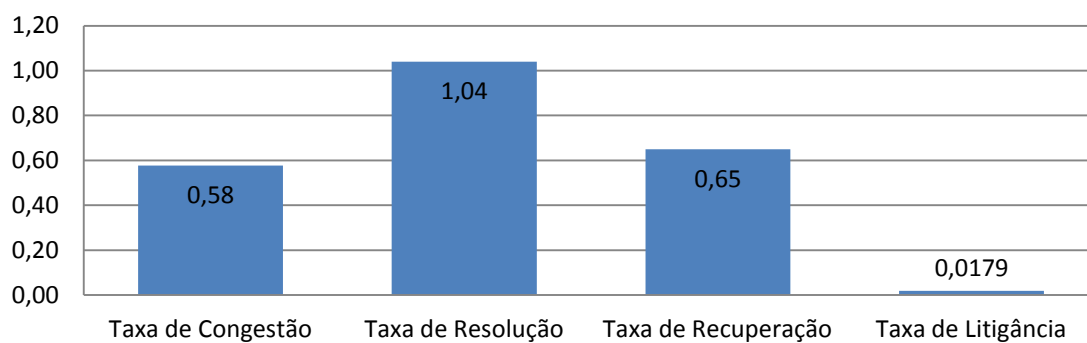


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

5 – JCG de Vila Viçosa.



Fonte: H@bilus

Verifica-se uma **taxa de resolução positiva**, revelando uma melhoria, tendo passado de 0,95 para 1,04.

Não se registam alterações significativas nas **taxas de congestão e de recuperação**, com ligeiro agravamento em ambos os casos.

*




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Juízos de Proximidade de Arraiolos e Portel:

 REPÚBLICA PORTUGUESA JUSTIÇA		Monitorização da atividade dos juízos de proximidade								
Comarca	Juízo de Proximidade	Mês/Ano	Atendimento telefónico	Atendimento presencial	Julgamentos				Outras diligências	Atos praticados (a)
					Tribunal singular	Total de intervenientes	Natureza cível	Total de intervenientes		
Évora	Arraiolos	jan-20	76	121	1	4	0	0	2	969
Évora	Arraiolos	fev-20	98	138	2	7	0	0	2	1149
Évora	Arraiolos	mar-20	32	27	2	8	0	0	2	892
Évora	Arraiolos	abr-20	17	3	0	0	0	0	0	470
Évora	Arraiolos	mai-20	38	7	0	0	0	0	0	1178
Évora	Arraiolos	jun-20	57	71	0	0	0	0	0	1061
Évora	Arraiolos	jul-20	23	42	0	0	0	0	0	511
Évora	Arraiolos	ago-20	53	36	0	0	0	0	0	659
Évora	Arraiolos	set-20	173	124	0	0	0	0	2	1252
Évora	Arraiolos	out-20	221	87	0	0	0	0	2	1244
Évora	Arraiolos	nov-20	97	32	0	0	0	0	1	1239
Évora	Arraiolos	dez-20	41	37	0	0	0	0	0	1084
	Sub-Total		926	725	5	19	0	0	11	11708
Évora	Portel	jan-20	25	21	3	6	0	0	3	585
Évora	Portel	fev-20	34	29	1	2	0	0	3	599
Évora	Portel	mar-20	28	8	0	0	0	0	4	390
Évora	Portel	abr-20	12	4	0	0	0	0	3	210
Évora	Portel	mai-20	25	18	0	0	0	0	4	369
Évora	Portel	jun-20	28	39	0	0	0	0	3	466
Évora	Portel	jul-20	25	21	0	0	0	0	1	535
Évora	Portel	ago-20	23	20	0	0	0	0	3	129
Évora	Portel	set-20	28	25	0	0	0	0	5	678
Évora	Portel	out-20	31	28	0	0	0	0	6	663
Évora	Portel	nov-20	23	25	0	0	0	0	6	412
Évora	Portel	dez-20	18	15	0	0	0	0	4	313
	Sub-Total		300	253	4	8	0	0	45	5349
	Total		1226	978	9	27	0	0	56	17057

(a) Designadamente, atos praticados no *Citius*, Registo de atos avulsos; fases informativas, emissão de Certificados de Registo Criminal; conta/liquidação, atualização de intervenientes.

*



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Tribunal de Execução de Penas de Évora.

Estatística Oficial				
Execução de Penas				
01-01-2020 a 31-12-2020				
Espécie	Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020
Processos de Segurança	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
Concessões de Liberdade Condicional	<u>17</u>	<u>37</u>	<u>20</u>	<u>11</u>
Reabilitações Judiciais	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
Indultos	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
Concessões de Saída Prolongada	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
Revogações de Liberdade Condicional	<u>3</u>	<u>7</u>	<u>3</u>	<u>1</u>
Revogações de Saída Prolongada	<u>13</u>	<u>7</u>	<u>7</u>	<u>8</u>
Processos de Delinquentes Inimputáveis Perigosos	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
Outros Processos	<u>23</u>	<u>59</u>	<u>30</u>	<u>37</u>
Recursos de Sanção Disciplinar	<u>0</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
Processos Supletivos	<u>0</u>	<u>3</u>	<u>0</u>	<u>1</u>
Homologações (Lei 115/2009)	<u>218</u>	<u>725</u>	<u>504</u>	<u>160</u>
Cancelamentos Provisórios (Lei 115/2009)	<u>63</u>	<u>139</u>	<u>125</u>	<u>65</u>
Impugnações (Lei 115/2009)	<u>18</u>	<u>281</u>	<u>101</u>	<u>20</u>
Incidentes de Incumprimento (Lei 115/2009)	<u>47</u>	<u>154</u>	<u>84</u>	<u>67</u>
Indultos (Lei 115/2009)	<u>4</u>	<u>57</u>	<u>13</u>	<u>24</u>
Internamentos (Lei 115/2009)	<u>4</u>	<u>5</u>	<u>7</u>	<u>2</u>
Liberdades Condicionais (Lei 115/2009)	<u>1129</u>	<u>714</u>	<u>1081</u>	<u>615</u>
Licenças de Saída Jurídica (Lei 115/2009)	<u>193</u>	<u>2946</u>	<u>1346</u>	<u>424</u>
Modificações de Execução da Pena de Prisão (Lei 115/2009)	<u>1</u>	<u>21</u>	<u>13</u>	<u>4</u>
Processos Supletivos (Lei 115/2009)	<u>425</u>	<u>1054</u>	<u>713</u>	<u>448</u>



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Estatística Oficial				
Execução de Penas				
01-01-2020 a 31-12-2020				
Espécie	Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020
Processo Único de Recluso	<u>2299</u>	<u>978</u>	<u>641</u>	<u>2449</u>
Regime de Permanência na Habitação	<u>112</u>	<u>132</u>	<u>142</u>	<u>99</u>
Total	4569	7320	4830	4435

Fonte: H@bilus

*

Registou-se uma *diminuição* do número total de processos. Quanto aos processos *nucleares* deste tribunal (os processos de apreciação de liberdade condicional), verifica-se um *saldo acentuadamente positivo* (714 entrados e 1081 findos), o que permite perspectivar, à semelhança do ano anterior, a continuação do trabalho positivo que tem vindo a ser desenvolvido.

*



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

1.3 – Anexos.

Pendência Oficial								
Área		Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	7931	1390	2459	6862	176,91%	322,53%	26,38%
	Outras	1524	1833	1771	1586	96,62%	86,05%	52,76%
Penal		626	845	835	636	98,82%	74,97%	56,76%
Laboral		150	512	283	379	55,27%	53,00%	42,75%
Tutelar		487	723	742	468	102,63%	65,63%	61,32%
Inst.Criminal		127	901	975	53	108,21%	13,03%	94,84%
TEP		4569	7320	4830	7059	65,98%	94,60%	40,63%
Total		15414	13524	11895	17043	87,95%	129,58%	41,11%

Tal como em anos anteriores foi considerado que a globalidade dos elementos do Tribunal Judicial da Comarca de Évora e do TEP de Évora não se afigura correta, pois o TEP de Évora é um tribunal de competência territorial alargada com especificidades avaliativas importantes, como se sublinhou.

Pendência de Secretaria								
Área		Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	20301	1518	11125	10694	732,87%	182,48%	50,99%
	Outras	3787	1857	2143	3501	115,40%	176,71%	37,97%
Penal		3029	861	731	3159	84,90%	414,36%	18,79%
Laboral		535	516	463	588	89,73%	115,55%	44,05%
Tutelar		1379	753	760	1372	100,93%	181,45%	35,65%
Inst.Criminal		187	903	982	108	108,75%	19,04%	90,09%
TEP		8036	7372	5322	10086	72,19%	151,00%	34,54%
Total		37254	13780	21526	29508	156,21%	173,07%	42,18%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Unidade Orgânica	Estatística Oficial			
	Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020
Data: 04-01-2021				
Juízo de Competência Genérica de Estremoz				
Cível	132	170	162	140
Penal	26	52	34	44
Tutelar	27	63	57	25
Instrução Criminal	6	67	68	5
Total	191	352	321	214
Juízo Central Cível e Criminal de Évora				
Cível	171	122	117	172
Penal	115	85	97	101
Total	286	207	214	273
Juízo de Família e Menores de Évora				
Cível	67	102	80	88
Tutelar	278	340	348	257
Total	345	442	428	345
Juízo de Instrução Criminal de Évora				
Penal	6	25	24	7
Instrução Criminal	82	432	484	29
Total	88	457	508	36
Juízo Local Cível de Évora				
Cível	315	654	627	335
Total	315	654	627	335
Juízo Local Criminal de Évora				
Cível	139	78	108	108
Penal	263	376	367	271
Total	402	454	475	379
Juízo do Trabalho de Évora				
Cível	164	85	81	168
Laboral	150	512	283	377
Total	314	597	364	545
Juízo de Competência Genérica de Montemor-o-Novo				
Cível	258	272	273	254
Penal	115	175	162	128
Tutelar	69	147	150	42
Instrução Criminal	29	201	224	6
Total	471	795	809	430
Juízo de Execução de Montemor-o-Novo				
Cível	7931	1390	2459	6856
Total	7931	1390	2459	6856
Juízo de Competência Genérica de Redondo				
Cível	120	127	112	133
Penal	39	46	54	31
Tutelar	41	47	58	25
Instrução Criminal	2	54	53	3
Total	202	274	277	192
Juízo de Competência Genérica de Reguengos de Monsaraz				
Cível	71	111	111	69
Penal	28	46	47	27
Tutelar	26	60	52	23
Instrução Criminal	6	82	79	9
Total	131	299	289	128
Juízo de Competência Genérica de Vila Viçosa				
Cível	86	109	97	98
Penal	34	40	50	24
Tutelar	46	66	77	32
Instrução Criminal	2	65	67	0
Total	168	280	291	154
Somatório dos Totais				
	10844	6201	7062	9887
Tribunal de Execução das Penas de Évora				
Juiz1	1783	2422	1505	1835
Juiz2	1229	2240	1572	1231
Juiz3	1557	2658	1753	1369
Total	4569	7320	4830	4435



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Unidade Orgânica	Estatística Secretaria				
	Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020	
Juízo de Competência Genérica de Estremoz					
	Cível	279	171	170	280
	Penal	146	54	46	154
	Tutelar	98	66	60	98
	Instrução Criminal	6	67	68	5
	Total	529	358	344	537
Juízo Central Cível e Criminal de Évora					
	Cível	382	123	149	356
	Penal	593	88	122	559
	Total	975	211	271	915
Juízo de Família e Menores de Évora					
	Cível	132	106	79	158
	Tutelar	753	358	404	701
	Total	885	464	483	859
Juízo Central de Instrução Criminal de Évora					
	Penal	6	25	24	7
	Instrução Criminal	141	434	490	85
	Total	147	459	514	92
Juízo Local Cível de Évora					
	Cível	991	659	702	948
	Total	991	659	702	948
Juízo Local Criminal de Évora					
	Cível	209	80	61	227
	Penal	1276	385	267	1394
	Total	1485	465	328	1621
Juízo do Trabalho de Évora					
	Cível	251	87	126	212
	Laboral	535	516	463	586
	Total	786	603	589	798
Juízo de Competência Genérica de Montemor-o-Novo					
	Cível	837	277	521	591
	Penal	584	176	126	634
	Tutelar	190	151	120	202
	Instrução Criminal	29	201	224	6
	Total	1640	805	991	1433
Juízo de Execução de Montemor-o-Novo					
	Cível	20301	1518	11125	10692
	Total	20301	1518	11125	10692
Juízo de Competência Genérica de Redondo					
	Cível	258	131	109	277
	Penal	163	46	38	171
	Tutelar	126	47	66	106
	Instrução Criminal	2	54	53	3
	Total	549	278	266	557
Juízo de Competência Genérica de Reguengos de Monsaraz					
	Cível	158	111	133	135
	Penal	115	47	64	98
	Tutelar	92	61	53	90
	Instrução Criminal	6	82	79	9
	Total	371	301	329	332
Juízo de Competência Genérica de Vila Viçosa					
	Cível	286	109	88	307
	Penal	146	40	44	142
	Tutelar	120	70	57	132
	Instrução Criminal	3	65	68	0
	Total	555	284	257	581
Somatório dos Totais					
		29214	6405	16199	19365
Tribunal de Execução das Penas de Évora					
	Juíz1	2891	2466	1531	3138
	Juíz2	2642	2246	1963	2392
	Juíz3	2503	2660	1828	2418
	Total	8036	7372	5322	7948



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

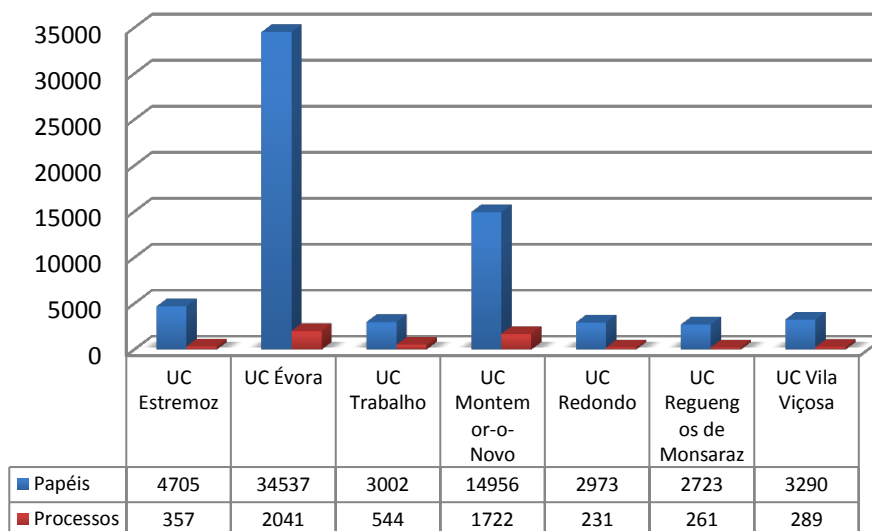
2. Unidades Centrais.

2.1 - Actos diversos.

Na secção central é dada entrada a toda a correspondência dirigida aos processos que correm termos nas diversas instâncias do TJCE, quer ela seja remetida por correio, *fax* ou mediante apresentação ao balcão. É também onde se prestam informações aos utentes que não se fazem acompanhar do respectivo número, sobre o número do processo e instância onde corre, bem como é onde se obtêm os certificados de registo criminal, sendo ainda esta secção que realiza as videoconferências.

De 01.01.2020 a 31.12.2020, nas secções centrais da comarca foi registada a entrada de 66.186 papéis e distribuídos 5.445 processos, distribuídos conforme gráfico que segue:

Registo de papéis/processos no semestre



Fonte: H@bilus



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

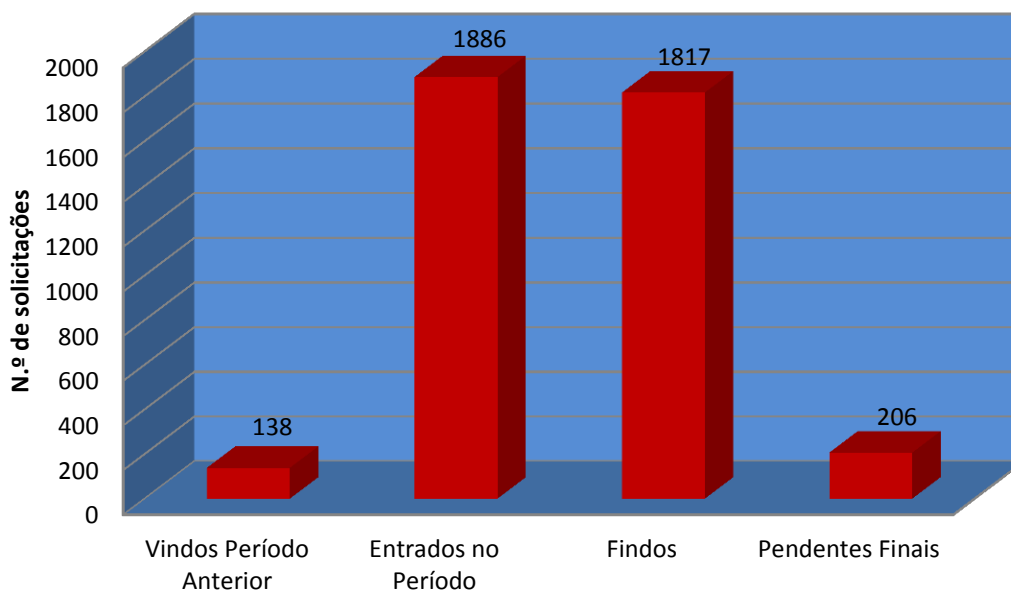
JUIZ PRESIDENTE

2.2. Tratamento de objectos.

Os objectos apreendidos são registados nas centrais dos respectivos Núcleos e armazenados nos arquivos em locais próprios para o efeito, sendo que é o Palácio da Justiça de Évora que actualmente tem o maior número de objectos apreendidos.

3. Serviço Externo

Mapas Serviço Externo
Serviço Externo
01-01-2020 a 31-12-2020



Fonte: H@bilus



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

3.1. Número e tipo de solicitações.

Neste TJCE apenas existe uma unidade de serviço externo com um funcionário afecto que efectua o serviço do Núcleo de Évora e que é auxiliado pelos OJ do Juízo de Proximidade de Arraiolos que efectuam também serviço no Núcleo de Montemor-o-Novo. Nos restantes Núcleos, o serviço externo é efectuado pelos respectivos funcionários desse mesmo Núcleo.

Período de 01-01-2020 a 31-12-2020	Vindos do Período Anterior	Entrados no Período	Findos	Pendentes Finais
Núcleo de Estremoz	15	161	163	12
Núcleo de Évora	75	1076	1040	111
Núcleo de Montemor	18	281	256	43
Núcleo do Redondo	7	111	109	9
Núcleo do Reguengos	10	115	109	16
Núcleo de Vila Viçosa	13	142	140	15
Total	138	1886	1817	206

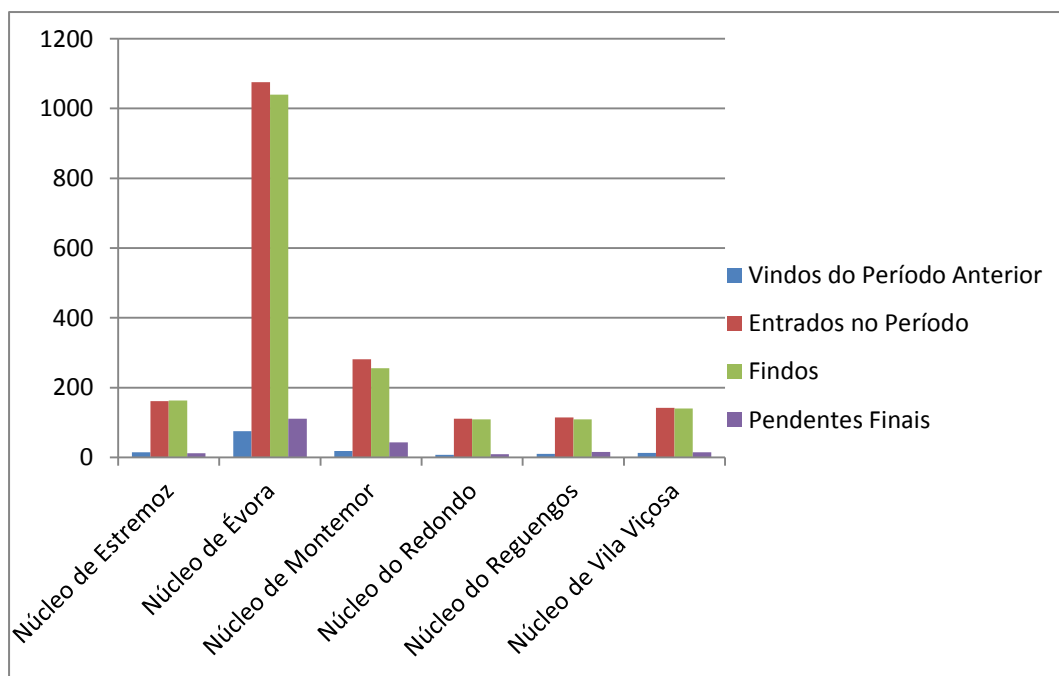
Fonte: H@bilus



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE



Fonte: H@bilus

*

4 - Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos.

O Conselho Superior da Magistratura deu conhecimento, em 15.07.2015, do documento *Objectivos Estratégicos* da sua responsabilidade.

Aí se mostram referenciados os valores que, do desenho constitucional, enformam a actividade “do Judiciário”, entendida esta agora também na sua dimensão “organizativa e de gestão”: **independência** (externa e interna) e **imparcialidade** – artigo 203.º da CRP; **equidade, justiça procedimental e igualdade** – artigos 13.º e 20.º, n.º 4 da CRP; **acesso ao Direito e direito ao juiz e ao advogado** – artigo 20.º, n.º 1, 2 e 5 da CRP; **fundamentação**



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

das decisões – artigo 205.º, n.º 1 da CRP; **prevalência e executoriedade das decisões** – 202.º, n.º 3, e 205.º, n.º 2 e 3 da CRP; **publicidade das audiências** – artigo 206.º da CRP; **não retroatividade da lei penal** – artigo 29.º, n.º 1 e 2, da CRP, e especificamente, na mencionada vertente organizativa e gestionária, na (1) **prestação de contas** (*accountability*) **relativamente à utilização eficiente dos recursos públicos** e (2) **prossecução da excelência no serviço prestado à comunidade**.

*

Procurando cumprir as mencionadas exigências legais (especificação do *grau de cumprimento dos objectivos estabelecidos* e a indicação da *causa dos principais desvios*), entende-se como adequado traçar um quadro geral da globalidade da situação do TJCE no ano de referência, mencionando realidades transversais ao mesmo, concluindo-se por referências parcelares atinentes a cada uma das unidades orgânicas em que o mesmo se fragmenta, relacionando a situação actual com o quadro que se pretende implementar, tendo em vista o cumprimento dos objectivos estratégicos e processuais fixados.

Assim:

A – Em geral.

Como foi mencionado supra (Capítulo VI, ponto 1.2 - “*dados estatísticos*”) a pendência processual *global* do TJCE é objectivamente *inferior* à do ano judicial anterior, com um saldo positivo de **- 957 processos** (10844-9887). Este saldo positivo foi conseguido, reconhece-se, com o contributo nuclear do juízo de execução de Montemor-o-Novo. Regista-se um



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

aumento da pendência em 3 dos juízos, uma diminuição em 9 dos juízos (mantendo-se o *ratio* do ano anterior, em que os juízos que aumentaram pendência eram **inferiores** aos que a diminuíram).

As etiologias desta situação são diversas, algumas identificadas (como, principalmente, a falta de juiz por algum tempo e em alguns juízos – não colmatada, ou apenas parcialmente colmatada pela afectação de juiz do QCJ⁸ – ou a contabilização de espécies processuais não relevantes – cujo domínio processual escapa à secção e aos magistrados – como os recursos em separado), outras não⁹. Será importante, como afirmado no ano passado, efectuar a análise estatística (principal ou paralela) das espécies processuais relevantes (EPR's), sendo necessário que o sistema nos possa fornecer os respectivos dados – pendência no início e fim do intervalo considerado, bem como entrados e findos nesse mesmo período - à semelhança do que acontece hoje com a “estatística oficial”. De qualquer forma, o registado aumento da pendência naqueles juízos não se afigura, em geral, como preocupante, dada especialmente uma dimensão numérica geralmente (muito) atenuada.

Como linha de força matricial, entende-se que **o reforço do QCJ** é medida fundamental para, em face das situações de falta não pontual de juiz, prover **de imediato** a tal necessidade, evitando-se as indesejadas acumulações *ad hoc* intra comarca, que permitem obstar a qualquer vazio de magistrado, mas podem provocar (e normalmente provocam) reflexos negativos nas pendências e na estabilidade da resposta judiciária.

⁸ JIC de Évora, JL Criminal de Évora, JCG de Montemor-o-Novo, JCG de Vila Viçosa e JCG de Estremoz.

⁹ Há etiologias cuja consideração exorbita das competências legais do JPC.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

B – Em especial.

Quanto a cada um dos juízos, a apreciação do *grau de cumprimento dos objectivos estabelecidos* e a indicação (quando possível) da *causa dos principais desvios* consta de documentos Word agrupados na pasta anexa “OP avaliação”, especificamente na coluna “avaliação”.

Os valores da “*duração média*” dos processos, bem como a sua apreciação sintética (“cumprido”, “não cumprido”), constam de documento Excel anexo (“*Duração processos 2019*”).

Relativamente aos objectivos processuais temporais homologados (“*tempo de duração média dos processos*”), a avaliação dos valores do quadro sinóptico em anexo (tempos médios) deve levar em conta o seguinte (*o que se aplica a todos os juízos do tribunal*):

Os valores em causa *não são líquidos*, ou seja, *não estão excluídos* os períodos de *férias judiciais*. Assim, a referência, no quadro sinóptico, a “cumprido” e “não cumprido”, deve ser lida em termos meramente aritméticos, importando, para a sua correcta avaliação, a valoração de um factor de correcção que leve em conta a realidade acima mencionada a situação de pandemia vivida desde março de 2020 e a consequente suspensão dos prazos processuais teve nefastos efeitos nos objectivos processuais que haviam sido traçados, como resulta do presente relatório.

Quanto aos Juízos de proximidade:



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

1 – Arraiolos - Os OJ aqui colocados, à semelhança dos anos anteriores, têm continuado a assegurar um importante serviço de apoio ao Núcleo de Montemor-o-Novo – juízo de execução - e ao Núcleo de Évora - serviço externo – o que tem constituído uma importante mais-valia para colmatar as deficiências humanas e materiais ali registadas.

2 - Portel - Os OJ aqui colocados têm continuado, à semelhança dos anos anteriores, a assegurar um importante serviço de apoio ao Núcleo de Montemor-o-Novo – JCG e serviços do MP e ao juízo de competência genérica e serviços do MP de Redondo – o que tem constituído uma importante mais-valia para colmatar as deficiências humanas e materiais ali registadas.

*

Capítulo VII.

Plano de actividades e sua execução

Atenta a circunstância de inexistir, por ora, qualquer plano de actividades aprovado, não pode, evidentemente, aferir-se da respectiva execução.

Capítulo VIII

Propostas.

O TJCE (e o TEP de Évora) encontra-se, com as excepções acima apontadas, dotado das estruturas materiais e humanas essenciais para dar (como tem dado) uma resposta global de *grande qualidade* aos cidadãos que demandam o sistema de Justiça.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Contudo, é necessário que tais estruturas se mantenham intactas e operacionais, o que passa, concretamente, pelo seguinte:

I - Manutenção (e reforço pontual) da execução orçamental de acordo com o orçamento aprovado, sem quaisquer delongas burocráticas injustificadas;

II - Intervenção prioritária nos edifícios identificados supra;

III - Manutenção rigorosa do quadro legal de magistrados e funcionários judiciais.

IV - Preenchimento *integral* de tal quadro, com a colocação dos magistrados e oficiais de justiça que faltam.

V – Disponibilidade *integral* dos quadros complementares de magistrados para suprir as faltas de magistrados, especialmente sentidas neste TJCE / TEP em 2020.

*

Capítulo IX

Quadros sinópticos (CSM)

Método

Os dados foram recolhidos a 04.01.2021 (excepto quando indicado diferentemente).

Foi aprovado no Conselho de Gestão em 10.02.2021.

O documento foi objecto de parecer positivo do Conselho Consultivo em 10.02.2021.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Estrutura da Comarca

O TJCE é integrado por 7¹⁰ Juízos de Competência Especializada, por 5 Juízos de Competência Genérica e por 2 Juízos de Proximidade, distribuídos por 8 núcleos. Na sede da comarca está instalado um tribunal de competência territorial alargada – TEP de Évora.

Orçamento

Para o ano de 2020 pelo TJCE foi apresentado um projecto de orçamento no montante de 549.815,14€, tendo sido atribuída uma dotação inicial de 62.503,30€ a qual veio a ser reforçada em 51.455,09€, totalizando 601.270,23€.

Recursos Humanos

Quadro legal:

1 – Juízes:

TJCE - 18;

¹⁰ Um deles Central Cível e Criminal (Évora).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

TEP = 3.

Total - 21

2 - Magistrados do MP – ver quadro geral, a fls. 15.

3 – Oficiais de Justiça – 118.

No final de 2020 exerciam funções:

1 – Juízes – 18 (comarca) + 3 (TEP) = 20;

2 - Magistrados do MP (DIAP + Comarca + TEP) – 18;

3 – Oficiais de Justiça – 113.

Objectivos

Quanto a **cada um dos juízos** (+ TEP), a apreciação do ***grau de cumprimento dos objectivos estabelecidos*** e a indicação (quando possível) da ***causa dos principais desvios*** consta dos documentos *Word* anexos relativos a cada juízo (+ TEP), especificamente na coluna “avaliação”.

Os valores da “*duração média*” dos processos, bem como a sua apreciação sintética (“cumprido”, “não cumprido”), constam de documento *Excel* anexo (“*Duração processos 2020*”).

Medidas de Gestão



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Proposta homologada pelo CSM de distribuição de serviço no Juízo Central Cível / Criminal de Évora, com uma solução de especialização mitigada, à semelhança do ano anterior, traduzida na afectação de 2 juízes aos processos criminais (assegurando integralmente as presidências e a tramitação respectiva) e de 2 juízes aos processos cíveis (assegurando integralmente os respectivos julgamentos e tramitação), entrando estes ainda como juízes assessores nos julgamentos colectivos criminais.

Foram apresentadas pelo JPC várias propostas para acumulação a ser assegurada por juízes da Comarca em situações de falta de juízes (mais ou menos prolongadas), prontamente homologadas pelo CSM.

Instalações e equipamentos

As intervenções consideradas essenciais devem ter lugar nos PJ de Vila Viçosa, edifício do TEP / Trabalho, PJ de Évora, PJ de Redondo, PJ de Montemor-o-Novo, PJ de Arraiolos, PJ de Estremoz (concluir a obra).

Propostas

Preenchimento efectivo integral do quadro de funcionários judiciais.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

III – Conclusão.

Os resultados obtidos no TJCE durante o ano judicial de 2020 e atenta a situação pandémica vivida, sem prejuízo da consideração de alguns aspectos negativos (que demandam reflexão e acção consequente que os elimine ou, pelo menos, atenuie significativamente) são ***globalmente positivos***, cumprindo sublinhar, tal como aconteceu nos anos anteriores, o trabalho empenhado, intenso, contínuo e de qualidade (por vezes de enorme qualidade) que a generalidade dos Magistrados e Funcionários Judiciais desenvolveu, contribuindo de forma decisiva para a sustentada e significativa melhoria da resposta do sistema de justiça no distrito de Évora, visando que os cidadãos beneficiem dos três vectores fundamentais da nova organização judiciária, ou seja, a ***gestão de proximidade***, a ***especialização*** e a ***participação democrática dos cidadãos*** (no Conselho Consultivo) na gestão do judiciário.

*

Évora, 11 de Fevereiro de 2021

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Évora,

José Francisco Saruga Martins

(Juiz de Direito)

Juízo Central Cível e Criminal de Évora

Justiça cível:			
1 - Acções comuns (e ordinárias ainda existentes): 20 meses (600 dias);			
média	519	objetivo:	Cumprido
2 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;			
média	58	objetivo:	Não cumprido
3 – Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses (90 dias);			
média	52	objetivo:	Cumprido
4 – Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses (150 dias);			
média	112	objetivo:	Cumprido

Justiça criminal:			
5 – Processos comuns colectivos com arguidos presos: 6 meses (180 dias);			
média	130	objetivo:	Cumprido
6 - Processos comuns colectivos sem arguidos presos: 8 meses (240 dias);			
média	227	objetivo:	Cumprido

Justiça cível:

SEM RECURSO

1 - Acções comuns (e ordinárias ainda existentes): 20 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	77/18.2T8RDD	14/09/2018	06/01/2020	479
	1846/19.1T8EVR	22/10/2019	06/01/2020	76
	2183/19.7T8EVR	07/12/2019	06/01/2020	30
	1647/19.7T8EVR	24/09/2019	07/01/2020	105
	237/09.7TBETZ	20/05/2009	20/01/2020	3897
	1070/18.0T8EVR	25/05/2018	20/01/2020	605
	1915/18.5T8EVR	09/10/2018	20/01/2020	468
	14/19.7T8RDD	29/10/2019	20/01/2020	83
	697/18.5T8EVR	06/04/2018	21/01/2020	655
	386/18.0T8EVR	26/02/2018	23/01/2020	696
	1495/19.4T8EVR	28/08/2019	29/01/2020	154
	1261/18.4T8STR	15/05/2019	03/02/2020	264
	952/19.7T8EVR	25/05/2019	03/02/2020	254
	1150/19.5T8EVR	22/06/2019	13/02/2020	236
	1206/19.4T8EVR	29/06/2019	13/02/2020	229
	386/18.0T8EVR-A	29/01/2020	14/02/2020	16
	2314/18.4T8EVR	04/12/2018	20/02/2020	443
	335/20.6T8EVR	17/02/2020	20/02/2020	3
	1614/19.0T8EVR	19-09-2019	02-03-2020	165
	86/19.4T8EVR	11-01-2019	04-03-2020	418
	106013/18.2YIPRT	31-10-2018	06-03-2020	492
	1472/18.2T8EVR	18-07-2018	31-03-2020	622
	1311/19.7T8EVR	13-07-2019	07-04-2020	269
	1036/18.0T8EVR	18-05-2018	20-04-2020	703
	1737/19.6T8EVR	07-10-2019	24-04-2020	200
	398/20.4T8EVR	27/02/2020	11/03/2020	13
	759/20.9T8EVR	20/05/2020	25/05/2020	5
	398/20.4T8EVR	27/02/2020	11/03/2020	13
	759/20.9T8EVR	20/05/2020	25/05/2020	5
	1907/19.7T8EVR	31/10/2019	03/06/2020	216
	2415/18.9T8EVR	15/12/2018	22/06/2020	555
	1252/19.8T8EVR-A	31/10/2019	24/06/2020	237
	914/20.1T8EVR	16/06/2020	17/06/2020	1
	913/20.3T8EVR	16/06/2020	22/06/2020	6
	494/20.8T8EVR	12/03/2020	01/07/2020	111
	237/20.6T8EVR	01/02/2020	02/07/2020	152
	2279/15.4T8EVR-B	16/04/2020	06/07/2020	81
	2097/19.0T8EVR	26/11/2019	07/07/2020	224
	348/20.8T8EVR	18/02/2020	13/07/2020	146
	1088/20.3T8EVR	09/07/2020	13/07/2020	4
	1121/20.9T8EVR	14/07/2020	14/07/2020	0
	189/14.1TBMMN	09/04/2014	30/07/2020	2304
	31206/15.7T8LSB	22/11/2016	03/08/2020	1350
	1979/16.6T8EVR	04/11/2016	12/08/2020	1377

	22253/16.2T8LSB	17/01/2017	02/09/2020	1324
	1276/20.2T8EVR	13/08/2020	02/09/2020	20
	476/19.2T8EVR-A	01/09/2020	04/09/2020	3
	26910/17.8T8LSB	19/09/2018	09/09/2020	721
	1449/20.T8EVR	19/09/2020	21/09/2020	2
	75290/19.4YIPRT	14/01/2020	22/09/2020	252
	700/19.1T8EVR	11/04/2019	28/09/2020	536
	2154/19.3T8EVR	08/07/2020	06/10/2020	90
	886/15.4T8EVR	28/04/2015	07/10/2020	1989
	957/20.5T8EVR	19/06/2020	15/10/2020	118
	533/20.2T8EVR	18/03/2020	23/10/2020	219
	1282/17.4T8EVR	07/07/2017	04/11/2020	1216
	971/20.0T8EVR	23/06/2020	05/11/2020	135
	1532/15.1T8EVR	24/07/2015	08/11/2020	1934
	844/17.4T8PTG	01/02/2018	13/11/2020	1016
	1176/12.0TBEVR	22/05/2012	23/11/2020	3107
	1591/20.5T8EVR	13/10/2020	24/11/2020	42
	18063/19.3YIPRT	02/05/2019	26/11/2020	574
	1321/19.4T8EVR	16/07/2019	08/12/2020	511
	1261/19.7T8EVR	05/07/2019	10/12/2020	524
	538/19.6T8EVR	16/03/2019	23/12/2020	648
	1459/18.5T8EVR	17/07/2018	27/12/2020	894
				519

2 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	753/20.0T8EVR	18/05/2020	02/06/2020	15
	830/20.7T8EVR	29/05/2020	16/06/2020	18
	1472/20.2T8EVR	23/09/2020	15/11/2020	53
	1647/20.4T8EVR	21/10/2020	07/12/2020	47
	1259/20.2T8EVR	06/08/2020	23/12/2020	139
	538/19.6T8EVR-A	13/07/2020	28/12/2020	168
	601/19.3T8EVR-A	17/12/2020	30/12/2020	13
	1852/20.3T8EVR	21/12/2020	30/12/2020	9
				58

3 – Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	851/19.2T8MMN	29/10/2019	06/01/2020	69
	1955/19.7T8EVR	29/01/2020	03/03/2020	34
				52

4 – Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	145/19.3T8EVR-A	09/08/2019	15/02/2020	190
	1862/19.3T8EVR	24/10/2019	19/02/2020	118
	2154/19.3T8EVR-A	08/10/2020	05/11/2020	28

Justiça criminal:

5 – Processos comuns colectivos com arguidos presos: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	734/17.0PBEVR	05/08/2019	30/01/2020	178
	2/18.0PEEVR	10/09/2019	18/02/2020	161
	3/18.9GAETZ	21-08-2019	05-03-2020	197
	149/19.6GBLSA	03-01-2020	17-03-2020	74
	117/19.8PBEVR	09-12-2019	03-04-2020	116
	850/19.4PBEVR	14/04/2020	16/06/2020	63
	100/19.3GAPRL	14/04/2020	25/06/2020	72
	936/18.2PBEVR	19/06/2019	09/07/2020	386
	45/19.7PEEVR	30/04/2020	15/07/2020	76
	1029/19.0T9EVR	11/05/2020	28/09/2020	140
	76/19.7PFEVR	18/06/2020	28/09/2020	102
	357/17.4T9EVR	18/08/2020	13/10/2020	56
	14/19.PFEVR	14/09/2020	16/11/2020	63
				130

6 - Processos comuns colectivos sem arguidos presos: 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	129/19.1PBEVR	08/10/2019	08/01/2020	92
	434/17.1PBEVR	02/10/2018	14/01/2020	469
	159/16.5T9EVR	25/01/2019	27/01/2020	367
	122/18.1GDEV	17/10/2019	29/01/2020	104
	27/13.2TDEV	15/03/2019	04/02/2020	326
	58/18.6GAARL	30/09/2019	04/02/2020	127
	458/19.4T9EVR	02/10/2019	04/02/2020	125
	535/14.8TDEV	08/04/2019	05/02/2020	303
	1211/18.8T9EVR	08/10/2019	10/02/2020	125
	122/13.8GAPRL	19/06/2018	20/02/2020	611
	387/17.6PBEVR	26/10/2018	20/02/2020	482
	1187/19.4T8EVR	27-06-2019	02-03-2020	249
	302/14.9TDEV	17-10-2019	02-03-2020	137
	46/13.9GGMMN	11-10-2018	10-03-2020	516
	83/18.7GFEVR	02-12-2019	10-03-2020	99
	2081/18.1T8EVR	31-10-2018	11-03-2020	497
	238/19.7PBEVR	11-11-2019	19-03-2020	129
	483/17.0PBEVR	27-06-2019	21-04-2020	299
	1099/17.6T9EVR	01-04-2019	22-04-2020	387
	723/18.8T9EVR	01-10-2019	22-04-2020	204
	91/15.0T9EVR	15-11-2019	22-04-2020	159
	26/16.2GFEVR	09/12/2019	02/06/2020	176
	16/18.0PFEVR	14/04/2020	16/06/2020	63
	967/20.2T8EVR	22/06/2020	01/07/2020	9
	346/19.4PBEVR	16/01/2020	02/07/2020	168
	245/20.7T8EVR	04/02/2020	08/07/2020	155

	55/18.1T9MMN	14/04/2020	15/07/2020	92
	2/18.0PEEVR-A	12/02/2020	10/07/2020	149
	212/00.7TAMMN-E	14/04/2020	16/09/2020	155
	116/18.7PAETZ	09/10/2019	27/10/2020	384
	29/19.5GBRDD	14/04/2020	19/11/2020	219
	33/15.2T9RMZ	14/04/2020	23/11/2020	223
	2/16.5GBRMZ	30/01/2020	27/11/2020	302
	507/19.6PBEVR	21/07/2020	27/11/2020	129
	176/19.3GBRMZ	28/08/2020	27/11/2020	91
	136/19.4GBRMZ	03/09/2020	16/12/2020	104
	38/18.1GDARL	06/07/2020	17/12/2020	164
				227

Juízo de Instrução Criminal de Évora

1 – Fase de instrução: 6 meses (180 dias);			
média	145	objetivo:	Cumprido

SEM RECURSO

1 – Fase de instrução: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	190/15.8T9EVR	09/04/2019	14/01/2020	280
	1/16.7GBEVR	04/07/2019	07/01/2020	187
	51/17.6GBMMN	06/02/2019	14/01/2020	342
	645/17.0GASXL	16/12/2019	15/01/2020	30
	946/17.7PBEVR	29/03/2019	07/01/2020	284
	1104/17.6PBEVR	13/11/2019	20/01/2020	68
	40/18.3GDARL	18/11/2019	24/01/2020	67
	180/18.9GBMMN	15/11/2019	10/01/2020	56
	182/18.5GBMMN	04/11/2019	28/01/2020	85
	184/18.1T9VVC	20/01/2020	22/01/2020	2
	497/18.2T9EVR	06/11/2019	15/01/2020	70
	764/18.5T9EVR	06/02/2019	14/01/2020	342
	1298/18.3T9EVR	23/01/2020	28/01/2020	5
	15/19.5EAEVR	15/11/2019	09/01/2020	55
	18/19.0JAEVR	30/12/2019	29/01/2020	30
	93/19.7GFEVR	06/12/2019	22/01/2020	47
	964/19.0PBEVR-A	20/12/2019	29/01/2020	40
	807/18.2T9EVR	02/07/2019	21/01/2020	203
	75/17.3T9ETZ	11/02/2020	13/02/2020	2
	80/17.0GDMTJ	18/04/2019	27/02/2020	315
	1024/17.4T9EVR	23/10/2019	04/02/2020	104
	37/18.3GCMMN	18/12/2019	19/02/2020	63
	104/18.3T9VVC	11/07/2019	02/02/2020	206
	533/18.2T9MMN	18/12/2019	08/02/2020	52
	639/18.8T9EVR	30/04/2019	10/02/2020	286
	118/16.8T9RMZ	15/12/2017	11/03/2020	817
	449/16.7PBEVR	07/11/2019	17/03/2020	131
	871/16.9T9EVR	25/09/2019	08/03/2020	165
	16/17.8PALS	29/05/2019	14/03/2020	290
	15/18.2GCRMZ	30/01/2020	02/03/2020	32
	38/18.1PEEVR	30/01/2020	08/03/2020	38
	315/18.1GBMMN	11/02/2020	13/03/2020	31
	100/19.3GBMMN	17/02/2020	19/03/2020	31
	374/19.0PBEVR	20/12/2019	02/03/2020	73
	79/19.1GAPRL	25/03/2020	11/05/2020	47
	1040/17.6T9EVR	20/05/2020	19/06/2020	30
	184/18.1T9VVC	20/01/2020	22/06/2020	154
	74/19.0GAPRL	18/03/2020	16/06/2020	90
	599/19.8PBEVR	18/03/2020	07/07/2020	111
	1158/16.2T9EVR	03/03/2020	08/07/2020	127
	145/19.3GBMMN	02/04/2020	08/07/2020	97
	1118/17.6T9EVR	08/07/2020	10/07/2020	2
	276/14.6TDEVR	01/02/2019	19/07/2020	534
	153/16.6T9ETZ	21/09/2020	25/09/2020	4
	2/18.0GAETZ	24/07/2020	20/09/2020	58
	1431/18.5T9EVR	08/06/2020	16/09/2020	100
	26/19.0IDEVR	13/07/2020	17/09/2020	66

	425/19.8T9EVR	01/07/2020	14/09/2020	75
	1266/14.4JFLSB-A	21/09/2020	22/09/2020	1
	560/19.2T9EVR	26/06/2020	01/10/2020	97
	1754/18.3T9STB-A	30/09/2020	01/10/2020	1
	59/15.6F1EVR	10/07/2020	02/10/2020	84
	147/15.9GBRDD	03/07/2020	06/10/2020	95
	929/15.1T9EVR	08/06/2020	08/10/2020	122
	42/16.0EAEVR	09/06/2020	08/10/2020	121
	63/11.3TAAVS	07/10/2020	13/10/2020	6
	5/18.5GARDD	26/06/2020	14/10/2020	110
	425/19.8T9EVR	01/07/2020	14/10/2020	105
	605/18.3PBVR	02/07/2020	15/10/2020	105
	579/19.3T9EVR	06/11/2019	19/10/2020	348
	637/19.4T9LRS	30/06/2020	23/10/2020	115
	104/19.6T9ETZ	20/10/2020	26/10/2020	6
	312/19.0PBVR	14/01/2020	29/10/2020	289
	137/18.0T9EVR	04/02/2020	03/11/2020	273
	380/17.9T9MMN	17/09/2020	04/11/2020	48
	12/20.8GCRMZ	30/10/2020	10/11/2020	11
	1187/17.9T9EVR	25/02/2019	11/11/2020	625
	574/17.7T9EVR	04/02/2019	12/11/2020	647
	5/19.8GTEVR	06/07/2020	17/11/2020	134
	13/16.0GFVR	05/02/2019	19/11/2020	653
	649/18.5T9EVR	06/02/2019	22/11/2020	655
	27/18.6GTEVR	24/09/2020	22/11/2020	59
	30/19.9GDARL	19/10/2020	24/11/2020	36
	86/19.4GTEVR	26/06/2020	02/12/2020	159
	36/14.4F1EVR	14/07/2020	06/12/2020	145
	194/17.6GBMMN	06/07/2020	10/12/2020	157
	44/17.3T9VVC	26/11/2020	12/12/2020	16
	811/15.2T9EVR	14/10/2020	14/12/2020	61
	243/20.0T9EVR	22/10/2020	14/12/2020	53
	331/14.2T9EVR	07/10/2020	20/12/2020	74
	26/20.8T9ETZ	18/12/2020	21/12/2020	3
	6/20.3GCMMN	09/07/2020	23/12/2020	167
				145

Juízo do Trabalho de Évora

Processos de acidente de trabalho:			
1 - Apenas para homologação do acordo: de imediato;			
média	11	objetivo:	Não cumprido
2 - Fase contenciosa com o escopo único de discutir o grau de incapacidade: 6 meses (180 dias);			
média	134	objetivo:	Cumprido
3 - Fase contenciosa para discutir o sinistro e fixar a incapacidade: 18 meses (540 dias);			
média	625	objetivo:	Não cumprido
4 - Impugnação Judicial Regularidade e Licidade do Despedimento: 6 meses (180 dias);			
média	94	objetivo:	Cumprido
5 - Incidentes de revisão de pensão: 2 meses (60 dias);			
média	250	objetivo:	Não cumprido
6 - Contrato individual de trabalho: 4 meses (120 dias);			
média	176	objetivo:	Não cumprido
Procedimento cautelares:			
7 - Arresto: 15 dias;			
média	6	objetivo:	Cumprido
8 - Suspensão do Despedimento: 30 dias;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
9 – Contra-ordenações laborais: 3 meses (90 dias);			
média	211	objetivo:	Não cumprido

SEM RECURSO

Processos de acidente de trabalho:

1 - Apenas para homologação do acordo: de imediato;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1646/19.9T8EVR	04/02/2020	10/02/2020	6
	1628/19.0T8EVR	05/02/2020	10/02/2020	5
	1558/19.6T8EVR	06/02/2020	13/02/2020	7
	967/19.5T8EVR	07/02/2020	12/02/2020	5
	1300/19.1T8EVR	13/02/2020	17/02/2020	4
	1471/19.7T8EVR	11/03/2020	13/03/2020	2
	912/19.8T8BJA	11/03/2020	13/03/2020	2
	1230/19.7T8EVR	12/03/2020	17/03/2020	5
	1557/19.8T8EVR	14/04/2020	16/04/2020	2
	656/20.8T8EVR	27/04/2020	29/04/2020	2
	519/20.7T8EVR	12/05/2020	14/05/2020	2
	562/20.6T8EVR	12/05/2020	14/05/2020	2
	1663/19.9T8EVR	19/06/2020	24/06/2020	5
	1734/19.1T8EVR	19/06/2020	24/06/2020	5
	1424/19.5T8EVR	19/06/2020	22/06/2020	3
	1428/19.8T8EVR	06/07/2020	09/07/2020	3
	616/20.9T8BJA	14/07/2020	24/07/2020	10
	1838/19.0T8STR	22/07/2020	23/07/2020	1
	1555/19.1T8EVR	23/07/2020	24/07/2020	1
	1326/17.0T8EVR	27/07/2020	11/09/2020	46
	94/18.2T8EVR	07/10/2020	22/10/2020	15
	1917/18.1T8EVR	03/07/2020	10/09/2020	69
	2403/18.5T8EVR	12/11/2020	09/12/2020	27
	2980/18.0T8CSC	20/08/2020	15/09/2020	26
	1430/19.0T8EVR	16/09/2020	18/09/2020	2
	1488/19.1T8EVR	09/09/2020	11/09/2020	2
	1660/19.4T8EVR	14/10/2020	16/10/2020	2
	1697/19.3T8EVR	23/07/2020	10/09/2020	49
	1825/19.9T8EVR	23/07/2020	10/09/2020	49
	1861/19.5T8EVR	12/11/2020	19/11/2020	7
	2006/19.7T8EVR	10/09/2020	11/09/2020	1
	2014/19.8T8EVR	10/12/2020	15/12/2020	5
	2139/19.0T8EVR	13/11/2020	19/11/2020	6
	2161/19.6T8EVR	11/12/2020	15/12/2020	4
	2163/19.2T8EVR	03/12/2020	09/12/2020	6
	2191/19.8T8EVR	03/09/2020	30/09/2020	27
	2238/19.8T8EVR	10/12/2020	16/12/2020	6
	2263/19.9T8EVR	10/12/2020	15/12/2020	5
	15266/19.4T8LSB	24/11/2020	27/11/2020	3
				11

2 - Fase contenciosa com o escopo único de discutir o grau de incapacidade: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	460/19.6T8EVR	14/11/2019	08/01/2020	55
	958/19.6T8EVR	14/11/2019	08/01/2020	55
	1105/19.0T8EVR	11/11/2019	08/01/2020	58
	431/19.2T8EVR	23/10/2019	13/01/2020	82
	396/19.0T8EVR	11/11/2019	28/01/2020	78
	514/18.6T8EVR	04/12/2018	28/01/2020	420
	850/18.1T8EVR	25/02/2019	28/01/2020	337
	1012/19.6T8EVR	28/10/2019	29/01/2020	93
	1361/19.3T8EVR	14/11/2019	29/01/2020	76
	238/19.7T8EVR	08/07/2019	26/02/2020	233
	827/19.0T8EVR	21/10/2019	13/03/2020	144
	528/19.9T8EVR	05/02/2020	27/03/2020	51
	813/19.0T8EVR	12/02/2020	27/03/2020	44
	423/19.1T8EVR	12/03/2020	30/06/2020	110
	1698/19.1T8EVR	13/02/2020	26/06/2020	134
	1662/19.0T8EVR	23/07/2020	11/10/2020	80
	1599/19.3T8EVR	27/01/2020	10/09/2020	227
	1567/19.5T8EVR	21/02/2020	15/09/2020	207
	1470/19.9T8EVR	27/07/2020	26/10/2020	91
	1466/19.0T8EVR	24/07/2020	11/10/2020	79
	1451/19.2T8EVR	22/06/2020	28/10/2020	128
	1426/19.1T8EVR	16/09/2020	16/11/2020	61
	1163/19.7T8EVR	19/06/2020	07/09/2020	80
	379/19.0T8EVR	22/06/2020	07/09/2020	77
	2096/17.7T8EVR	28/11/2019	02/11/2020	340
				134

3 - Fase contenciosa para discutir o sinistro e fixar a incapacidade: 18 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	45/19.7T8EVR	26/06/2019	15/01/2020	203
	1012/16.8T8BJA	14/12/2017	10/02/2020	788
	1619/16.3T8EVR	09/06/2017	15/05/2020	1071
	2078/18.1T8EVR	11/04/2019	13/06/2020	429
	614/17.0T8EVR	16/08/2018	06/09/2020	752
	672/18.0T8EVR	18/10/2018	17/11/2020	761
	1695/18.4T8EVR	26/06/2019	17/11/2020	510
	1781/18.0T8EVR	08/07/2019	03/11/2020	484
				625

4 - Impugnação Judicial Regularidade e Licitude do Despedimento: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	2107/19.1T8EVR	28/11/2019	06/01/2020	39

	2123/19.3T8EVR	02/12/2019	08/01/2020	37
	2295/19.7T8EVR	23/12/2019	09/01/2020	17
	1693/19.0T8EVR	02/10/2019	12/01/2020	102
	75/20.6T8EVR	13/01/2020	29/01/2020	16
	1669/19.8T8EVR	26/09/2019	30/01/2020	126
	1278/19.1T8EVR	09/07/2019	02/02/2020	208
	1800/19.3T8EVR	14/10/2019	01/03/2020	139
	1637/19.0T8EVR	23/09/2019	13/04/2020	203
	492/20.1T8EVR	11/03/2020	27/04/2020	47
	493/20.0T8EVR	11/03/2020	27/04/2020	47
	630/20.4T8EVR	20/04/2020	06/05/2020	16
	1528/19.4T8EVR	04/09/2019	29/07/2020	329
	999/20.0T8EVR	26/06/2020	14/07/2020	18
	1014/20.0T8EVR	30/06/2020	27/07/2020	27
	1905/20.8T8EVR	25/11/2020	23/12/2020	28
	1640/20.7T8EVR	21/10/2020	09/11/2020	19
	1346/20.7T8EVR	04/09/2020	30/09/2020	26
	1333/20.5T8EVR	02/09/2020	14/10/2020	42
	986/20.9T8EVR	24/06/2020	06/11/2020	135
	837/20.4T8EVR	01/06/2020	18/12/2020	200
	570/20.7T8EVR	31/03/2020	01/12/2020	245
				94

5 - Incidentes de revisão de pensão: 2 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	318/12.0TTSTB.2	16/05/2019	03/02/2020	263
	2029/15.5T8EVR.1	30/08/2019	08/02/2020	162
	398/17.1T8EVR.1	30/08/2019	14/02/2020	168
	1619/16.3T8EVR.3	13/06/2019	24/02/2020	256
	391/11.8TTEVR.1	05/07/2019	26/02/2020	236
	1269/16.4T8EVR.1	30/08/2019	13/05/2020	257
	1744/16.0T8EVR.1	02/09/2019	29/05/2020	270
	310/07.6TTEVR.2	13/09/2019	15/07/2020	306
	779/16.8T8EVR.1	20/09/2019	16/06/2020	270
	277/11.6TTEVR.1	02/09/2019	19/10/2020	413
	1876/15.2T8EVR.1	03/06/2020	10/11/2020	160
	1745/17.1T8EVR.1	02/03/2020	29/10/2020	241
				250

6 - Contrato individual de trabalho: 4 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1021/19.5T8EVR	04/06/2019	09/01/2020	219
	2129/19.2T8EVR	03/12/2019	17/01/2020	45
	1871/19.2T8EVR	28/10/2019	20/01/2020	84
	2275/19.2T8EVR	19/12/2019	22/01/2020	34
	1422/18.6T8EVR	10/07/2018	31/01/2020	570

	119/20.1T8EVR	19/01/2020	03/02/2020	15
	1923/19.9T8EVR	04/11/2019	10/02/2020	98
	1870/19.4T8EVR	28/10/2019	13/02/2020	108
	571/19.8T8EVR	21/03/2019	14/02/2020	330
	1920/19.4T8EVR	04/11/2019	19/02/2020	107
	72/14.0TTEVR	11/02/2014	24/02/2020	2204
	325/20.9T8EVR	14/02/2020	05/03/2020	20
	327/20.5T8EVR	14/02/2020	05/03/2020	20
	1990/16.7T8EVR	07/11/2016	09/03/2020	1218
	1933/19.6T8EVR	05/11/2019	10/03/2020	126
	2216/19.7T8EVR	11/12/2019	10/03/2020	90
	191/20.4T8EVR	28/01/2020	11/03/2020	43
	442/20.5T8EVR	05/03/2020	14/05/2020	70
	440/20.9T8EVR	04/03/2020	14/05/2020	71
	305/20.4T8EVR	11/02/2020	07/05/2020	86
	41/20.1T8EVR	09/01/2020	18/05/2020	130
	2285/19.0T8EVR	21/12/2019	04/05/2020	135
	1112/19.2T8EVR	18/06/2019	29/06/2020	377
	1916/19.6T8EVR	04/11/2019	09/07/2020	248
	524/20.3T8EVR	17/03/2020	22/06/2020	97
	549/20.9T8EVR	24/03/2020	14/07/2020	112
	651/20.7T8EVR	24/04/2020	15/06/2020	52
	681/20.9T8EVR	04/05/2020	30/06/2020	57
	734/20.3T8EVR	14/05/2020	12/06/2020	29
	850/20.1T8EVR	03/06/2020	09/07/2020	36
	851/20.0T8EVR	03/06/2020	10/07/2020	37
	852/20.8T8EVR	03/06/2020	09/07/2020	36
	853/20.6T8EVR	03/06/2020	09/07/2020	36
	893/20.5T8EVR	10/06/2020	26/06/2020	16
	905/20.2T8EVR	13/06/2020	07/07/2020	24
	1810/20.8T8EVR	12/11/2020	02/12/2020	20
	1808/20.6T8EVR	12/11/2020	09/12/2020	27
	1782/20.9T8EVR	10/11/2020	24/11/2020	14
	1781/20.0T8EVR	10/11/2020	09/12/2020	29
	1706/20.3T8EVR	29/10/2020	16/12/2020	48
	1629/20.6T8EVR	20/10/2020	09/11/2020	20
	1555/20.9T8EVR	08/10/2020	16/12/2020	69
	1553/20.2T8EVR	08/10/2020	09/12/2020	62
	1514/20.1T8EVR	29/09/2020	26/11/2020	58
	1483/20.8T8EVR	23/09/2020	17/11/2020	55
	1442/20.0T8EVR	18/09/2020	07/10/2020	19
	1341/20.6T8EVR	04/09/2020	30/09/2020	26
	1239/20.8T8EVR	30/07/2020	27/10/2020	89
	1153/20.7T8EVR	16/07/2020	14/10/2020	90
	1119/20.7T8EVR	13/07/2020	14/10/2020	93
	1109/20.0T8EVR	11/07/2020	05/09/2020	56
	1100/20.6T8EVR	09/07/2020	28/09/2020	81
	1096/20.4T8EVR	09/07/2020	10/09/2020	63
	1050/20.6T8EVR	03/07/2020	12/10/2020	101
	1049/20.2T8EVR	03/07/2020	17/09/2020	76

9 – Contra-ordenações laborais: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1733/19.3T8EVR	04/10/2019	23/01/2020	111
	1839/19.9T8EVR	21/10/2019	06/02/2020	108
	2100/19.4T8EVR	27/11/2019	13/02/2020	78
	2192/19.6T8EVR	09/12/2019	14/02/2020	67
	542/16.6T8EVR	29/03/2016	17/02/2020	1420
	1732/19.5T8EVR	04/10/2019	20/02/2020	139
	28/20.4T8EVR	07/01/2020	11/05/2020	125
	354/20.2T8EVR	19/02/2020	06/07/2020	138
	355/20.0T8EVR	19/02/2020	16/06/2020	118
	599/20.5T8EVR	07/04/2020	13/07/2020	97
	1557/20.5T8EVR	08/10/2020	16/10/2020	8
	1077/20.8T8EVR	08/07/2020	10/11/2020	125
	991/20.5T8EVR	25/06/2020	27/10/2020	124
	952/20.4T8EVR	19/06/2020	27/10/2020	130
	951/20.6T8EVR	19/06/2020	10/11/2020	144
	950/20.8T8EVR	19/06/2020	14/09/2020	87
	742/20.4T8EVR	13/05/2020	09/11/2020	180
	717/20.3T8EVR	12/05/2020	21/12/2020	223
	692/20.4T8EVR	07/05/2020	13/10/2020	159
	687/20.8T8EVR	06/05/2020	14/10/2020	161
	598/20.7T8EVR	07/04/2020	27/10/2020	203
	596/20.0T8EVR	07/04/2020	19/10/2020	195
	560/20.0T8EVR	26/03/2020	21/10/2020	209
	559/20.6T8EVR	26/03/2020	09/09/2020	167
	511/20.1T8EVR	13/03/2020	14/10/2020	215
	1512/19.8T8EVR	03/09/2019	02/12/2020	456
	1121/19.1T8EVR	18/06/2019	02/11/2020	503
				211

Juízo de Família e Menores de Évora

1 – Processos de divórcio (sem citação edital): 6 meses (180 dias);			
média	230	objetivo:	Não cumprido
2 – Investigação de Paternidade: 5 meses (150 dias);			
média	638	objetivo:	Não cumprido
3 - Regulação das responsabilidades parentais :			
3.i – Com acordo: 6 meses (180 dias);			
média	165	objetivo:	Cumprido
3.ii – Sem acordo: 8 meses (240 dias);			
média	370	objetivo:	Não cumprido

SEM RECURSO

1 – Processos de divórcio (sem citação edital): 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	493/19.2T8EVR	10/03/2019	22/01/2020	318
	861/19.0T8EVR	13/05/2019	15/01/2020	247
	1610/19.8T8EVR	18/09/2019	05/02/2020	140
	1853/19.4T8EVR	23/10/2019	12/02/2020	112
	1993/19.0T8EVR	12/11/2019	21/01/2020	70
	2166/19.7T8EVR	06/12/2019	11/02/2020	67
	2243/19.4T8EVR	13/12/2019	26/02/2020	75
	2279/19.5T8EVR	20/12/2019	26/02/2020	68
	2325/19.2T8EVR	31/12/2019	04/03/2020	64
	92/20.6T8EVR	16/01/2020	11/03/2020	55
	218/19.2T8EVR	29/01/2019	25/06/2020	513
	1707/19.4T8EVR	02/10/2019	26/06/2020	268
	2130/19.6T8EVR	03/12/2019	06/07/2020	216
	203/20.1T8EVR	28/01/2020	19/06/2020	143
	438/20.7T8EVR	04/03/2020	26/06/2020	114
	671/20.1T8EVR	30/04/2020	16/06/2020	47
	1296/19.0T8EVR	11/07/2019	11/09/2020	428
	2323/19.6T8EVR	30/12/2019	25/09/2020	270
	401/20.8T8EVR	28/02/2020	15/09/2020	200
	406/20.9T8EVR	28/02/2020	16/09/2020	201
	423/20.9T8EVR	03/03/2020	22/09/2020	203
	613/20.4T8EVR	14/04/2020	29/09/2020	168
	628/20.2T8EVR	18/04/2020	29/09/2020	164
	643/20.6T8EVR	22/04/2020	23/09/2020	154
	1474/19.1T8EVR	20/08/2019	28/10/2020	435
	1924/19.7T8EVR	05/11/2019	21/10/2020	351
	2170/19.5T8EVR	06/12/2019	13/10/2020	312
	2251/19.5T8EVR	17/12/2019	16/10/2020	304
	266/20.0T8EVR	06/02/2020	15/10/2020	252
	733/20.5T8EVR	13/05/2020	21/10/2020	161
	1006/20.9T8EVR	27/06/2020	06/10/2020	101
	1068/20.9T8EVR	07/07/2020	21/10/2020	106
	1110/20.3T8EVR	13/07/2020	30/10/2020	109
	1189/20.8T8EVR	22/07/2020	13/10/2020	83
	1229/20.0T8EVR	29/07/2020	13/10/2020	76
	803/16.4T8EVR	29/04/2016	23/11/2020	1669
	1159/19.9T8EVR	25/06/2019	17/11/2020	511
	2208/19.6T8EVR	11/12/2019	02/11/2020	327
	723/20.8T8EVR	13/05/2020	25/11/2020	196
	1343/20.2T8EVR	04/09/2020	17/11/2020	74
	1489/20.7T8EVR	24/09/2020	02/12/2020	69
				230

2 – Investigação de Paternidade: 5 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
------------	---------------	------------------	--------------------	----------

	465/19.7T8EVR	24/04/2019	13/02/2020	295
	2230/18.0T8EVR	04/01/2019	27/10/2020	662
	261/20.9T8EVR	05/02/2020	04/11/2020	273
	801/17.0T8EVR	28/04/2017	09/12/2020	1321
				638

3 - Regulação das responsabilidades parentais :

3.i – Com acordo - 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	2439/18.6T8EVR	19/12/2018	08/01/2020	385
	905/19.5T8EVR	18/05/2019	18/02/2020	276
	1397/19.4T8EVR	31/07/2019	03/03/2020	216
	1895/19.0T8EVR	31/10/2019	14/01/2020	75
	1896/19.8T8EVR	31/10/2019	15/01/2020	76
	2020/19.2T8EVR	14/11/2019	04/02/2020	82
	2032/19.6T8EVR	16/11/2019	04/02/2020	80
	2033/19.4T8EVR	16/11/2019	04/02/2020	80
	2034/19.2T8EVR	16/11/2019	11/03/2020	116
	2037/19.7T8EVR	16/11/2019	21/01/2020	66
	2233/19.7T8EVR	12/12/2019	26/02/2020	76
	2262/19.0T8EVR	18/12/2019	26/02/2020	70
	1707/19.4T8EVR-A	12/03/2020	26/06/2020	106
	9/20.8T8EVR	06/01/2020	17/06/2020	163
	10/20.1T8EVR	06/01/2020	17/06/2020	163
	11/20.0T8EVR	06/01/2020	17/06/2020	163
	76/20.4T8EVR	14/01/2020	19/06/2020	157
	130/20.2T8EVR	20/01/2020	19/06/2020	151
	131/20.0T8EVR	20/01/2020	19/06/2020	151
	132/20.9T8EVR	20/01/2020	19/06/2020	151
	165/20.5T8EVR	24/01/2020	26/06/2020	154
	189/20.2T8EVR	27/01/2020	23/06/2020	148
	234/20.1T8EVR	01/02/2020	24/06/2020	144
	262/20.7T8EVR	05/02/2020	24/06/2020	140
	268/20.6T8EVR	06/02/2020	26/06/2020	141
	332/20.1T8EVR	17/02/2020	26/06/2020	130
	361/19.8T8EVR	16/02/2019	23/09/2020	585
	1296/19.0T8EVR-A	15/07/2019	11/09/2020	424
	1359/19.1T8EVR	20/07/2019	25/09/2020	433
	1898/19.4T8EVR	31/10/2019	29/09/2020	334
	337/20.2T8EVR	17/02/2020	15/09/2020	211
	338/20.0T8EVR	17/02/2020	30/09/2020	226
	413/20.1T8EVR	01/03/2020	16/09/2020	199
	520/20.0T8EVR	16/03/2020	25/09/2020	193
	544/20.8T8EVR	21/03/2020	25/09/2020	188
	585/20.5T8EVR	03/04/2020	29/09/2020	179
	613/20.4T8EVR-A	17/06/2020	29/09/2020	104
	643/20.6T8EVR-A	23/06/2020	23/09/2020	92
	815/20.3T8EVR	27/05/2020	30/09/2020	126

	836/20.6T8EVR	31/05/2020	30/09/2020	122
	876/20.5T8EVR	08/06/2020	30/09/2020	114
	1392/19.3T8EVR	30/07/2019	30/10/2020	458
	1554/19.3T8EVR	10/09/2019	21/10/2020	407
	1723/19.6T8EVR	04/10/2019	13/10/2020	375
	2234/19.5T8EVR	12/12/2019	09/10/2020	302
	258/20.9T8EVR	05/02/2020	06/10/2020	244
	928/20.1T8EVR	17/06/2020	09/10/2020	114
	947/20.8T8EVR	19/06/2020	09/10/2020	112
	987/20.7T8EVR	25/06/2020	13/10/2020	110
	1156/20.1T8EVR	16/07/2020	14/10/2020	90
	1157/20.0T8EVR	16/07/2020	14/10/2020	90
	1162/20.6T8EVR	16/07/2020	14/10/2020	90
	1293/20.2T8EVR	21/08/2020	13/10/2020	53
	2278/19.7T8EVR	20/12/2019	18/11/2020	334
	985/20.0T8EVR	24/06/2020	20/11/2020	149
	1422/20.6T8EVR	16/09/2020	24/11/2020	69
	1431/20.5T8EVR	18/09/2020	18/11/2020	61
	1432/20.3T8EVR	18/09/2020	18/11/2020	61
	1433/20.1T8EVR	18/09/2020	18/11/2020	61
	1435/20.8T8EVR	18/09/2020	18/11/2020	61
	1436/20.6T8EVR	18/09/2020	17/11/2020	60
	1437/20.4T8EVR	18/09/2020	17/11/2020	60
	1474/20.9T8EVR	23/09/2020	17/11/2020	55
	1476/20.5T8EVR	23/09/2020	17/11/2020	55
	1494/20.3T8EVR	25/09/2020	24/11/2020	60
	1528/20.1T8EVR	02/10/2020	24/11/2020	53
	1550/20.8T8EVR	07/10/2020	25/11/2020	49
	1331/19.1T8EVR	16/07/2019	02/12/2020	505
	1434/20.0T8EVR	18/09/2020	09/12/2020	82
				165

3.ii – Sem acordo – 8 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	409/16.8T8EVR-A	22/03/2016	07/02/2020	1417
	2119/17.0T8EVR	17/11/2017	21/02/2020	826
	948/18.6T8EVR	08/05/2018	17/02/2020	650
	1227/18.4T8EVR	14/06/2018	30/01/2020	595
	1360/18.2T8EVR	04/07/2018	03/02/2020	579
	882/19.2T8EVR	15/05/2019	04/02/2020	265
	1897/19.6T8EVR	31/10/2019	19/02/2020	111
	2019/19.9T8EVR	14/11/2019	04/02/2020	82
	2035/19.0T8EVR	16/11/2019	03/02/2020	79
	2102/19.0T8EVR	27/11/2019	31/01/2020	65
	34/20.9T8EVR	08/01/2020	28/01/2020	20
	1030/19.4T8EVR	05/06/2019	07/07/2020	398
	1853/19.4T8EVR-A	06/11/2019	01/07/2020	238
	2061/19.0T8EVR	20/11/2019	24/09/2020	309
	646/20.0T8EVR	24/04/2020	16/09/2020	145

	1147/18.2T8EVR	05/06/2018	08/10/2020	856
	2156/18.7T8EVR	11/11/2018	08/10/2020	697
	1065/20.4T8EVR	06/07/2020	15/10/2020	101
	1296/20.7T8EVR	23/08/2020	12/10/2020	50
	1852/19.6T8EVR-A	18/12/2019	26/11/2020	344
	401/20.8T8EVR-A	04/03/2020	18/11/2020	259
	1473/20.0T8EVR	23/09/2020	16/11/2020	54
				370

Juízo Local Cível de Évora - J1

1 – Processo Especial de Revitalização: 7 meses (210 dias);			
média	18	objetivo:	Cumprido
2 - Reclamações de crédito:			
2a - Sem julgamento: 8 meses (240 dias);			
média	120	objetivo:	Cumprido
2b - Com julgamento: 12 meses (360 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 3 meses (90 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
3 – Verificações ulteriores de crédito:			
3a - Sem julgamento: 4 meses (120 dias);			
média	88	objetivo:	Cumprido
3b - Com julgamento: 6 meses (180 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4 – Insolvência:			
4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);			
média	2	objetivo:	Não cumprido
4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses (60 dias);			
média	62	objetivo:	Não cumprido
4c - Insolvência requerida: 4 meses (120 dias);			
média	38	objetivo:	Cumprido
4d - Com plano de pagamentos – 7 meses (210 dias);			
média	92	objetivo:	Cumprido
5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc) (540 dias);			
média	221	objetivo:	Cumprido
6 – AECOP's: 8 meses (240 dias);			
média	167	objetivo:	Cumprido
7 – Interdições:			
7-a. Não contestadas: 12 meses (360 dias);			
média	128	objetivo:	Cumprido
7-b. Contestadas: 18 meses (540 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
8 – Divisão de coisa comum:			
8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses (240 dias);			
média	279	objetivo:	Não cumprido
9 – Prestação de contas:			
9-a. Não contestada: 8 meses (240 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
10 - Expropriação:			
10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 3 anos (tramitação legal complexa e demorada. São			

média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;perícias e incidentes às mesmas atinentes);			
média	34	objetivo:	Não cumprido
13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses (90 dias);			
média	65	objetivo:	Cumprido
15 – Recurso de conservador:			
15-a. Sem julgamento – 12 meses (360 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
15-b. Com julgamento – 18 meses (540 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
16 – Acções especiais BNA: 4 meses (120 dias).			
média	3	objetivo:	Cumprido

SEM RECURSO

1 – Processo Especial de Revitalização: 7 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	296/20.1T8EVR	10-02-2020	28-02-2020	18
				18

2 - Reclamações de crédito:

2a - Sem julgamento: 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1087/19.8T8EVR-B	24-09-2019	21-01-2020	119
	1412/19.1T8EVR-A	02-10-2019	13-01-2020	103
	1604/19.3T8EVR-B	27-11-2019	15-01-2020	49
	1836/19.4T8EVR-A	23-12-2019	22-01-2020	30
	1980/19.8T8EVR-A	02-01-2020	13-02-2020	42
	2084/19.9T8EVR-A	10-01-2020	27-02-2020	48
	2040/19.7T8EVR-B	20-01-2020	27-02-2020	38
	1783/17.4T8EVR-A	11-12-2017	10-03-2020	820
	137/18.0T8EVR-B	05-07-2018	23-03-2020	627
	1865/19.8T8EVR-A	08-01-2020	02-03-2020	54
	2196/19.9T8EVR-B	16-01-2020	02-03-2020	46
	1543/19.8T8EVR-B	31-01-2020	23-03-2020	52
	2143/19.8T8EVR-A	17-02-2020	04-05-2020	77
	2971/19.4T8STS-C	12-05-2020	30-06-2020	49
	331/20.3T8EVR-A	26-05-2020	30-06-2020	35
	756/20.4T8EVR-A	01-07-2020	02-09-2020	63
	835/20.8T8EVR-A	15-07-2020	11-09-2020	58
	604/20.5T8EVR-A	17-07-2020	19-10-2020	94
	981/20.8T8EVR-B	20-08-2020	07-10-2020	48
	867/20.6T8EVR-B	24-09-2020	21-10-2020	27
	1265/20.7T8EVR-B	02-11-2020	17-12-2020	45
				120

2b - Com julgamento: 12 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 3 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

3 – Verificações ulteriores de crédito:

3a - Sem julgamento: 4 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	673/19.0T8EVR-D	15-10-2019	14-01-2020	91
	31/18.4T8EVR-F	18-02-2020	13-05-2020	85
				88

3b - Com julgamento: 6 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

4 – Insolvência:

4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	756/20.4T8EVR	19-05-2020	21-05-2020	2
	835/20.8T8EVR	30-05-2020	02-06-2020	3
	981/20.8T8EVR	24-06-2020	26-06-2020	2
	2075/20.7T8EVR	22-12-2020	23/12/2020	1
				2

4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	248/20.1T8EVR	04-02-2020	05-03-2020	30
	331/20.3T8EVR	15-02-2020	05-03-2020	19
	481/20.6T8EVR	10-03-2020	27-03-2020	17
	604/20.5T8EVR	08-04-2020	23/04/2020	15
	867/20.6T8EVR	05-06-2020	26-06-2020	21

	2249/19.3T8EVR	17-12-2019	17-09-2020	275
	1265/20.7T8EVR	08-08-2020	14-09-2020	37
	1289/20.4T8EVR	20-08-2020	06-10-2020	47
	1325/20.4T8EVR	01-09-2020	03-12-2020	93
				62

4c - Insolvência requerida: 4 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	25/20.0T8EVR	07-01-2020	16/01/2020	9
	205/20.8T8EVR	29-01-2020	05-03-2020	36
	2971/19.4T8STS	18-02-2020	30-03-2020	41
	411/20.5T8EVR	29-02-2020	22-05-2020	83
	1743/20.8T8EVR	03-11-2020	27-11-2020	24
	1842/20.6T8EVR	14-11-2020	21/12/2020	37
				38

4d - Com plano de pagamentos – 7 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1776/19.7T8EVR	11-10-2019	30-01-2020	111
	1670/19.1T8EVR	27-09-2019	06-03-2020	161
	631/20.2T8EVR	21-04-2020	27/05/2020	36
	1325/20.4T8EVR-A	03-09-2020	03-11-2020	61
				92

5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, h

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	199/19.2T8EVR	25-01-2019	14-01-2020	354
	1650/11.5TBEVR-A	11-04-2019	08-01-2020	272
	1148/19.3T8EVR	22-06-2019	06-01-2020	198
	1787/19.2T8EVR	11-10-2019	14-01-2020	95
	1454/19.7T8EVR	10-08-2019	03-02-2020	177
	1498/19.9T8EVR	29-08-2019	11-02-2020	166
	1691/19.4T8EVR	02-10-2019	06-02-2020	127
	1715/19.5T8EVR	03-10-2019	06-02-2020	126
	851/11.0TBEVR-B	22-11-2019	17-02-2020	87
	81/20.0T8EVR	14-01-2020	27-02-2020	44
	1017/19.7T8MMN	04-02-2020	10/02/2020	6
	1485/19.7T8EVR	22/08/2019	14/02/2020	176
	2410/18.8T8EVR	14-12-2018	09-03-2020	451
	536/19.0T8EVR	15-03-2019	23-03-2020	374
	1938/19.7T8EVR	06-11-2019	06-03-2020	121
	701/19.0T8EVR	11-04-2019	06-04-2020	361
	742/19.7T8EVR	17-04-2019	13-04-2020	362
	857/19.1T8EVR	10-05-2019	05-05-2020	361
	1632/19.9T8EVR	23-09-2019	11-05-2020	231
	118/20.3T8EVR	18-01-2020	26-05-2020	129
	1130/19.0T8EVR-A	03-02-2020	29-05-2020	116

	741/19.9T8EVR	17-04-2019	23-06-2020	433
	2235/19.3T8EVR	13-12-2019	08-06-2020	178
	343/18.7T8EVR	21-02-2018	07-09-2020	929
	1630/19.2T8EVR	21-09-2019	08-09-2020	353
	1641/19.8T8EVR	24-09-2019	24/09/2020	366
	352/20.6T8EVR	19-02-2020	16-09-2020	210
	532/20.4T8EVR	18-03-2020	16-09-2020	182
	946/20.0T8EVR	19-06-2020	08-09-2020	81
	1067/20.0T8EVR	06-07-2020	28-09-2020	84
	580/20.4T8EVR	03-04-2020	13-10-2020	193
	724/20.6T8EVR	13-05-2020	12-10-2020	152
	1423/20.4T8EVR	17-09-2020	22/10/2020	35
	1444/20.7T8EVR	18-09-2020	19-10-2020	31
	1230/18.4T8EVR	15-06-2018	09-11-2020	878
	2182/19.9T8EVR	07-12-2019	05/11/2020	334
	730/20.0T8EVR	13-05-2020	12-11-2020	183
	1076/20.0T8EVR	08-07-2020	23-11-2020	138
	1198/20.7T8EVR	23-07-2020	09/11/2020	109
	1220/20.7T8EVR	27-07-2020	05-11-2020	101
	1275/20.4T8EVR	13-08-2020	23-11-2020	102
	931/07.7TBEVR-A	11-09-2020	12-11-2020	62
	1225/19.0T8EVR	03-07-2019	22-12-2020	538
	1016/20.6T8EVR	01-07-2020	04-12-2020	156
	1007/20.7T8EVR-A	04-08-2020	02-12-2020	120
	1316/20.5T8EVR	28-08-2020	09-12-2020	103
	1897/20.3T8EVR	25-11-2020	04-12-2020	9
				221

6 – AECOP's: 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	122958/18.7YIPRT	04-06-2019	28-01-2020	238
	142225/18.5YIPRT	09-07-2019	16-01-2020	191
	27672/19.0YIPRT	09-10-2019	14-01-2020	97
	50970/19.8YIPRT	11-10-2019	06-01-2020	87
	54244/19.6YIPRT	15-10-2019	21-01-2020	98
	96002/19.7YIPRT	13-11-2019	28-01-2020	76
	94852/19.3YIPRT	18-11-2019	23-01-2020	66
	70662/19.7YIPRT	28-11-2019	22-01-2020	55
	74958/19.0YIPRT	05-12-2019	09-01-2020	35
	64580/19.6YIPRT	16-01-2020	31-01-2020	15
	141825/18.8YIPRT	17-07-2019	28-02-2020	226
	37476/19.4YIPRT	12-09-2019	06-02-2020	147
	84100/19.1YIPRT	25-10-2019	18-02-2020	116
	97194/19.0YIPRT	21-11-2019	20-02-2020	91
	103131/19.3YIPRT	05-12-2019	26-02-2020	83
	52161/19.9YIPRT	11-12-2019	13-02-2020	64
	30215/19.1YIPRT	23-12-2019	26-02-2020	65
	123541/18.2YIPRT	06-06-2019	05-03-2020	273
	29131/19.1YIPRT	08-10-2019	16-03-2020	160

	15186/19.2YIPRT	18-10-2019	09-03-2020	143
	67844/19.5YIPRT	13-11-2019	23-03-2020	131
	99334/19.0YIPRT	03-12-2019	10-03-2020	98
	106028/19.3YIPRT	06-02-2020	03/03/2020	26
	103963/19.2YIPRT	12-03-2020	18-03-2020	6
	141825/18.8YIPRT	17-07-2019	14-05-2020	302
	102623/19.9YIPRT	14-12-2019	19-05-2020	157
	57685/19.5YIPRT	04-03-2020	12-05-2020	69
	94789/18.3YIPRT	07-03-2019	23-06-2020	474
	117897/18.4YIPRT	13-06-2019	26-06-2020	379
	31911/19.9YIPRT	25-10-2019	23-06-2020	242
	49979/19.6YIPRT	07-11-2019	16-06-2020	222
	68748/19.7YIPRT	08-01-2020	23-06-2020	167
	80177/18.5YIPRT	26-02-2020	25-06-2020	120
	5750/20.2YIPRT	13-03-2020	26-06-2020	105
	56392/18.0YIPRT	04-07-2018	01-09-2020	790
	57814/18.6YIPRT	02-07-2019	16-09-2020	442
	34001/19.0YIPRT	10-09-2019	10-09-2020	366
	19010/19.8YIPRT	08-10-2019	07-09-2020	335
	108884/19.6YIPRT	09-01-2020	28-09-2020	263
	85144/19.9YIPRT	13-02-2020	28-09-2020	228
	114809/19.1YIPRT	11-03-2020	08-09-2020	181
	112021/19.9YIPRT	08-06-2020	22/09/2020	106
	127771/19.1YIPRT	08-06-2020	28-09-2020	112
	97436/19.2YIPRT	09-06-2020	22-09-2020	105
	14416/20.2YIPRT	25-06-2020	15/09/2020	82
	38025/20.7YIPRT	01-07-2020	28-09-2020	89
	128218/19.9YIPRT	01-07-2020	08-09-2020	69
	8913/20.7YIPRT	07-07-2020	24/09/2020	79
	118504/19.3YIPRT	09-07-2020	21-09-2020	74
	110166/19.4YIPRT	14-01-2020	21-10-2020	281
	123739/19.6YIPRT	10-02-2020	06-10-2020	239
	75676/19.4YIPRT	26-02-2020	27-10-2020	244
	6340/20.5YIPRT	04-03-2020	27-10-2020	237
	245/20.7YIPRT	09-06-2020	07-10-2020	120
	42216/20.2YIPRT	03-07-2020	19-10-2020	108
	28124/20.0YIPRT	10-07-2020	02/10/2020	84
	1356/20.4T8EVR	08-09-2020	16-10-2020	38
	28160/20.7YIPRT	10-09-2020	08-10-2020	28
	9650/20.8YIPRT	11-09-2020	02/10/2020	21
	13443/20.4YIPRT	19-09-2020	23-10-2020	34
	34416/20.1YIPRT	25-09-2020	01-10-2020	6
	61723/20.0YIPRT	29-09-2020	21-10-2020	22
	25542/20.8YIPRT	02-10-2020	28-10-2020	26
	32948/18.0YIPRT	06-12-2018	16-11-2020	711
	5582/19.0YIPRT	04-09-2019	25-11-2020	448
	10754/19.5YIPRT	06-09-2019	04-11-2020	425
	69898/19.5YIPRT	10-02-2020	10-11-2020	274
	458/20.1T8EVR	07-03-2020	12-11-2020	250
	112978/19.0YIPRT	08-06-2020	05-11-2020	150

8 – Divisão de coisa comum:

8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1288/19.9T8EVR	10-07-2019	16-01-2020	190
	302/19.2T8EVR	08-02-2019	24-04-2020	441
	1258/20.4T8EVR-A	11-09-2020	16/09/2020	5
	840/19.7T8EVR	09-05-2019	10-11-2020	551
	100/20.0T8EVR	17-01-2020	27-11-2020	315
	398/20.4T8EVR	03-07-2020	21-12-2020	171
				279

9 – Prestação de contas:

9-a. Não contestada: 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

10 - Expropriação:

10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 36 meses (tramitação legal complexa e demorada. São n

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;perícias e incidentes às mesmas atinentes);

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	2154/19.3T8EVR-A	31-01-2020	18/05/2020	108
	706/20.8T8EVR	09-05-2020	25-05-2020	16
	744/20.0T8EVR	14-05-2020	16-06-2020	33
	1579/20.6T8EVR	10-10-2020	14-10-2020	4
	1498/20.6T8EVR-A	12-10-2020	19-10-2020	7
	1852/20.3T8EVR	17-11-2020	21/12/2020	34
				34

13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1955/19.7T8EVR	08-11-2019	28/01/2020	81
	1792/20.6T8EVR	11-11-2020	29-12-2020	48
				65

14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: prazo legal;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	537/20.5T8EVR	19-03-2020	27-03-2020	8
	1198/20.7T8EVR-A	19/08/2020	31/08/2020	12
	1794/20.2T8EVR	11-11-2020	18/12/2020	37
				19

15 – Recurso de conservador:

15-a. Sem julgamento – 12 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

15-b. Com julgamento – 18 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

16 – Acções especiais BNA: 4 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	180/20.9T8EVR	24-01-2020	27-01-2020	3
	315/20.1T8EVR	13/02/2020	14-02-2020	1
	538/20.3T8EVR	19-03-2020	24-03-2020	5
				3

:a (art.º 28.º do CIRE);

habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc);

uito frequentes as demoras substanciais na realização das perícias e incidentes às mesmas atinentes);

Juízo Local Cível de Évora - J2

1 – Processo Especial de Revitalização: 8 meses (240 dias);			
média	205	objetivo:	Cumprido
2 - Reclamações de crédito:			
2a - Sem julgamento: 9 meses (270 dias);			
média	159	objetivo:	Cumprido
2b - Com julgamento: 14 meses (420 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 4 meses (120 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
3 – Verificações ulteriores de crédito:			
3a - Sem julgamento: 5 meses (150 dias);			
média	73	objetivo:	Cumprido
3b - Com julgamento: 7 meses (210 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4 – Insolvência:			
4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);			
média	3	objetivo:	Não cumprido
4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 3 meses (90 dias);			
média	110	objetivo:	Não cumprido
4c - Insolvência requerida: 5 meses (150 dias);			
média	115	objetivo:	Cumprido
4d - Com plano de pagamentos – 8 meses (240 dias);			
média	94	objetivo:	Cumprido
5 - Acções comuns: 20 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc) (600 dias);			
média	294	objetivo:	Cumprido
6 – AECOP's: 9 meses (270 dias);			
média	214	objetivo:	Cumprido
7 – Interdições:			
7-a. Não contestadas: 14 meses (420 dias);			
média	220	objetivo:	Cumprido
7-b. Contestadas: 20 meses (600 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
8 – Divisão de coisa comum:			
8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 10 meses (300 dias);			
média	414	objetivo:	Não cumprido
9 – Prestação de contas:			
9-a. Não contestada: 10 meses (300 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
10 - Expropriação:			
10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;			
média	13	objetivo:	Não cumprido

10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 3 e ½ anos (tramitação legal complexa e demorada. São muito frequentes as demoras substanciais na realização das perícias e incidentes às mesmas atinentes)(1260 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;perícias e incidentes às mesmas atinentes);			
média	14	objetivo:	Cumprido
13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses (90 dias);			
média	149	objetivo:	Não cumprido
15 – Recurso de conservador:			
15-a. Sem julgamento – 14 meses (420 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
15-b. Com julgamento – 20 meses (600 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
16 – Acções especiais BNA: 5 meses (150 dias).			
média	295	objetivo:	Não cumprido

2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 4 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

3 – Verificações ulteriores de crédito:

3a - Sem julgamento: 5 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1720/18.9T8EVR-B	21-10-2019	11-01-2020	82
	1720/18.9T8EVR-C	18-11-2019	12-01-2020	55
	1033/20.6T8EVR-B	21-09-2020	11-12-2020	81
				73

3b - Com julgamento: 7 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

4 – Insolvência:

4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	51/20.9T8EVR	09-01-2020	14-01-2020	5
	193/20.0T8EVR	28-01-2020	29-01-2020	1
	236/20.8T8EVR	01-02-2020	04-02-2020	3
	368/20.2T8EVR	20-02-2020	25-02-2020	5
	391/20.7T8EVR	26-02-2020	28-02-2020	2
	632/20.0T8EVR	21-04-2020	23-04-2020	2
	670/20.3T8EVR	29-04-2020	04-05-2020	5
	814/20.5T8EVR	27-05-2020	28-05-2020	1
	818/20.8T8EVR	28-05-2020	29-05-2020	1
	914/20.1T8EVR	23/06/2020	30/06/2020	7
	1666/20.0T8EVR	23-10-2020	26-10-2020	3

	1733/20.0T8EVR	02-11-2020	04-11-2020	2
	1815/20.9T8EVR	12-11-2020	13-11-2020	1
				3

4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	328/20.3T8EVR	14-02-2020	25-02-2020	11
	2140/19.3T8EVR	04-12-2019	20-03-2020	107
	2165/19.9T8EVR-A	09-12-2019	11-09-2020	277
	1841/20.8T8EVR	14-11-2020	30-12-2020	46
				110

4c - Insolvência requerida: 5 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1729/20.2T8SNT	02-03-2020	14-09-2020	196
	1319/20.0T8EVR	28-08-2020	30-09-2020	33
				115

4d - Com plano de pagamentos – 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	2140/19.3T8EVR-A	06-12-2019	18-03-2020	103
	2165/19.9T8EVR-A	09-12-2019	02-03-2020	84
				94

5 - Ações comuns: 20 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herd

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1256/19.0T8EVR	05-07-2019	14-01-2020	193
	1629/19.9T8EVR	21-09-2019	17-01-2020	118
	1639/19.6T8EVR	24-09-2019	16-01-2020	114
	2250/19.7T8EVR	17-12-2019	30/01/2020	44
	872/19.5T8EVR	14/05/2019	09/01/2020	240
	746/19.0T8EVR	18-04-2019	11-02-2020	299
	1904/18.0T8EVR-A	06-05-2019	05-02-2020	275
	972/19.1T8EVR	29-05-2019	12-02-2020	259
	1218/19.8T8EVR	02-07-2019	13-02-2020	226
	1631/19.0T8EVR	21-09-2019	03-02-2020	135
	1640/19.0T8EVR	24-09-2019	10-02-2020	139
	1692/19.2T8EVR	02-10-2019	26-02-2020	147
	2245/19.0T8EVR	15-12-2019	11-02-2020	58
	211/20.2T8EVR	30-01-2020	13/02/2020	14
	249/20.0T8EVR	04-02-2020	19-02-2020	15
	289/11.0TBARL	15-12-2011	25-03-2020	3023
	1492/19.0T8EVR	27-08-2019	11-03-2020	197
	2025/19.3T8EVR	15-11-2019	24-03-2020	130
	2046/19.6T8EVR	19-11-2019	24-03-2020	126
	2064/19.4T8EVR	21-11-2019	21-03-2020	121

	2266/19.3T8EVR	18-12-2019	25-03-2020	98
	641/19.2T8EVR-A	16-01-2020	26-03-2020	70
	669/18.0T8EVR	01-04-2018	09-05-2020	769
	1681/19.7T8EVR	01-10-2019	06-05-2020	218
	1938/18.4T8EVR	11-10-2018	24-06-2020	622
	574/20.0T8EVR	01-04-2020	09-06-2020	69
	832/19.6T8EVR	09-05-2019	22-09-2020	502
	295/20.3T8EVR	10-02-2020	18-09-2020	221
	611/20.8T8EVR	09-04-2020	29-09-2020	173
	1490/20.0T8EVR	25-09-2020	28-09-2020	3
	176/19.3T8EVR	22-01-2019	30-10-2020	647
	2155/19.1T8EVR	05-12-2019	01-10-2020	301
	557/19.2T8EVR-D	23-01-2020	02-10-2020	253
	207/20.4T8EVR	29-01-2020	14-10-2020	259
	306/20.2T8EVR	12-02-2020	29-10-2020	260
	412/20.3T8EVR	29-02-2020	29-10-2020	243
	534/20.0T8EVR	18-03-2020	07-10-2020	203
	712/20.2T8EVR	11-05-2020	30-10-2020	172
	750/20.5T8EVR	16-05-2020	22-10-2020	159
	1075/20.1T8EVR	07-07-2020	13-10-2020	98
	1578/20.8T8EVR	10-10-2020	20/10/2020	10
	1092/19.4T8EVR	15-06-2019	02-11-2020	506
	1242/19.0T8EVR	04-07-2019	02-11-2020	487
	1751/19.1T8EVR	09-10-2019	24-11-2020	412
	1935/19.2T8EVR	05-11-2019	03-11-2020	364
	655/20.0T8EVR	27-04-2020	10-11-2020	197
	1169/20.3T8EVR	17-07-2020	27-11-2020	133
	987/19.0T8EVR	31-05-2019	22-12-2020	571
	1301/19.0T8EVR	12-07-2019	23-12-2020	530
				294

6 – AECOP's: 9 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	126013/17.9YIPRT	28-11-2018	29-01-2020	427
	118101/18.0YIPRT	13-12-2018	08-01-2020	391
	4177/19.3YIPRT	14-02-2019	22-01-2020	342
	5140/19.0YIPRT	06-05-2019	21/01/2020	260
	117530/18.4YIPRT	13-06-2019	29-01-2020	230
	5922/19.2YIPRT	04-09-2019	22-01-2020	140
	37060/19.2YIPRT	09-10-2019	07-01-2020	90
	28018/19.2YIPRT	18-10-2019	22-01-2020	96
	34149/19.1YIPRT	13-05-2019	26-02-2020	289
	530/19.0YIPRT	09-07-2019	26-02-2020	232
	7171/19.0YIPRT	05-09-2019	26-02-2020	174
	10863/19.0YIPRT	06-09-2019	27/02/2020	174
	22826/19.1YIPRT	08-10-2019	19-02-2020	134
	29220/19.2YIPRT	20-11-2019	19-02-2020	91
	80097/19.6YIPRT	13-01-2020	21/02/2020	39
	128710/18.2YIPRT	04-02-2020	10-02-2020	6

	126743/17.5YIPRT	15-05-2019	31-03-2020	321
	119208/18.0YIPRT	28-05-2019	13-03-2020	290
	139403/18.0YIPRT	10-07-2019	16-03-2020	250
	65916/19.5YIPRT	17-09-2019	09-03-2020	174
	53977/19.1YIPRT	07-11-2019	11-03-2020	125
	72173/19.1YIPRT	21-10-2019	05-04-2020	167
	120351/19.3YIPRT	10-02-2020	06-05-2020	86
	52729/19.3YIPRT	06-04-2020	26-05-2020	50
	126/20.4YIPRT	13-02-2020	26/06/2020	134
	124944/19.0YIPRT	08-06-2020	15-06-2020	7
	31882/19.1YIPRT	06-05-2019	30-09-2020	513
	42783/19.3YIPRT	06-11-2019	09/09/2020	308
	40396/19.9YIPRT	03-12-2019	22-09-2020	294
	104591/19.8YIPRT	08-01-2020	16-09-2020	252
	89345/19.1YIPRT	13-02-2020	11-09-2020	211
	25760/19.1YIPRT	28-02-2020	23-09-2020	208
	536/20.7T8EVR	19-03-2020	28-09-2020	193
	4562/20.8YIPRT	08-06-2020	22-09-2020	106
	127760/19.6YIPRT	04-09-2020	16-09-2020	12
	26891/20.0YIPRT	10-09-2020	18-09-2020	8
	38753/20.7YIPRT	22-09-2020	29-09-2020	7
	111560/18.3YIPRT	24-05-2019	14-10-2020	509
	52041/19.8YIPRT	08-07-2019	08-10-2020	458
	10918/19.1YIPRT	11-07-2019	07-10-2020	454
	105542/18.2YIPRT	18-07-2019	09-10-2020	449
	8724/19.2YIPRT	11-09-2019	09-10-2020	394
	21349/19.3YIPRT	08-10-2019	28-10-2020	386
	92898/19.0YIPRT	10-12-2019	30-10-2020	325
	69026/19.7YIPRT	20-12-2019	20-10-2020	305
	115821/19.6YIPRT	06-02-2020	06-10-2020	243
	9374/20.6YIPRT	11-03-2020	05-10-2020	208
	10075/20.0YIPRT	13-03-2020	19-10-2020	220
	8963/20.3YIPRT	01-07-2020	15/10/2020	106
	128826/19.8YIPRT	07-07-2020	29-10-2020	114
	46305/20.5YIPRT	04-09-2020	27-10-2020	53
	47689/20.0YIPRT	16-09-2020	26-10-2020	40
	27667/20.0YIPRT	30-09-2020	06-10-2020	6
	27078/20.8YIPRT	02-10-2020	15-10-2020	13
	115555/18.9YIPRT	13-05-2019	04-11-2020	541
	42184/19.3YIPRT	25-10-2019	03-11-2020	375
	64276/19.9YIPRT	27-11-2019	04-11-2020	343
	72761/19.6YIPRT	09-01-2020	10-11-2020	306
	88376/19.6YIPRT	02-03-2020	11-11-2020	254
	69681/19.8YIPRT	05-03-2020	16-11-2020	256
	459/20.0T8EVR	08-03-2020	11-11-2020	248
	106343/19.6YIPRT	09-03-2020	24-11-2020	260
	104501/19.2YIPRT	06-06-2020	16-11-2020	163
	126302/19.8YIPRT	03-07-2020	09-11-2020	129
	54155/20.2YIPRT	17-11-2020	25-11-2020	8
	14895/19.0YIPRT	08-10-2019	09-12-2020	428

	67086/19.0YIPRT	28-11-2019	16-12-2020	384
	49388/20.4YIPRT	13-10-2020	22/12/2020	70
	59756/20.6YIPRT	29-10-2020	15-12-2020	47
	71506/20.2YIPRT	06-11-2020	11/12/2020	35
				214

7 – Interdições:

7-a. Não contestadas: 14 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	883/18.8T8MMN	24-07-2019	17-01-2020	177
	1281/19.1T8EVR	10-07-2019	03-02-2020	208
	1292/19.7T8EVR	10-07-2019	26-02-2020	231
	1354/19.0T8EVR	19-07-2019	14-02-2020	210
	641/19.2T8EVR	03-04-2019	26-03-2020	358
	1171/19.8T8EVR	26-06-2019	25-03-2020	273
	1356/19.7T8EVR	19-07-2019	23-03-2020	248
	2284/19.1T8EVR	20-12-2019	21-03-2020	92
	1413/19.0T8EVR	05-08-2019	05-05-2020	274
	1845/19.3T8EVR	22-10-2019	01-05-2020	192
	2184/19.5T8EVR	07-12-2019	18-09-2020	286
	2296/19.5T8EVR	23-12-2019	30-10-2020	312
	339/20.9T8EVR	17-02-2020	22-10-2020	248
	732/20.7T8EVR	13-05-2020	28-10-2020	168
	149/20.3T8EVR	22-01-2020	18-11-2020	301
	829/20.3T8EVR	29-05-2020	26-11-2020	181
	972/20.9T8EVR	23-06-2020	25-11-2020	155
	1118/20.9T8EVR	13-07-2020	25-11-2020	135
	445/20.0T8EVR	05-03-2020	10-12-2020	280
	1467/20.6T8EVR	22-09-2020	02-12-2020	71
				220

7-b. Contestadas: 20 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

8 – Divisão de coisa comum:

8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 10 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

	1491/16.3T8EVR	02-09-2016	29-01-2020	1244
	2313/18.6T8EVR	04-12-2018	07-01-2020	399
	2271/18.7T8EVR	24-11-2018	20-05-2020	543
	1281/20.9T8EVR	15-08-2020	06/10/2020	52
	714/20.9T8EVR	12-05-2020	11-11-2020	183
	27/20.6T8FTR	10-09-2020	09-11-2020	60
				414

9 – Prestação de contas:

9-a. Não contestada: 10 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

10 - Expropriação:

10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1975/20.9T8EVR	05-12-2020	18-12-2020	13
				13

10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 3 e ½ anos (tramitação legal complexa e demorada. São muito frequent

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;perícias e incidentes às mesmas atinentes);

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	2194/19.2T8EVR	09-12-2019	03-01-2020	25
	1414/20.5T8EVR	16-09-2020	18-09-2020	2
				14

13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	4233/19.8T8STB	10-07-2019	03-01-2020	177
	512/20.0T8EVR	13-03-2020	21-05-2020	69
	1475/19.0T8EVR	21-08-2019	11-09-2020	387
	1042/20.5T8EVR	03-07-2020	08-09-2020	67
	1091/20.3T8EVR	09-07-2020	21-12-2020	165
	1812/20.4T8EVR	12-11-2020	10-12-2020	28
				149

14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: prazo legal;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1750/20.0T8EVR	04-11-2020	16/11/2020	12
				12

15 – Recurso de conservador:

15-a. Sem julgamento – 14 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

15-b. Com julgamento – 20 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

16 – Acções especiais BNA: 5 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	3369/18.7YLPRT	28-03-2019	17-01-2020	295
				295

), CIRE);

leiros, intervenção de terceiros, perícias, etc);

:es as demoras substanciais na realização das perícias e incidentes às mesmas atinentes);

Juízo Local Criminal de Évora - J1

1 – Processos Comuns Singulares urgentes: 5 meses (150 dias);			
média	120	objetivo:	Cumprido
2 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 6 meses (180 dias);			
média	333	objetivo:	Não cumprido
3 – Processos Abreviados: 3 meses e ½ (105 dias);			
média	155	objetivo:	Não cumprido
4 – Processos Sumários: 20 dias;			
média	7	objetivo:	Cumprido
5 – Processos de contra-ordenação: 3 meses e ½ (105 dias).			
média	294	objetivo:	Não cumprido

SEM RECURSO

1 – Processos Comuns Singulares urgentes: 5 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	940/18.0PBEVR	01/08/2019	09/01/2020	161
	675/17.1PALS	14/11/2019	28/02/2020	106
	13/19.9GAARL	15/10/2019	12/02/2020	120
	17/19.1GDARL	15/11/2019	19/02/2020	96
	833/17.3PBEVR	10/01/2020	11/03/2020	61
	36/19.8GDARL	02/03/2020	17/06/2020	107
	38/19.4PFEVR	06/04/2020	19/06/2020	74
	89/18.6GDEVR	20/12/2019	30/07/2020	223
	236/19.0T9EVR	13/03/2020	03/07/2020	112
	832/19.6PBEVR	17/01/2020	03/07/2020	168
	917/19.9PBEVR	14/05/2020	02/10/2020	141
	682/19.0PBEVR	31/07/2020	04/12/2020	126
	1007/18.7PBEVR	21/08/2020	18/12/2020	119
	22/19.8PEEVR	19/10/2020	29/12/2020	71
				120

2 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	486/16.1T9EVR	30/11/2018	22/01/2020	418
	760/16.7PBEVR	04/06/2019	29/01/2020	239
	940/16.5PBEVR	04/11/2019	27/01/2020	84
	1016/17.3T9EVR	22/03/2019	15/01/2020	299
	1033/17.3PBEVR	10/10/2018	31/01/2020	478
	1247/17.6PBEVR	22/03/2019	20/01/2020	304
	4/18.7PTEVR	03/09/2019	17/01/2020	136
	6/18.3GCEVR	03/09/2019	20/01/2020	139
	20/18.9PTEVR	06/09/2019	15/01/2020	131
	23/18.3IDEVR	25/02/2019	22/01/2020	331
	25/18.0GDARL	15/03/2019	29/01/2020	320
	593/18.6PBEVR	19/09/2019	10/01/2020	113
	833/18.1T9EVR	24/05/2019	20/01/2020	241
	5/19.8IDEVR	03/09/2019	17/01/2020	136
	27/19.9GTEVR	08/10/2019	31/01/2020	115
	10/16.6EAEVR	12/11/2019	26/02/2020	106
	106/17.7GDEVR	01/07/2019	03/02/2020	217
	607/17.7PBEVR	01/07/2019	04/02/2020	218
	974/17.2PBEVR	08/01/2019	19/02/2020	407
	14/18.4GDARL	13/09/2019	04/02/2020	144
	29/18.2PTEVR	14/11/2019	28/02/2020	106
	1475/09.8TBEVR	02/07/2009	03/02/2020	3868
	425/18.5PBEVR	13/02/2019	05/02/2020	357
	860/18.9T9LSB	06/05/2019	11/02/2020	281
	949/18.4PBEVR	18/09/2019	19/02/2020	154
	499/15.0T9EVR	12/12/2018	11/03/2020	455
	4/17.4GTEVR	15/05/2018	11/03/2020	666
	29/19.5JAEVR	29/11/2019	11/03/2020	103

	49/19.0GFEVR	13/11/2019	11/03/2020	119
	35/20.7GTEVR	09/03/2020	09/03/2020	0
	53/15.7F1EVR	08/07/2019	04/05/2020	301
	150/16.1PBEVR	15/03/2019	13/05/2020	425
	157/16.9T9EVR	23/10/2019	04/05/2020	194
	751/16.8PBEVR	09/10/2017	12/05/2020	946
	564/17.0T9EVR	18/07/2018	29/05/2020	681
	645/17.0PBEVR	20/02/2019	29/05/2020	464
	760/17.0PBEVR	01/10/2019	29/05/2020	241
	1090/17.2PBEVR	26/09/2019	04/05/2020	221
	79/18.9T9EVR	14/05/2019	29/05/2020	381
	443/18.3PBEVR	14/11/2019	14/05/2020	182
	11/19.2PTEVR	21/11/2019	29/05/2020	190
	25/19.IDEVR	19/11/2019	06/05/2020	169
	49/17.4T9EVR	21/05/2019	24/06/2020	400
	1026/17.0T9EVR	26/12/2018	17/06/2020	539
	63/19.5GAARL	27/02/2020	15/07/2020	139
	108/18.6GDARL	21/02/2020	07/09/2020	199
	613/17.1T8EVR	12/03/2020	09/09/2020	181
	243/18.0PBEVR	07/12/2018	11/09/2020	644
	47/19.3GAPRL	21/01/2020	18/09/2020	241
	138/19.0T9EVR	22/07/2020	21/09/2020	61
	277/19.8T9EVR	10/10/2019	25/09/2020	351
	1062/17.7T9EVR	08/10/2019	25/09/2020	353
	62/19.7GDEV	27/02/2020	25/09/2020	211
	42/18.0GTEVR	19/02/2020	30/09/2020	224
	830/18.7PBEVR	07/02/2020	30/09/2020	236
	1052/18.2T9EVR	08/10/2019	30/09/2020	358
	53/17.2IDEVR	17/07/2019	30/09/2020	441
	688/19.9GBMFR	18/05/2020	30/09/2020	135
	37/19.6JAEVR	07/02/2020	30/09/2020	236
	940/18.0PBEVR	01/08/2020	10/09/2020	40
	25/19.2GDEV	02/12/2019	21/09/2020	294
	13/18.6PFEVR	03/04/2019	09/10/2020	555
	14/18.4GFEVR	19/11/2019	09/10/2020	325
	23/18.3PFEVR	16/12/2019	09/10/2020	298
	170/18.1T9EVR	24/09/2019	21/10/2020	393
	857/18.9PBEVR	11/12/2019	16/10/2020	310
	36/19.8JAEVR	08/11/2019	07/10/2020	334
	490/19.8T9EVR	19/11/2019	14/10/2020	330
	544/19.0t9evr	17/01/2020	02/10/2020	259
	920/19.9T9EVR	13/12/2019	21/10/2020	313
	277/17.2PBEVR	04/09/2019	24/11/2020	447
	865/17.7T9EVR	21/03/2019	20/11/2020	610
	145/18.0GDEVRE	14/02/2020	16/11/2020	276
	256/18.2PBEVR	14/11/2019	25/11/2020	377
	347/18.0PBEVR	06/01/2020	06/11/2020	305
	744/18.0PAMTJ	28/11/2019	13/11/2020	351
	39/19.2JAEVR	20/12/2019	20/11/2020	336
	102/14.6JDLSB	16/12/2019	04/12/2020	354

	9/19.0IDEVR	06/03/2020	04/12/2020	273
	57/19.0GTEVR	07/02/2020	04/12/2020	301
	21/18.7PTEVR	04/12/2020	20/12/2020	16
	123/17.7GDARL	18/06/2020	04/12/2020	169
	45/19.7IDEVR	10/02/2020	04/12/2020	298
	312/18.7T9EVR	18/07/2019	04/12/2020	505
	49/18.7GFEVR	16/01/2020	04/12/2020	323
	30/19.9PFEVR	27/02/2020	04/12/2020	281
	256/18.2PBEVR	14/11/2019	11/12/2020	393
	770/18.0PBEVR	09/12/2019	11/12/2020	368
	69/19.4PBEVR	14/01/2020	11/12/2020	332
	33/19.3JAEVR	06/03/2020	14/12/2020	283
	64/17.8GAARL	06/03/2020	14/12/2020	283
	868/19.7T9EVR	07/02/2020	16/12/2020	313
	126/19.7T9EVR	07/02/2020	16/12/2020	313
	1073/19.8T9EVR	29/05/2020	18/12/2020	203
	442/14.4TDEVR	27/05/2019	21/12/2020	574
	823/19.7PBEVR	18/05/2020	29/12/2020	225
				333

3 – Processos Abreviados: 3 meses e 15 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	83/17.4GDEVR	06/11/2019	04/05/2020	180
	66/19.0GTEVR	19/05/2020	30/09/2020	134
	83/19.0GAARL	21/02/2020	11/09/2020	203
	55/20.1GAARL	15/06/2020	16/09/2020	93
	49/18.7PFEVR	09/01/2020	07/10/2020	272
	6/19.6GTEVR	19/11/2019	09/10/2020	325
	1173/19.4T9EVR	13/01/2020	23/10/2020	284
	60/20.8GTEVR	04/08/2020	28/10/2020	85
	73/20.0GDEVR	07/09/2020	28/10/2020	51
	197/20.3PBEVR	13/07/2020	21/10/2020	100
	30/20.6PTEVR	29/09/2020	16/12/2020	78
	31/20.4PFEVR	27/10/2020	21/12/2020	55
				155

4 – Processos Sumários: 20 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	83/19.0PFEVR	09/01/2020	09/01/2020	0
	11/20.0GAPRL	18/02/2020	18/02/2020	0
	14/20.4GAPRL	10/02/2020	10/02/2020	0
	14/20.4GTEVR	28/01/2020	12/02/2020	15
	19/20.5GTEVR	03/02/2020	14/02/2020	11
	67/20.5PBEVR	04/02/2020	21/02/2020	17
	8/20.0PTEVR	19/02/2020	02/03/2020	12
	36/20.5GTEVR	09/03/2020	09/03/2020	0
	20/20.9PTEVR	25/06/2020	25/06/2020	0
	23/20.3PTEVR	30/06/2020	30/06/2020	0

	25/20.0PTEVR	16/07/2020	20/07/2020	4
	72/20.1GTEVR	15/07/2020	15/07/2020	0
	78/20.0GAARL	27/07/2020	11/08/2020	15
	78/20.0GTEVR	06/08/2020	06/08/2020	0
	79/20.9GTEVR	07/08/2020	07/08/2020	0
	101/20.9GAARL	31/08/2020	31/08/2020	0
	465/20.4PBEVR	26/08/2020	26/08/2020	0
	77/20.2GTEVR	06/08/2020	14/09/2020	39
	91/20.8GDARL	14/09/2020	24/09/2020	10
	96/20.9GDARL	28/09/2020	28/09/2020	0
	104/20.3GAARL	10/09/2020	21/09/2020	11
	396/20.8PBEVR	03/08/2020	02/09/2020	30
	122/20.1GDEVR	14/09/2020	02/10/2020	18
	104/20.3GTEVR	19/10/2020	13/11/2020	25
	120/20.5GAPRL	05/11/2020	05/11/2020	0
	130/20.2GAARL	26/11/2020	26/11/2020	0
	156/20.6GDEVR	23/11/2020	23/11/2020	0
	34/20.9PFVEVR	15/12/2020	21/12/2020	6
	109/20.4GTEVR	10/12/2020	10/12/2020	0
				7

5 – Processos de contra-ordenação: 3 meses e 15 dias.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	2118/19.7T8EVR	02/12/2019	06/02/2020	66
	2069/19.5T8EVR	21/11/2019	09/03/2020	109
	254/19.9T8EVR	01/02/2019	16/06/2020	501
	2247/19.7T8EVR	16/12/2019	31/07/2020	228
	144/20.2T8EVR	21/01/2020	02/07/2020	163
	579/20.0T8EVR	02/04/2020	04/09/2020	155
	1271/18.1T8EVR	19/06/2018	13/10/2020	847
	1542/19.0T8EVR	06/09/2019	19/10/2020	409
	1779/19.1T8EVR	11/10/2019	18/11/2020	404
	1491/20.9T8EVR	25/09/2020	19/11/2020	55
				294

Juízo Local Criminal de Évora - J2

1 – Processos Comuns Singulares urgentes: 4 meses (120 dias);			
média	153	objetivo:	Não cumprido
2 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 5 meses (150 dias);			
média	203	objetivo:	Não cumprido
3 – Processos Abreviados: 3 meses (90 dias);			
média	54	objetivo:	Cumprido
4 – Processos Sumários: 20 dias;			
média	3	objetivo:	Cumprido
5 – Processos de contra-ordenação: 3 meses (90 dias).			
média	676	objetivo:	Não cumprido

SEM RECURSO

1 – Processos Comuns Singulares urgentes: 4 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	463/18.8PBEVR	08-10-2019	09-01-2020	93
	101/18.9GAPRL	23-10-2019	17-02-2020	117
	11/19.2PEEVR	25-11-2019	20-02-2020	87
	236/19.0PBEVR	14-01-2020	12-03-2020	58
	556/19.4PBEVR	11-12-2019	09-03-2020	89
	662/19.5PBEVR	14-01-2020	09-03-2020	55
	844/19.0PBEVR	04-03-2020	25-05-2020	82
	82/19.1GAARL	27-02-2020	16-06-2020	110
	98/19.8GAPRL	06-04-2020	30-06-2020	85
	274/19.3T9EVR	19-11-2019	16-06-2020	210
	833/19.4PBEVR	23-03-2020	08-06-2020	77
	970/19.5T9EVR	12-02-2020	05-06-2020	114
	81/19.3PFEVR	24-04-2020	15-07-2020	82
	843/19.1T9EVR	24-07-2020	26-10-2020	94
	93/19.7GFEVR	12-03-2020	05-11-2020	238
	25/20.0GAARL	31-07-2020	26-11-2020	118
	1102/17.0PBEVR	14-11-2019	10-12-2020	392
	27/19.9IDEVR	16-12-2019	10-12-2020	360
	777/19.0T9EVR	07-02-2020	03-12-2020	300
	932/19.2T9EVR	10-02-2020	10-12-2020	304
				153

2 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 5 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	979/16.0T9EVR	06-09-2019	27-01-2020	143
	107/17.5GAPRL	24-09-2019	14-01-2020	112
	690/17.5T9EVR	03-10-2019	21-01-2020	110
	1104/18.9PBEVR	08-10-2019	27-01-2020	111
	1208/18.8T9EVR	03-09-2019	30-01-2020	149
	42/19.2T9EVR	18-07-2019	21-01-2020	187
	384/19.7T9EVR	03-10-2019	21-01-2020	110
	1300/16.3PBEVR	14-11-2019	18-02-2020	96
	132/17.6GAVVC	30-10-2019	18-02-2020	111
	11/18.0IDEVR	08-10-2019	06-02-2020	121
	34/18.9GFEVR	23-10-2019	10-02-2020	110
	71/18.3GFEVR	03-06-2019	18-02-2020	260
	73/18.0GDARL	13-11-2019	11-02-2020	90
	547/18.2GDLLLE	24-05-2019	06-02-2020	258
	17/19.1IDEVR	06-11-2019	10-02-2020	96
	581/19.5T9EVR	12-11-2019	06-02-2020	86
	23/19.6GTEVR	14-11-2019	02-03-2020	109
	33/19.3PFEVR	19-11-2019	02-03-2020	104
	565/19.3T9EVR	29-11-2019	12-03-2020	104
	533/19.5T9EVR	10-01-2020	11-05-2020	122
	790/18.4PBEVR	28-11-2019	12-05-2020	166
	55/18.1GDARL	19-11-2019	12-05-2020	175

	75/18.6GTEVR	19-11-2019	18-06-2020	212
	1477/18.3T9EVR	08-10-2019	10-09-2020	338
	944/17.0PBEVR	16-12-2019	26-10-2020	315
	753/18.0PBEVR	07-02-2020	27-10-2020	263
	32/19.5JAEVR	16-12-2019	06-10-2020	295
	78/19.3T9EVR	06-11-2019	08-10-2020	337
	165/19.8PBEVR	03-12-2019	26-10-2020	328
	628/19.5T9EVR	29-11-2019	26-10-2020	332
	456/17.2PBEVR	30-04-2019	03-11-2020	553
	7/18.1GAETZ	06-02-2020	17-11-2020	285
	549/18.9PBEVR	07-02-2020	03-11-2020	270
	743/18.2PBEVR	18-05-2020	26-11-2020	192
	4/19.0PFEVR	08-01-2020	19-11-2020	316
	15/19.5EAEVR	05-02-2020	03-11-2020	272
	602/19.1PBEVR	12-02-2020	24-11-2020	286
				203

3 – Processos Abreviados: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	44/19.9PTEVR	05-12-2019	16-01-2020	42
	42/19.2PTEVR	15-01-2020	27-02-2020	43
	90/19.2GTEVR	07-04-2020	16-06-2020	70
	34/20.9GFEVR	18-06-2020	07-07-2020	19
	67/19.8PFEVR	27-04-2020	06-07-2020	70
	62/20.4GTEVR	07-07-2020	14-09-2020	69
	59/20.4GAPRL	29-09-2020	19-11-2020	51
	19/20.5PTEVR	17-08-2020	09-11-2020	84
	70/20.5GDARL	29-10-2020	10-12-2020	42
				54

4 – Processos Sumários: 20 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	989/19.6PBEVR	18-12-2019	08-01-2020	21
	3/20.9PFEVR	10-01-2020	15-01-2020	5
	5/20.5GTEVR	02-01-2020	02-01-2020	0
	5/20.5PTEVR	23-01-2020	29-01-2020	6
	4/20.7PFEVR	05-02-2020	05-02-2020	0
	6/20.3PFEVR	18-02-2020	18-02-2020	0
	10/20.1PFEVR	17-02-2020	17-02-2020	0
	20/20.9GTEVR	03-02-2020	05-02-2020	2
	25/20.0GTEVR	20-02-2020	20-02-2020	0
	66/20.7PBEVR	04-02-2020	04-02-2020	0
	326/20.7PBEVR	23-06-2020	23-06-2020	0
	22/20.5PTEVR	22-06-2020	22-06-2020	0
	18/20.7PFEVR	24-06-2020	26-06-2020	2
	16/20.0PFEVR	01-07-2020	08-07-2020	7
	73/20.0GTEVR	20-07-2020	20-07-2020	0
	79/20.9GDEVR	03-07-2020	08-07-2020	5

	386/20.0PBEVR	28-07-2020	13-08-2020	16
	113/20.2GDEVR	17-08-2020	17-08-2020	0
	88/20.8GTEVR	31-08-2020	31-08-2020	0
	86/20.1GTEVR	24-08-2020	24-08-2020	0
	86/20.1GAARL	06-08-2020	11-08-2020	5
	76/20.4GBETZ	09-09-2020	21-09-2020	12
	93/20.4GTEVR	14-09-2020	14-09-2020	0
	94/20.2GTEVR	14-09-2020	14-09-2020	0
	97/20.7GAPRL	21-09-2020	21-09-2020	0
	527/20.8PBEVR	29-09-2020	06-10-2020	7
	137/20.0GDEVR	13-10-2020	13-10-2020	0
	117/20.5GAARL	20-10-2020	20-10-2020	0
	98/20.5GDARL	01-10-2020	01-10-2020	0
	138/20.8GAARL	17-12-2020	17-12-2020	0
				3

5 – Processos de contra-ordenação: 3 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	2335/13.3TBEVR	04-11-2013	16-01-2020	2264
	1541/19.1T8EVR	06-09-2019	03-02-2020	150
	1778/19.3T8EVR	11-10-2019	09-03-2020	150
	1079/18.4T8EVR	25-05-2018	29-05-2020	735
	2195/19.0T8EVR	09-12-2019	07-09-2020	273
	1329/19.0T8EVR	16-07-2019	09-11-2020	482
				676

Secção de Execução da Instância Central de Montemor-o-Novo

1 – Incidentes de habilitação: 8 meses (240 dias);			
média	447	objetivo:	Não cumprido
2 – Embargos de Executado (com ou sem oposição à penhora):			
2-a. Saneador/sentença: 12 meses (360 dias);			
média	359	objetivo:	Cumprido
2-b. Com julgamento e perícia à assinatura do título executivo: 18 meses (540 dias);			
média	1862	objetivo:	Não aplicável
2-c. Com julgamento sem perícia: 15 meses (450 dias).			
média	457	objetivo:	Não cumprido
3 – Reclamações de crédito, apenas a execuções: 14 meses (420 dias);			
média	369	objetivo:	Cumprido
4 – Oposição à penhora: 12 meses (360 dias);			
média	339	objetivo:	Cumprido
5 – Venda: 6 meses (180 dias);			
média	295	objetivo:	Não cumprido
7 – Habilitações de herdeiros de adquirente/cessionário, apenas a execuções: 12 meses (360 dias);			
média	584	objetivo:	Não cumprido

SEM RECURSO

1 – Incidentes de habilitação: 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1066/17.0T8MMN-C	06/03/2019	26/05/2020	447
				447

2 – Embargos de Executado (com ou sem oposição à penhora):

2-a. Saneador/sentença: 12 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1111/18.1T8MMN-A	02/10/2018	27/03/2020	542
	1322/18.0T8MMN-A	26/03/2019	09/04/2020	380
	1610/18.5T8MMN-A	25/02/2019	06/04/2020	406
	1249/18.5T8MMN-A	21/02/2019	05/05/2020	439
	810/16.7T8MMN-A	27/06/2019	13/05/2020	321
	648/17.4T8MMN-A	16/06/2019	19/05/2020	338
	371/19.5T8MMN-A	03/07/2019	23/05/2020	325
	533/19.5T8MMN-A	23/09/2019	13/06/2020	264
	8371/18.6T8STB-A	04-12-2019	13-07-2020	222
	492/18.1T8SLV-A	08-02-2019	20-07-2020	528
	751/19.6T8MMN-A	06-12-2019	24-07-2020	231
	922/17.0T8MMN-A	19/12/2019	25/10/2020	311
	903/18.6T8MMN-A	23/06/2020	03/12/2020	163
				359

2-b. Com julgamento e perícia à assinatura do título executivo: 18 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	26/14.7TBRMZ-A	16/03/2015	20/04/2020	1862
				1862

2-c. Com julgamento sem perícia: 15 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1697/18.0T8MMN-A	06/03/2019	30/04/2020	421
	526/18.0T8MMN-A	10/09/2018	06/04/2020	574
	509/18.0T8MMN-A	26/11/2019	29/08/2020	277
	613/19.7T8MMN-A	03/09/2019	17/11/2020	441
	1167/19.0T8MMN-A	05/11/2019	26/11/2020	387
	1261/17.1T8MMN-A	19/02/2019	28/11/2020	648
	735/18.1T8MMN-A	06/09/2019	30/11/2020	451
				457

3 – Reclamações de crédito, apenas a execuções: 14 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	204/12.3TBEVR-A	25/05/2012	29/01/2020	2805
	266/19.2T8MMN-A	14/08/2019	28/01/2020	167
	424/17.4T8MMN-A	08/07/2019	20/01/2020	196

	204/19.2T8MMN-A	18/09/2019	20/01/2020	124
	1563/10.8TBEVR-A	12/09/2019	29/01/2020	139
	2466/15.5T8MMN-D	18/09/2019	20/01/2020	124
	1512/17.2T8MMN-A	31/10/2019	03/02/2020	95
	723/19.0T8MMN-B	13/11/2019	03/02/2020	82
	485/18.9T8MMN-A	18/04/2019	07/02/2020	295
	1008/19.8T8MMN-A	21/10/2019	12/02/2020	114
	237/19.9T8MMN-A	04/12/2019	24/02/2020	82
	166/14.2TBETZ-A	09/10/2019	26/02/2020	140
	121/11.4TBVVC-D	22/11/2019	27/02/2020	97
	712/19.5T8MMN-A	08/10/2019	28/02/2020	143
	1331/18.9T8MMN-A	22/10/2019	03/02/2020	104
	727/18.0T8MMN-A	23/10/2019	03/02/2020	103
	1908/09.3TBEVR-B	25/10/2019	22/02/2020	120
	357/10.5TBRMZ-A	22/04/2015	26/02/2020	1771
	1066/17.0T8MMN-D	03/10/2019	26/02/2020	146
	382/12.1TBETZ-B	26/06/2019	28/02/2020	247
	634/19.0T8MMN-A	22/10/2019	26/02/2020	127
	865/19.2T8MMN-A	25/10/2019	02/03/2020	129
	280/14.4T8MMN-A	05/12/2019	30/03/2020	116
	576/18.6T8MMN-A	18/12/2019	31/03/2020	104
	26/14.7TBRMZ-D	12/09/2017	24/04/2020	955
	1297/17.2T8MMN-A	18/09/2019	02/04/2020	197
	1296/14.6TBEVR-B	21/06/2019	01/04/2020	285
	856/16.5T8MMN-A	28/06/2016	11/05/2020	1413
	1254/17.9T8MMN-A	30/01/2020	26/05/2020	117
	3081/08.5TBEVR-A	16/01/2020	27/05/2020	132
	517/19.3T8MMN-A	17/01/2020	03/05/2020	107
	2162/13.8TBEVR-C	28/05/2020	28/05/2020	0
	675/19.7T8MMN-B	29/01/2020	28/06/2020	151
	829/16.8T8MMN-D	14/01/2020	29/06/2020	167
	24/18.1T8MMN-B	10/01/2019	30/06/2020	537
	1371/14.7TBEVR-C	18/12/2019	30/06/2020	195
	2868/09.6TBEVR-A	16/01/2020	30/06/2020	166
	1024/18.7T8MMN-A	12/02/2020	30/06/2020	139
	1341/17.3T8MMN-A	13/12/2018	26/08/2020	622
	1854/17.7T8MMN-A	05/12/2019	26/08/2020	265
	8/14.9TBPRL-A	06/02/2019	27/08/2020	568
	285/17.3T8MMN-B	14/06/2019	08/09/2020	452
	516/19.5T8MMN-A	12/09/2019	08/09/2020	362
	3/08.7TBPRL-A	28/06/2010	14/09/2020	3731
	1258/18.4T8MMN-A	07/01/2020	14/09/2020	251
	310/13.7TBRMZ-B	27/01/2020	14/09/2020	231
	139/18.6T8MMN-A	06/02/2020	14/09/2020	221
	2698/15.6T8MMN-B	15/10/2019	24/09/2020	345
	1535/19.7T8MMN-A	19/03/2020	28/09/2020	193
	1726/10.6TBEVR-A	08/10/2019	14/09/2020	342
	697/19.8T8MMN-A	06/02/2020	14/09/2020	221
	892/16.1T8MMN-A	09/08/2017	28/09/2020	1146
	1000/18.0T8MMN-A	30/10/2019	28/09/2020	334

	2141/13.5TBEVR-B	22/01/2020	06/10/2020	258
	1431/15.7T8MMN-A	10/12/2019	24/10/2020	319
	383/11.7TBRMZ-B	13/02/2020	25/10/2020	255
	1923/10.4TBEVR-A	15/01/2020	28/10/2020	287
	495/18.6T8MMN-A	21/06/2019	02/11/2020	500
	1192/18.8T8MMN-A	06/12/2019	02/11/2020	332
	598/15.9T8MMN-D	18/02/2020	02/11/2020	258
	984/16.7T8MMN-A	29/10/2019	03/11/2020	371
	1602/17.1T8MMN-A	13/03/2020	03/11/2020	235
	1136/14.6T8MMN-K	31/03/2020	30/11/2020	244
	1466/18.8T8MMN-A	25/03/2020	03/11/2020	223
	152/19.6T8MMN-A	23/06/2020	03/11/2020	133
	1372/17.3T8MMN-A	26/06/2020	03/11/2020	130
	402/18.6T8MMN-B	16/10/2019	01/12/2020	412
	1160/17.7T8MMN-A	11/02/2020	01/12/2020	294
	1652/17.8T8MMN-B	06/01/2020	30/12/2020	359
	1556/19.0T8MMN-A	17/01/2020	31/12/2020	349
	292/19.7T8MMN-A	13/07/2020	31/12/2020	171
	2068/15.6T8MMN-A	20/04/2020	30/12/2020	254
	1856/13.2TBEVR-A	04/08/2020	30/12/2020	148
				369

4 – Oposição à penhora: 12 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1136/14.6T8MMN-I	16/04/2019	01/05/2020	381
	319/12.8TBARL-C	04/11/2019	01/06/2020	210
	1170/17.4T8MMN-A	12/09/2019	10/11/2020	425
				339

5 – Venda: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1042/18.5T8MMN-B	29/10/2019	19/08/2020	295
				295

7 – Habilitações de herdeiros de adquirente/cessionário, apenas a execuções: 12 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	922/12.6TBMMN-A	04/06/2019	30/01/2020	240
	306/16.7T8MMN-A	03/09/2019	26/01/2020	145
	578/13.9TBEVR-C	15/06/2018	18/01/2020	582
	225/14.1T8MMN-A	28/11/2018	18/01/2020	416
	319/12.8TBARL-B	08/05/2019	18/01/2020	255
	1675/16.4T8MMN-B	08/04/2019	15/01/2020	282
	2574/12.4TBEVR-B	04/08/2017	14/01/2020	893
	949/16.9T8MMN-A	10/01/2019	14/01/2020	369
	428/11.0TBMMN.1	04/06/2019	14/01/2020	224
	916/06.0TBMMN-B	21/06/2019	04/02/2020	228
	12/07.3TBMMN-A	24/04/2015	17/02/2020	1760

	259/12.0TBVVC-A	26/07/2017	20/02/2020	939
	2019/12.0TBEVR-A	16/10/2017	20/02/2020	857
	1292/17.1T8MMN-A	21/06/2018	29/02/2020	618
	347/10.8TBETZ-D	12/09/2017	01/03/2020	901
	428/11.0TBMMN-B	02/01/2017	21/04/2020	1205
	277/05.5TBRMZ.1	07/01/2020	18/05/2020	132
	196/14.4TBEVR-A	12/03/2019	30/05/2020	445
	1193/14.5TBEVR-A	09/03/2016	04/06/2020	1548
	1261/17.1T8MMN-C	26/04/2019	16/06/2020	417
	1466/14.7TBEVR-A	18/04/2019	09/06/2020	418
	704/16.6T8MMN-A	12/12/2019	30/06/2020	201
	1608/06.6TBEVR-B	07/06/2018	27/08/2020	812
	347/10.8TBETZ-C	17/01/2015	14/09/2020	2067
	244/12.1TBMMN-A	02/08/2018	14/09/2020	774
	1168/14.4T8MMN-C	15/01/2020	22/09/2020	251
	190/05.6TBRRDD-B	28/02/2020	22/09/2020	207
	1367/17.7T8MMN-A	17/06/2019	05/09/2020	446
	70/15.7T8MMN-C	16/03/2017	21/09/2020	1285
	26/13.4TBVVC.1	10/11/2017	21/09/2020	1046
	1342/17.1T8MMN-A	29/01/2019	21/09/2020	601
	158/20.2T8MMN-A	22/05/2020	21/09/2020	122
	2300/11.5TBEVR.1	17/02/2020	22/09/2020	218
	866/19.0T8MMN.1	17/02/2020	23/09/2020	219
	2698/15.6T8MMN-A	09/10/2018	24/09/2020	716
	561/09.9TBMMN-A	16/03/2020	09/10/2020	207
	1762/18.4T8MMN-A	04/07/2019	04/11/2020	489
	604/17.2T8MMN-B	28/02/2020	04/11/2020	250
	2079/15.1T8MMN-A	01/10/2018	05/11/2020	766
	78/19.3T8MMN-A	18/04/2019	31/12/2020	623
	1450/18.1T8MMN-A	04/07/2019	31/12/2020	546
	509/20.0T8MMN	12/05/2020	31/12/2020	233
	509/20.0T8MMN-A	06/08/2020	31/12/2020	147
				584

Juízo de Competência Genérica de Estremoz

1 – Processo Especial de Revitalização: 7 meses (210 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2 - Reclamações de crédito:			
2a - Sem julgamento: 10 meses (300 dias);			
média	55	objetivo:	Cumprido
2b - Com julgamento: 14 meses (420 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito:			
2c1 - Sem julgamento: 6 meses (180 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2c2 - Com julgamento: 8 meses (240 dias)			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
3 – Verificações ulteriores de crédito:			
3a - Sem julgamento: 6 meses (180 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
3b - Com julgamento: 8 meses (240 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4 – Insolvência:			
4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);			
média	4	objetivo:	Não cumprido
4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 3 meses (90 dias);			
média	20	objetivo:	
4c - Insolvência requerida: 4 meses (120 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4d - Com plano de pagamentos – 9 meses (270 dias);			
média	242	objetivo:	Cumprido
5 - Acções comuns: 24 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc) (720 dias);			
média	283	objetivo:	Cumprido
6 – AECOP's: 6 meses (180 dias);			
média	138	objetivo:	Cumprido
7 – Interdições:			
7-a. Não contestadas: 14 meses (420 dias);			
média	287	objetivo:	Cumprido
7-b. Contestadas: 2 anos (720 dias);			
média	195	objetivo:	Cumprido
8 – Divisão de coisa comum:			
8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 10 meses (300 dias);			
média	1755	objetivo:	Não cumprido
9 – Prestação de contas:			
9-a. Não contestada: 8 meses (240 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável

10 - Expropriação:			
10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 3 e ½ anos (tramitação legal complexa e demorada. São muito frequentes as demoras substanciais na realização das perícias e incidentes às mesmas atinentes) (1260 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;perícias e incidentes às mesmas atinentes);			
média	186	objetivo:	Não cumprido
13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses (90 dias);			
média	276	objetivo:	Não cumprido
14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 6 meses			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
15 – Acções especiais BNA: 6 meses (180 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
16 – Processos Comuns Singulares urgentes: 5 meses (150 dias);			
média	172	objetivo:	Não cumprido
17 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 9 meses (270 dias);			
média	187	objetivo:	Cumprido
18 – Processos Abreviados: 4 meses (120 dias);			
média	311	objetivo:	Não cumprido
19 – Processos Sumários: 30 dias;			
média	5	objetivo:	Cumprido
20 – Processos de contra-ordenação:			
20-a. Decisão por despacho: 120 dias;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
20-b. Com julgamento: 6 meses (180 dias).			
média	209	objetivo:	Não cumprido
21 – Processos de divórcio (sem citação edital): 10 meses (300 dias);			
média	112	objetivo:	Cumprido
22 – Investigação de Paternidade: 12 meses (360 dias);			
média	513	objetivo:	Não cumprido
23 – Regulação das Responsabilidades Parentais: 8 meses, se estiver preenchida a condição do cumprimento dos prazos do ISS (serviços de mediação incluídos) (240 dias);			
média	151	objetivo:	Cumprido

2c2 - Com julgamento: 8 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

3 – Verificações ulteriores de crédito:

3a - Sem julgamento: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

3b - Com julgamento: 8 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

4 – Insolvência:

4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	44/20.6T8ETZ	06/02/2020	07/02/2020	1
	76/20.4T8ETZ	07/03/2020	12/03/2020	5
	67/20.5T8ETZ	29/02/2020	08/03/2020	8
	147/20.7T8ETZ	18/07/2020	21/07/2020	3
	148/20.5T8ETZ	23/07/2020	24/07/2020	1
				4

4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	154/20.0T8ETZ	12/08/2020	01/09/2020	20
				20

4c - Insolvência requerida: 4 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

4d - Com plano de pagamentos – 9 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	103/19.8T8ETZ-A	18/04/2019	05/02/2020	293
	103/19.8T8ETZ	16/04/2019	11/03/2020	330
	234/19.4T8ETZ	18/10/2019	01/04/2020	166
	110/20.8T8ETZ	12/06/2020	07/09/2020	87
	234/19.4T8ETZ	18/10/2019	15/09/2020	333
				242

5 - Acções comuns: 24 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, h

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	236/19.0T8ETZ	21/10/2019	22/01/2020	93
	212/19.3T8ETZ	19/09/2019	17/01/2020	120
	226/19.3T8ETZ	09/10/2019	26/02/2020	140
	257/19.3T8ETZ	15/11/2019	21/02/2020	98
	250/19.6T8ETZ	08/11/2019	20/03/2020	133
	241/19.7T8ETZ	23/10/2019	02/03/2020	131
	635/19.8T8EVR	14/05/2019	26/03/2020	317
	74/20.8T8ETZ	06/03/2020	07/05/2020	62
	10100/20.5YIPRT	13/03/2020	08/06/2020	87
	280/18.5T8ETZ	22/11/2018	07/07/2020	593
	146/19.1T8FTR	18/10/2019	23/09/2020	341
	141/19.0T8ETZ	30/05/2019	10/09/2020	469
	60/19.0T8ETZ	26/02/2019	01/09/2020	553
	64/20.0T8ETZ	27/02/2020	18/09/2020	204
	26/20.8T8ETZ	24/01/2020	21/09/2020	241
	233/19.6T8ETZ	14/10/2019	12/10/2020	364
	19/20.5T8ETZ	17/01/2020	13/10/2020	270
	73/20.0T8ETZ	06/03/2020	21/10/2020	229
	52/20.7T8ETZ	12/02/2020	08/10/2020	239
	608/18.8T8OER	19/11/2018	23/11/2020	735

	151/19.8T8ETZ	08/06/2019	26/11/2020	537
	143/19.7T8ETZ	04/06/2019	23/11/2020	538
	109/20.4T8ETZ	09/06/2020	27/11/2020	171
	160/20.4T8ETZ	21/08/2020	17/12/2020	118
				283

6 – AECOP's: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	7527/19.9YIPRT	14/01/2020	20/01/2020	6
	34393/19.1YIPRT	10/10/2019	16/01/2020	98
	44853/19.9YIPRT	19/10/2019	16/01/2020	89
	62104/19.4YIPRT	13/09/2019	07/01/2020	116
	62303/19.9YIPRT	14/11/2019	14/01/2020	61
	39292/19.4YIPRT	31/05/2019	03/01/2020	217
	56598/19.5YIPRT	11/11/2019	19/02/2020	100
	109073/19.5YIPRT	16/01/2020	18/02/2020	33
	82922/18.0YIPRT	07/06/2019	20/02/2020	258
	62103/19.6YIPRT	13/09/2019	06/02/2020	146
	94331/19.9YIPRT	29/02/2020	05/05/2020	66
	116231/19.0YIPRT	13/01/2020	14/05/2020	122
	85986/19.5YIPRT	13/02/2020	17/06/2020	125
	60552/19.9YIPRT	11/09/2019	15/07/2020	308
	89965/19.4YIPRT	27/02/2020	02/07/2020	126
	126329/19.0YIPRT	13/03/2020	10/07/2020	119
	123966/18.3YIPRT	24/05/2019	17/07/2020	420
	126611/19.6YIPRT	04/09/2020	14/09/2020	10
	120859/19.0YIPRT	09/06/2020	17/09/2020	100
	103695/19.1YIPRT	09/03/2020	02/11/2020	238
	112978/19.0YIPRT	05/11/2020	11/11/2020	6
	11877/20.3YIPRT	13/03/2020	02/11/2020	234
	62391/20.5YIPRT	24/09/2020	05/11/2020	42
	64960/20.4YIPRT	25/09/2020	17/11/2020	53
	67739/20.0YIPRT	25/09/2020	06/11/2020	42
	6867/19.1YIPRT	05/09/2019	02/12/2020	454
	7364/19.0YIPRT	28/10/2020	09/12/2020	42
	54951/20.0YIPRT	06/11/2020	03/12/2020	27
	5140/19.0YIPRT	21/01/2020	21/12/2020	335
				138

7 – Interdições:

7-a. Não contestadas: 14 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	259/18.7T8ETZ	25/10/2018	29/02/2020	492
	227/19.1T8ETZ	10/10/2019	20/02/2020	133
	265/19.4T8ETZ	26/11/2019	20/02/2020	86
	269/19.7T8ETZ	27/11/2019	20/02/2020	85
	291/19.3T8ETZ	20/12/2019	13/07/2020	206

	221/17.7T8ETZ	13/09/2017	11/08/2020	1063
	291/19.3T8ETZ	20/12/2019	17/08/2020	241
	290/19.5T8ETZ	20/12/2019	10/09/2020	265
	286/19.7T8ETZ	18/12/2019	10/09/2020	267
	271/19.9T8ETZ	28/11/2019	17/09/2020	294
	59/20.4T8ETZ	20/02/2020	09/10/2020	232
	72/20.1T8ETZ	04/03/2020	09/10/2020	219
	86/20.1T8ETZ	20/03/2020	25/11/2020	250
	112/20.4T8ETZ	12/06/2020	17/12/2020	188
				287

7-b. Contestadas: 24 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	33/20.0T8ETZ	28/01/2020	10/08/2020	195
				195

8 – Divisão de coisa comum:

8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 10 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	303/14.7TBETZ	08/07/2014	18/02/2020	2051
	104/16.8T8ETZ	25/06/2016	23/06/2020	1459
				1755

9 – Prestação de contas:

9-a. Não contestada: 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

10 - Expropriação:

10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 42 meses (tramitação legal complexa e demorada. São n

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;perícias e incidentes às mesmas atinentes);

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	163/20.9T8ETZ	27/08/2020	11/09/2020	15
	245/19.0T8ETZ	28/10/2019	19/10/2020	357
				186

13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	28/20.4T8ETZ	25/01/2020	27/10/2020	276
				276

14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

15 – Acções especiais BNA: 6 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

16 – Processos Comuns Singulares urgentes: 5 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	77/14.1GBETZ	13/05/2020	06/10/2020	146
	54/17.0GBETZ	29/05/2020	15/10/2020	139
	20/19.1PAETZ	19/08/2019	07/10/2020	415
	141/19.0PAETZ	20/05/2020	29/10/2020	162
	214/19.0T9ETZ	02/07/2020	06/10/2020	96
	9/19.0PAETZ	03/09/2020	16/11/2020	74
				172

17 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 9 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1159/15.8T9MTJ	16/05/2019	09/01/2020	238
	125/17.3PAETZ	29/11/2019	13/02/2020	76
	162/17.8PAETZ	05/04/2019	04/02/2020	305
	164/19.0T9ETZ	27/01/2020	16/09/2020	233
	117/17.2PAETZ	11/12/2019	14/10/2020	308
	14/18.4PAETZ	30/06/2020	26/10/2020	118
	69/17.9PAETZ	15/01/2020	19/11/2020	309
	76/18.4GBELV	15/07/2020	04/11/2020	112
	85/18.3T9ETZ	19/12/2019	04/11/2020	321
	15/19.5IDEVR	20/02/2020	19/11/2020	273
	101/19.1GBETZ	25/06/2020	12/11/2020	140
	207/19.7T9ETZ	11/09/2020	12/11/2020	62
	1/20.2GBETZ	16/09/2020	18/11/2020	63
	63/17.0PAETZ	30/06/2020	09/12/2020	162
	72/19.4GBETZ	11/09/2020	04/12/2020	84
				187

18 – Processos Abreviados: 4 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	90/19.2GELSB	15/11/2019	21/09/2020	311
				311

19 – Processos Sumários: 30 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	8/20.0GDETZ	14/02/2020	05/03/2020	20
	36/20.5GBETZ	15/06/2020	15/06/2020	0
	150/20.7PAETZ	09/12/2020	09/12/2020	0
	151/20.5PAETZ	09/12/2020	09/12/2020	0
				5

20 – Processos de contra-ordenação:

20-a. Decisão por despacho: 120 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

20-b. Com julgamento: 6 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	69/20.1T8ETZ	02/03/2020	09/11/2020	252
	127/20.2T8ETZ	26/06/2020	09/12/2020	166
				209

21 – Processos de divórcio (sem citação edital): 10 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	75/20.6T8ETZ	06/03/2020	25/09/2020	203
	1953/19.0T8EVR	12/02/2020	16/09/2020	217
	111/20.6T8ETZ	12/06/2020	07/10/2020	117
	156/20.6T8ETZ	18/08/2020	04/11/2020	78
	196/20.5T8ETZ	14/10/2020	05/11/2020	22
	231/20.7T8ETZ	44141	44174	33
				112

22 – Investigação de Paternidade: 12 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	197/18.3T8ETZ	10/09/2018	05/02/2020	513
				513

23 – Regulação das Responsabilidades Parentais: 8 meses, se estiver preenchida a condição do cumprir

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	37/19.6T8ETZ	30/01/2019	22/01/2020	357
	262/19.0T8ETZ	19/11/2019	22/01/2020	64
	155/16.2T8ETZ-A	12/08/2019	27/02/2020	199
	884/16.0T8EVR-A	05/11/2019	06/02/2020	93
	65/18.9T8ETZ-A	10/12/2019	27/02/2020	79
	18/20.7T8ETZ	16/01/2020	18/02/2020	33
	275/19.1T8ETZ	03/12/2019	05/03/2020	93
	116/19.0T8ETZ	13/05/2019	27/03/2020	319
	164/20.7T8ETZ	31/08/2020	17/09/2020	17

	111/20.6T8ETZ-A	02/07/2020	07/10/2020	97
	185/17.7T8ETZ-A	11/10/2017	30/10/2020	1115
	174/20.4T8ETZ	15/09/2020	08/10/2020	23
	238/18.4T8ETZ-B	07/02/2020	08/10/2020	244
	65/20.9T8ETZ-A	10/08/2020	12/10/2020	63
	200/20.7T8ETZ	15/10/2020	09/11/2020	25
	227/20.9T8ETZ	05/11/2020	25/11/2020	20
	342/11.0TBVVC-D	10/09/2020	16/11/2020	67
	244/20.9T8ETZ	20/11/2020	16/12/2020	26
	208/15.4T8ETZ-B	01/10/2020	02/12/2020	62
	251/20.1T8ETZ	26/11/2020	18/12/2020	22
				151

:a (art.º 28.º do CIRE);

habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc);

uito frequentes as demoras substanciais na realização das perícias e incidentes às mesmas atinentes);

mento dos prazos do ISS (serviços de mediação incluídos);

Juízo de Competência Genérica de Montemor-o-Novo

1 – Processo Especial de Revitalização: 6 meses (180 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2 - Reclamações de crédito:			
2a - Sem julgamento: 6 meses (180 dias);			
média	374	objetivo:	Não cumprido
2b - Com julgamento: 12 meses (360 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 3 meses (90 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
3 – Verificações ulteriores de crédito:			
3a - Sem julgamento: 4 meses (120 dias);			
média	81	objetivo:	Cumprido
3b - Com julgamento: 6 meses (180 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4 – Insolvência:			
4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);			
média	4	objetivo:	Não cumprido
4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses (60 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4c - Insolvência requerida: 3 meses (90 dias);			
média	36	objetivo:	Cumprido
4d - Com plano de pagamentos – 7 meses (210 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc) (540 dias);			
média	404	objetivo:	Cumprido
6 – AECOP's: 6 meses (180 dias);			
média	191	objetivo:	Não cumprido
7 – Interdições:			
7-a. Não contestadas: 12 meses (360 dias);			
média	224	objetivo:	Cumprido
7-b. Contestadas: 18 meses (540 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
8 – Divisão de coisa comum:			
8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses (240 dias);			
média	685	objetivo:	Não cumprido
10 - Expropriação:			
10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 3 anos (tramitação legal complexa e demorada. São			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;perícias e incidentes às mesmas atinentes);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses (90 dias);			

média	110	objetivo:	Não cumprido
14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
15 – Acções especiais BNA: 2 meses (90 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
17 – Processos Comuns Singulares urgentes: 5 meses (150 dias);			
média	136	objetivo:	Cumprido
18 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 6 meses (180 dias);			
média	326	objetivo:	Não cumprido
19 – Processos Abreviados: 3 meses (90 dias);			
média	110	objetivo:	Não cumprido
20 – Processos Sumários: 20/30 dias;			
média	12	objetivo:	Cumprido
21 – Processos de contra-ordenação:			
21-a. Decisão por despacho: 90 dias;			
média	113	objetivo:	Não cumprido
21-b. Com julgamento: 4 meses (120 dias).			
média	181	objetivo:	Não cumprido
22 – Processos de divórcio (sem citação edital): 6 meses (180 dias);			
média	169	objetivo:	Cumprido
24 – Regulação das Responsabilidades Parentais: (Caso esteja preenchida a condição do cumprimento)			
24.i - Com acordo: 3 meses (90 dias);			
média	182	objetivo:	Não cumprido
24.ii - Sem acordo: 8 meses (240dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável

SEM RECURSO

1 – Processo Especial de Revitalização: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

2 - Reclamações de crédito:

2a - Sem julgamento: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1138/18.3T8MMN-C	22-05-2019	13-01-2020	236
	1245/19.5T8MMN-C	18-12-2019	13-01-2020	26
	1300/19.1T8MMN-A	29-11-2019	17-01-2020	49
	861/19.0T8MMN-A	14-08-2019	10-02-2020	180
	1387/19.7T8MMN-A	16-01-2020	11-02-2020	26
	1343/19.5T8MMN-A	19-12-2019	20-02-2020	63
	1661/17.7T8MMN-I	03-09-2019	14-04-2020	224
	73/14.9T8MMN-A	30-03-2015	04-05-2020	1862
	1188/15.1T8MMN-B	10-08-2015	10-06-2020	1766
	6/20.3T8MMN-B	29-04-2020	29-06-2020	61
	1226/19.9T8MMN-A	05-12-2019	14-07-2020	222
	163/19.1T8MMN-A	10-05-2019	24-11-2020	564
	1347/19.8T8MMN-B	04-05-2020	07-09-2020	126
	20/20.9T8MMN-A	05-06-2020	06-12-2020	184
	679/20.7T8MMN-A	21-09-2020	12-10-2020	21
	74/20.8T8MMN-A	02/03/2020	31/12/2020	304
	1105/19.0T8MMN-D	21/10/2019	31/12/2020	437
				374

2b - Com julgamento: 12 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

2c - Pendente de decisão em verificações posteriores de crédito: 3 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

3 – Verificações ulteriores de crédito:

3a - Sem julgamento: 4 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	232/19.8T8MMN-C	19-09-2019	31-01-2020	134
	1105/19.0T8MMN-E	13-03-2020	08-05-2020	56
	1105/19.0T8MMN-F	17-03-2020	08-05-2020	52
				81

3b - Com julgamento: 6 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

4 – Insolvência:

4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	20/20.9T8MMN	06-01-2020	07-01-2020	1
	74/20.8T8MMN	14-01-2020	16-01-2020	2
	545/20.6T8MMN	30-05-2020	08-06-2020	9
	679/20.7T8MMN	10-07-2020	15-07-2020	5
	938/20.9T8MMN	17-09-2020	21-09-2020	4
	1281/20.9T8MMN	26-11-2020	03-12-2020	7
	1411/20.0T8MMN	23-12-2020	23-12-2020	0
				4

4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

4c - Insolvência requerida: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	6/20.3T8MMN	02-01-2020	07-02-2020	36

4d - Com plano de pagamentos – 7 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, h

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	900/19.4T8MMN	08-07-2019	18-02-2020	225
	31/20.4T8MMN	09-01-2020	16-03-2020	67
	1631/18.8T8MMN	27-11-2018	28-04-2020	518
	76837/17.6YIPRT	14-11-2017	29-04-2020	897
	13299/17.4T8LSB	14-03-2018	04-08-2020	874
	757/18.2T8MMN	16-05-2018	07-07-2020	783
	1157/19.2T8MMN	13-09-2019	26-06-2020	287
	712/13.9TBMMN-P	10-01-2019	20-11-2020	680
	911/19.0T8MMN	10-07-2019	31-10-2020	479
	1288/19.9T8MMN	11-10-2019	11-09-2020	336
	1298/19.6T8MMN	14-10-2019	10-11-2020	393
	1596/19.9T8MMN	10-12-2019	30-10-2020	325
	1662/19.0T8MMN	19-12-2019	30-10-2020	316
	137/20.0T8MMN	24-01-2020	08-10-2020	258
	301/20.1T8MMN	04-03-2020	10-09-2020	190
	502/20.2T8MMN	07-05-2020	25-11-2020	202
	790/20.4T8MMN	11-08-2020	07-10-2020	57
	910/20.9T8MMN	10-09-2020	09-11-2020	60
	16/19.3T8MMN	08/01/2019	31/12/2020	723
				404

6 – AECOP's: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	57916/19.1YIPRT	22-11-2019	07-01-2020	46
	63267/19.4YIPRT	11-09-2019	08-01-2020	119
	84613/19.5YIPRT	24-10-2019	10-01-2020	78
	10780/19.4YIPRT	06-09-2019	23-01-2020	139
	55875/19.0YIPRT	15-07-2019	03-02-2020	203
	54150/19.4YIPRT	10-10-2019	17-02-2020	130
	106751/19.2YIPRT	10-01-2020	20-02-2020	41
	125270/17.5YIPRT	14-05-2018	01-03-2020	657
	1464/18.1YIPRT	28-02-2019	17-03-2020	383
	141038/18.9YIPRT	03-07-2019	17-03-2020	258
	142414/18.2YIPRT	02-07-2019	27-05-2020	330
	68737/19.1YIPRT	08-01-2020	03-06-2020	147
	88686/19.2YIPRT	26-02-2020	08-06-2020	103
	111887/19.7YIPRT	06-02-2020	15-06-2020	130

	112804/19.0YIPRT	06-03-2020	23-06-2020	109
	88908/19.0YIPRT	27-02-2020	01-07-2020	125
	95584/19.8YIPRT	27-02-2020	01-07-2020	125
	91891/19.8YIPRT	27-02-2020	02-07-2020	126
	57394/19.5YIPRT	05-06-2020	15-07-2020	40
	82978/19.8YIPRT	13-02-2020	23-07-2020	161
	98779/19.0YIPRT	03-12-2019	15-09-2020	287
	106415/19.7YIPRT	21-01-2020	29-09-2020	252
	123423/19.0YIPRT	08-09-2020	18-12-2020	101
	409/20.3T8MMN	01-04-2020	09-10-2020	191
	23493/20.5YIPRT	18-09-2020	04-11-2020	47
	34712/20.8YIPRT	15-07-2020	12-11-2020	120
	36536/20.3YIPRT	17-09-2020	16-11-2020	60
	50682/20.0YIPRT	10-09-2020	16-11-2020	67
	55254/20.6YIPRT	28-10-2020	04-12-2020	37
	61084/20.8YIPRT	28-10-2020	26-11-2020	29
	69463/20.4YIPRT	13-11-2020	09-12-2020	26
	84407/20.5YIPRT	02-11-2020	16-12-2020	44
	65259/16.6YIPRT	13-10-2016	19-10-2020	1467
	80177/18.5YIPRT	29-06-2020	16-12-2020	170
	105218/19.3YIPRT	13-12-2019	30-11-2020	353
				191

7 – Interdições:

7-a. Não contestadas: 12 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1428/19.8T8MMN	08-11-2019	12-11-2020	370
	1449/19.0T8MMN	13-11-2019	18-11-2020	371
	1701/19.5T8MMN	27-12-2019	22-09-2020	270
	71/20.3T8MMN	14-01-2020	17-11-2020	308
	290/20.2T8MMN	04-03-2020	23-09-2020	203
	563/20.4T8MMN	04-06-2020	09-11-2020	158
	568/20.5T8MMN	06-06-2020	23-09-2020	109
	952/20.4T8MMN	23-09-2020	14-12-2020	82
	1264/20.9T8LSB	16-06-2020	08-11-2020	145
				224

7-b. Contestadas: 18 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

8 – Divisão de coisa comum:

8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1618/18.0T8MMN	22-11-2018	07-10-2020	685
				685

10 - Expropriação:

10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 3 anos (tramitação legal complexa e demorada. São muit

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;perícias e incidentes às mesmas atinentes);

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	27/20.6T8MMN	07-01-2020	15-07-2020	190
	105218/19.3YIPRT-A	11-02-2020	17-07-2020	157
	586/20.3T8MMN	09-06-2020	13-10-2020	126
	906/20.0T8MMN	08-09-2020	30-10-2020	52
	19591/20.3T8LSB	20-11-2020	16-12-2020	26
				110

14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

15 – Acções especiais BNA: 2 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

17 – Processos Comuns Singulares urgentes: 5 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	248/18.1GCMMN	04-12-2019	05-02-2020	63
	84/17.2GCMMN	05-11-2019	13-02-2020	100
	296/15.3GBMMN	12-08-2019	26-02-2020	198
	261/19.1GBASL	23-03-2020	01-06-2020	70
	136/19.4GCMMN	23-03-2020	07-07-2020	106
	101/20.9T9MMN	09-06-2020	14-07-2020	35
	12/17.5GCMMN	29-07-2019	20-07-2020	357
	180/18.9GBMMN	21-02-2020	20-07-2020	150
	271/18.6GCMMN	03-08-2020	29-10-2020	87
	27/19.9GCSTB	06-01-2020	30-11-2020	329
	137/19.2GBMMN	15-09-2020	04-12-2020	80
	170/19.4GCMMN	03-08-2020	23-09-2020	51
				136

18 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	229/18.5GBMMN	21-10-2019	06-01-2020	77
	260/18.0GBMMN	31-10-2019	15-01-2020	76
	86/17.9GCMMN	01-10-2019	20-01-2020	111
	165/18.5GCMMN	20-05-2019	20-01-2020	245
	356/11.0TAMMN	04-10-2012	23-01-2020	2667
	263/18.5GBMMN	11-11-2019	24-01-2020	74
	248/18.1GCMMN	04-12-2019	05-02-2020	63
	285/17.3GBMMN	23-09-2019	11-02-2020	141
	285/17.3GBMMN	23-09-2019	11-02-2020	141
	13/19.9IDEVR	31-10-2019	18-02-2020	110
	90/16.4GBMMN	11-04-2019	27-02-2020	322
	26/18.8GBMMN	19-12-2019	28-02-2020	71
	179/17.2T9MMN	13-06-2019	03-03-2020	264
	1196/15.2T9PVZ	29-11-2017	04-03-2020	826
	258/16.3GBMMN	15-07-2019	04-03-2020	233

	373/18.9GBMMN	16-01-2020	10-03-2020	54
	175/18.2GBMMN	02-03-2020	06-05-2020	65
	49/15.9EADEV	09-12-2019	13-05-2020	156
	457/18.3T9MMN	21-10-2019	13-05-2020	205
	140/18.0GBMMN	02-03-2020	14-05-2020	73
	223/18.6GBMMN	04-03-2020	15-06-2020	103
	110/19.0GCMMN	03-02-2020	16-06-2020	134
	129/19.1GCMMN	20-12-2019	16-06-2020	179
	182/18.5GBMMN	13-03-2020	19-06-2020	98
	32/19.5GCMMN	26-11-2019	19-06-2020	206
	7/15.3IDEVR	21-10-2019	24-06-2020	247
	108/18.6GBMMN	20-12-2019	02-07-2020	195
	237/18.6GCMMN	06-01-2020	08-07-2020	184
	216/18.3GCMMN	23-10-2019	13-07-2020	264
	258/08.7GCMMN	09-05-2012	14-07-2020	2988
	286/17.1GCMMN	23-04-2019	15-07-2020	449
	36/18.5GTEVR	15-07-2019	15-07-2020	366
	45/17.1GBMMN	20-01-2020	21-07-2020	183
	30/16.0GEMMN	30-05-2018	06-10-2020	860
	152/16.8GBMMN	28-11-2019	04-12-2020	372
	9/17.5GGMMN	27-06-2019	16-09-2020	447
	38/17.9GEMMN	01-10-2018	04-12-2020	795
	56/17.7GBMMN	07-05-2020	17-12-2020	224
	245/17.4GCMMN	02-01-2020	13-11-2020	316
	295/17.0GCMMN	03-03-2020	06-11-2020	248
	311/17.6T9MMN	16-12-2019	23-10-2020	312
	392/17.2T9MMN	07-05-2019	06-10-2020	518
	6/18.3IDEVR	14-02-2020	22-10-2020	251
	39/18.0GBMMN	17-02-2020	04-12-2020	291
	67/18.5GTEVR	10-12-2019	06-10-2020	301
	112/18.4GCMMN	21-10-2019	25-09-2020	340
	187/18.6GBMMN	20-01-2020	09-09-2020	233
	509/18.0T9MMN	05-11-2019	20-10-2020	350
	19/19.8IDEVR	03-02-2020	04-11-2020	275
	53/19.8GCMMN	03-02-2020	24-11-2020	295
	89/19.9T9MMN	20-12-2019	06-10-2020	291
	117/19.8GBMMN	09-12-2019	07-11-2020	334
	122/19.4GBMMN	01-07-2020	04-12-2020	156
	176/19.3GCMMN	03-02-2020	22-09-2020	232
	181/19.0GBMMN	14-07-2020	09-11-2020	118
	224/19.7GCMMN	03-02-2020	06-11-2020	277
	247/19.6T9MMN	20-10-2020	28-10-2020	8
	299/19.9GCMMN	10-03-2020	19-10-2020	223
	346/19.4GBMMN	06-04-2020	06-12-2020	244
	665/19.0T9MMN	14-07-2020	09-12-2020	148
	784/19.2T9MMN	07-09-2020	26-11-2020	80
	1/20.2GBMMN	14-07-2020	02-11-2020	111
				326

19 – Processos Abreviados: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	192/18.2GBMMN	12-06-2020	08-09-2020	88
	192/18.2GBMMN	12-06-2020	08-09-2020	88
	192/18.2GBMMN	12-06-2020	08-09-2020	88
	38/20.1GTEVR	27-05-2020	07-10-2020	133
	38/20.1GTEVR	27-05-2020	07-10-2020	133
	77/20.2GCMMN	30-04-2020	12-10-2020	165
	77/20.2GCMMN	30-04-2020	12-10-2020	165
	112/20.4GCMMN	01-09-2020	05-11-2020	65
	112/20.4GCMMN	01-09-2020	05-11-2020	65
				110

20 – Processos Sumários: 20/30 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	3/20.9GCMMN	21-01-2020	21-01-2020	0
	7/20.1GBMMN	24-01-2020	24-01-2020	0
	30/20.6GBMMN	14-02-2020	14-02-2020	0
	356/19.1GBMMN	08-01-2020	20-02-2020	43
	138/20.8GBMMN	19-06-2020	25-06-2020	6
	143/20.4GCMMN	03-07-2020	07-07-2020	4
	2/20.0F1EVR	24-06-2020	08-07-2020	14
	42/20.0GCMMN	04-03-2020	13-07-2020	131
	144/20.2GCMMN	10-07-2020	13-07-2020	3
	145/20.0GCMMN	13-07-2020	13-07-2020	0
	159/20.0GCMMN	15-07-2020	24-07-2020	9
	164/20.7GCMMN	15-07-2020	24-07-2020	9
	197/20.3GCMMN	17-08-2020	17-08-2020	0
	89/20.6GTEVR	10-09-2020	14-09-2020	4
	92/20.6GTEVR	17-09-2020	22-09-2020	5
	235/20.0GBMMN	10-09-2020	15-09-2020	5
	246/20.5GBMMN	21-09-2020	23-09-2020	2
	297/20.0GBMMN	23-11-2020	02-12-2020	9
	316/20.0GBMMN	21-12-2020	21-12-2020	0
	320/20.8GBMMN	17-12-2020	21-12-2020	4
				12

21 – Processos de contra-ordenação:

21-a. Decisão por despacho: 90 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	387/20.9T8MMN	20-03-2020	15-07-2020	117
	15/20.2T8MMN	06-01-2020	07-09-2020	245
	688/20.6T8MMN	14-07-2020	08-10-2020	86
	980/20.0T8MMN	29-09-2020	02-10-2020	3
				113

21-b. Com julgamento: 4 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1443/19.1T8MMN	11-11-2019	12-05-2020	183
	16/20.0T8MMN	06-01-2020	27-10-2020	295
	879/20.0T8MMN	04-09-2020	09-11-2020	66
				181

22 – Processos de divórcio (sem citação edital): 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1553/19.5T8MMN	03-12-2019	03-02-2020	62
	259/19.0T8MMN	01-03-2019	09-03-2020	374
	213/20.9T8MMN	11-02-2020	09-03-2020	27
	247/20.3T8MMN	19-02-2020	25-06-2020	127
	1088/19.6T8MMN	27-08-2019	28-09-2020	398
	717/20.3T8MMN	20-07-2020	14-12-2020	147
	1011/20.5T8MMN	08-10-2020	23-11-2020	46
				169

24 – Regulação das Responsabilidades Parentais: (Caso esteja preenchida a condição do cumprimento)

24.i - Com acordo: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1552/19.7T8MMN	02-12-2019	20-01-2020	49
	1385/18.8T8VFX	27-03-2019	06-02-2020	316
	120/20.5T8MMN	21-01-2020	10-02-2020	20
	1657/19.4T8MMN	19-12-2019	26-02-2020	69
	18/19.0T8MMN	09-01-2019	02-03-2020	418
	142/20.6T8MMN	24-01-2020	09-03-2020	45
	197/20.3T8MMN	07-02-2020	09-03-2020	31
	208/20.2T8MMN	10-02-2020	10-03-2020	29
	232/20.5T8MMN	15-02-2020	11-03-2020	25
	345/20.3T8MMN	11-03-2020	02-06-2020	83
	345/20.3T8MMN-A	20-04-2020	02-06-2020	43
	402/19.9T8MMN	28-03-2019	22-06-2020	452
	320/20.8T8MMN	06-03-2020	24-06-2020	110
	389/18.5T8MMN	13-03-2018	15-07-2020	855
	930/18.3T8MMN	19-06-2018	09-11-2020	874
	1012/18.3T8MMN	04-07-2018	22-09-2020	811
	950/19.0T8MMN	15-07-2019	16-10-2020	459
	1610/19.8T8MMN	12-12-2019	12-11-2020	336
	482/20.4T8MMN	28-04-2020	01-11-2020	187
	655/20.0T8MMN	07-07-2020	07-10-2020	92
	662/20.2T8MMN	09-07-2020	13-11-2020	127
	670/20.3T8MMN	09-07-2020	27-11-2020	141
	691/20.6T8MMN	15-07-2020	07-09-2020	54
	719/20.0T8MMN	21-07-2020	21-10-2020	92
	869/20.2T8MMN	01-09-2020	29-09-2020	28
	874/20.9T8MMN	02-09-2020	28-10-2020	56

	951/20.6T8MMN	23-09-2020	16-10-2020	23
	1054/20.9T8MMN	15-10-2020	04-12-2020	50
	1070/20.0T8MMN	17-10-2020	16-11-2020	30
	1100/20.6T8MMN	23-10-2020	30-10-2020	7
	1179/20.0T8MMN	09-11-2020	11-12-2020	32
	1204/20.5T8MMN	10-11-2020	16-12-2020	36
	1208/20.8T8MMN	11-11-2020	16-12-2020	35
				182

24.ii - Sem acordo: 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

ca (art.º 28.º do CIRE);

habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc);

to frequentes as demoras substanciais na realização das perícias e incidentes às mesmas atinentes);

dos prazos do ISS -serviços de mediação incluídos);

Juízo de Competência Genérica de Redondo

1 – Processo Especial de Revitalização: 7 meses (210 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2 - Reclamações de crédito:			
2a - Sem julgamento: 8 meses (240 dias);			
média	575	objetivo:	Não cumprido
2b - Com julgamento: 12 meses (360 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 4 meses (120 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
3 – Verificações ulteriores de crédito:			
3a - Sem julgamento: 5 meses (150 dias);			
média	463	objetivo:	Não cumprido
3b - Com julgamento: 6 meses (180 dias).			
média	83	objetivo:	Cumprido
4 – Insolvência:			
4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);			
média	51	objetivo:	Não cumprido
4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses (60 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4c - Insolvência requerida: 3 meses (90 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4d - Com plano de pagamentos – 7 meses (210 dias);			
média	2913	objetivo:	
5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc) (540 dias);			
média	309	objetivo:	Cumprido
6 – AECOP's: 4 meses (120 dias);			
média	212	objetivo:	Não cumprido
7 – Interdições:			
7-a. Não contestadas: 12 meses (360 dias);			
média	267	objetivo:	Cumprido
7-b. Contestadas: 18 meses (540 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
8 – Divisão de coisa comum:			
8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses (240 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
9 – Prestação de contas:			
9-a. Não contestada: 6 meses (180 dias);			
média	1441	objetivo:	Não cumprido
12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;perícias e incidentes às mesmas atinentes);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses (90 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses			

média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
15 – Acções especiais BNA: 4 meses (120 dias).			
média	188	objetivo:	Não cumprido
16 – Processos Comuns Singulares urgentes: 5 meses (150 dias);			
média	126	objetivo:	Cumprido
17 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 7 meses (210 dias);			
média	218	objetivo:	Não cumprido
18 – Processos Abreviados: 3 meses (90 dias);			
média	351	objetivo:	Não cumprido
19 – Processos Sumários: 20/30 dias;			
média	2	objetivo:	Cumprido
20 – Processos de contra-ordenação:			
20-a. Decisão por despacho: 90 dias;			
média	535	objetivo:	Não cumprido
20-b. Com julgamento: 4 meses (120 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
21 – Processos de divórcio (sem citação edital): 8 meses (240 dias);			
média	139	objetivo:	Cumprido
22 – Investigação de Paternidade: 10 meses (300 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
23 – Regulação das Responsabilidades Parentais: 6 meses, se estiver preenchida a condição do cumprimento dos prazos do ISS (serviços de mediação incluídos) (180 dias);			
média	189	objetivo:	Não cumprido

SEM RECURSO

1 – Processo Especial de Revitalização: 7 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

2 - Reclamações de crédito:

2a - Sem julgamento: 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	9/20.8T8RDD-A	23/01/2020	08/09/2020	229
	77/19.5T8RDD-A	28/05/2018	10/09/2020	836
	46/20.2T8RDD-A	12/08/2020	28/09/2020	47
	117/19.8T8RDD-B	05/07/2019	29/09/2020	452
	53/18.5T8VVC-B	03/12/2018	30/09/2020	667
	132/17.6T8RDD-B	13/07/2018	05/11/2020	846
	17/18.9T8RDD-D	24/01/2018	10/11/2020	1021
	135/19.6T8RDD-A	03/07/2019	12/11/2020	498
				575

2b - Com julgamento: 12 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 4 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

3 – Verificações ulteriores de crédito:

3a - Sem julgamento: 5 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	77/19.5T8RDD-E	16/08/2019	02/11/2020	444
	77/19.5T8RDD-B	09/07/2019	02/11/2020	482
				463

3b - Com julgamento: 6 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	51/20.T8RDD-A	27/08/2020	18/11/2020	83
				83

4 – Insolvência:

4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	9/20.8T8RDD	23/01/2020	19/02/2020	27
	46/20.2T8RDD	01/04/2020	15/06/2020	75
				51

4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

4c - Insolvência requerida: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

4d - Com plano de pagamentos – 7 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	59/12,8TBRDD	14/02/2012	05/02/2020	2913
				2913

5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, h

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	188/19.7T8RDD	21/10/2019	04/09/2020	319
	172/19.0T8RDD	19/09/2019	07/09/2020	354
	2154/18.0T8EVR	09/01/2019	28/09/2020	628
	29/18.2T8RDD	19/10/2020	19/10/2020	0
	28/20.4T8RDD	24/02/2020	27/10/2020	246
	198/19.4T8RDD	06/11/2019	04/11/2020	364
	149/19.T8RDD	15/07/2020	17/11/2020	125
	51/18.9T8RDD-E	11/02/2020	16/11/2020	279
	104/19.6T8RDD	13/05/2020	09/12/2020	210
	111/19.9TBRDD	29/05/2019	10/12/2020	561
				309

6 – AECOP's: 4 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	31911/19.9YIPRT	25/06/2020	21/09/2020	88
	23029/20.8YIPRT	18/09/2020	15/10/2020	27
	25660/19.5YIPRT	17/12/2019	26/10/2020	314
	66868/20.5YIPRT	30/09/2020	27/10/2020	27
	80890/19.0YIPRT	10/10/2019	23/11/2020	410
	33573/19.4YIPRT	13/09/2019	19/11/2020	433
	40173/20.4YIPRT	10/07/2020	14/12/2020	157
	42519/20.6YIPRT	08/07/2020	14/12/2020	159
	1348/20.3YIPRT	27/02/2020	14/12/2020	291
				212

7 – Interdições:

7-a. Não contestadas: 12 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	196/19.8T8RDD	02/03/2020	09/11/2020	252
	194/19.1T(RDD	02/03/2020	09/12/2020	282
				267

7-b. Contestadas: 18 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

8 – Divisão de coisa comum:

8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

9 – Prestação de contas:

9-a. Não contestada: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	98/03.0TBRDD-C	01/03/2016	10/02/2020	1441
				1441

12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;perícias e incidentes às mesmas atinentes);

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

15 – Acções especiais BNA: 4 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	120/20.5t8RDD	09/10/2020	13/10/2020	4
	1525/19.0t8evr	07/10/2019	13/10/2020	372
				188

16 – Processos Comuns Singulares urgentes: 5 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	50/19.3GCRDD	16/01/2020	21/05/2020	126
				126

17 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 7 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	2/19.3T9RDD	05/11/2019	07/01/2020	63
	50/19.3T9RDD	18/03/2019	15/01/2020	303
	17/19.1GBRDD	05/08/2019	23/01/2020	171
	83/18.7GBRDD	24/06/2019	13/01/2020	203
	94/15.4T9RDD	18/06/2018	17/01/2020	578
	21/15.9GARDD	10/04/2019	13/01/2020	278
	114/15.2GBRDD	30/09/2019	03/02/2020	126
	114/15.2GBRDD-A	27/12/2019	03/02/2020	38
	36/16.0F1EVR	05/11/2019	12/02/2020	99
	5/17.2GCRDD	24/06/2019	27/02/2020	248
	44/18.6GCRDD	30/09/2019	03/02/2020	126
	6/19.6GCRDD	26/11/2019	27/02/2020	93
	35/17,4GBRDD	26/11/2019	02/03/2020	97
	111/18,6T9RDD	18/09/2019	02/03/2020	166
	128/19.3GBRDD	06/04/2020	04/06/2020	59
	169/18.8T9RDD	03/02/2020	26/10/2020	266

21 – Processos de divórcio (sem citação edital): 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	221/19.2T8RDD	20/12/2019	07/05/2020	139
				139

22 – Investigação de Paternidade: 10 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

23 – Regulação das Responsabilidades Parentais: 6 meses, se estiver preenchida a condição do cumprir

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	209/19.3T8RDD	15/11/2019	24/01/2020	70
	30/20.6T8RDD	26/02/2020	07/05/2020	71
	47/20.0T8RDD	02/04/2020	01/06/2020	60
	54/20.3T8RDD	12/05/2020	01/06/2020	20
	1330/16.5TBEVR-B	14/11/2019	28/09/2020	319
	105/16.6T8RDD-B	10/02/2020	28/09/2020	231
	154/14.9TBRDD-A	31/03/2020	16/09/2020	169
	142/19.9T8RDD-A	02/04/2020	16/09/2020	167
	80/19.5T8RDD	30/06/2020	13/10/2020	105
	229/09.6T8RDD-B	04/03/2020	13/10/2020	223
	1330/16.5T8EVR-C	19/06/2020	15/10/2020	118
	371/06.5TBRDD-D	05/06/2019	22/10/2020	505
	103/19.8T8RDD-B	20/05/2020	26/10/2020	159
	162/08.9TBRDD-D	02/06/2020	03/11/2020	154
	167/19.4T8RDD-A	22/11/2019	03/11/2020	347
	188/12.8TBRDD-A	26/06/2020	12/11/2020	139
	143/16.9T8RDD--A	27/11/2019	18/11/2020	357
				189

:a (art.º 28.º do CIRE);

habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc);

mento dos prazos do ISS (serviços de mediação incluídos);

Juízo de Competência Genérica de Reguengos de Monsaraz

1 – Processo Especial de Revitalização: 7 meses (210 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2 - Reclamações de crédito:			
2a - Sem julgamento: 8 meses (240 dias);			
média	94	objetivo:	Cumprido
2b - Com julgamento: 12 meses (360 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 4 meses (120 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
3 – Verificações ulteriores de crédito:			
3a - Sem julgamento: 5 meses (150 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
3b - Com julgamento: 6 meses (180 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4 – Insolvência:			
4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);			
média	7	objetivo:	Não cumprido
4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses (60 dias);			
média	43	objetivo:	Cumprido
4c - Insolvência requerida: 3 meses (90 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4d - Com plano de pagamentos – 7 meses (210 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc) (540 dias);			
média	576	objetivo:	Não cumprido
6 – AECOP's: 4 meses (120 dias);			
média	173	objetivo:	Não cumprido
7 – Interdições:			
7-a. Não contestadas: 12 meses (360 dias);			
média	190	objetivo:	Cumprido
7-b. Contestadas: 18 meses (540 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
8 – Divisão de coisa comum:			
8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses (240 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
9 – Prestação de contas:			
9-a. Não contestada: 6 meses (180 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;perícias e incidentes às mesmas atinentes);			
média	3	objetivo:	Cumprido
13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses (90 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses			

média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
15 – Acções especiais BNA: 4 meses (120 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
16 – Processos Comuns Singulares urgentes: 5 meses (150 dias);			
média	110	objetivo:	Cumprido
17 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 7 meses (210 dias);			
média	340	objetivo:	Não cumprido
18 – Processos Abreviados: 3 meses (90 dias);			
média	57	objetivo:	Cumprido
19 – Processos Sumários: 20/30 dias;			
média	4	objetivo:	Cumprido
20 – Processos de contra-ordenação:			
20-a. Decisão por despacho: 90 dias;			
média	234	objetivo:	Não cumprido
20-b. Com julgamento: 4 meses (120 dias).			
média	433	objetivo:	Não cumprido
21 – Processos de divórcio (sem citação edital): 8 meses (240 dias);			
média	118	objetivo:	Cumprido
22 – Investigação de Paternidade: 10 meses (300 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
23 – Regulação das Responsabilidades Parentais: 6 meses, se estiver preenchida a condição do cumprimento dos prazos do ISS (serviços de mediação incluídos) (180 dias);			
média	146	objetivo:	Cumprido

--	--	--	--	--

3 – Verificações ulteriores de crédito:

3a - Sem julgamento: 5 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

3b - Com julgamento: 6 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

4 – Insolvência:

4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	32/20.2T8RMZ	18/02/2020	19/02/2020	1
	44/20.6T8RMZ	03/03/2020	09/03/2020	6
	30/20.6T8RMZ	13/02/2020	04/03/2020	20
	67/20.5T8RMZ	25/05/2020	04/06/2020	10
	95/20.0T8RMZ	10/07/2020	14/07/2020	4
	114/20.0T8RMZ	16/09/2020	18/09/2020	2
				7

4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	120/20.5T8RMZ	29/09/2020	16/11/2020	48
	126/20.4T8RMZ	03/10/2020	09/11/2020	37
				43

4c - Insolvência requerida: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
------------	---------------	------------------	--------------------	----------

4d - Com plano de pagamentos – 7 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, h

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	258/18.9T8RMZ	28/11/2018	16/01/2020	414
	127/19.5T8RMZ	05/07/2019	20/01/2020	199
	19/19.8T8RMZ	22/01/2019	25/02/2020	399
	109/19.7T8RMZ	21/05/2019	04/02/2020	259
	1/17.0T8RMZ	03/01/2017	08/07/2020	1282
	202/17.0T8RMZ	31/10/2017	28/09/2020	1063
	121350/18.8YIPRT	12/12/2018	03/09/2020	631
	61610/19.5YIPRT	16/09/2019	07/09/2020	357
				576

6 – AECOP's: 4 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	122/17.9T8RMZ-A	02/10/2019	21/01/2020	111
	126234/18.7YIPRT	12/03/2019	22/01/2020	316
	38189/19.2YIPRT	15/10/2019	17/01/2020	94
	136702/18.5YIPRT	03/04/2019	18/01/2020	290
	95893/19.6YIPRT	11/11/2019	11/02/2020	92
	106640/19.0YIPRT	08/01/2020	17/03/2020	69
	176/12.4TBRMZ	04/02/2020	17/04/2020	73
	15247/19.8YIPRT	10/10/2019	14/07/2020	278
	103345/19.6YIPRT	28/02/2020	10/09/2020	195
	111514/19.2YIPRT	10/01/2020	30/09/2020	264
	98459/19.7YIPRT	14/01/2020	03/11/2020	294
	33426/20.3YIPRT	02/09/2020	26/11/2020	85
	55676/20.2YIPRT	24/09/2020	25/11/2020	62

	62267/19.9YIPRT	24/01/2020	16/11/2020	297
	66829/20.3YIPRT	25/09/2020	02/12/2020	68
				173

7 – Interdições:

7-a. Não contestadas: 12 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	174/19.7T8RMZ	11/10/2019	23/01/2020	104
	165/19.8T8RMZ	19/09/2019	11/02/2020	145
	1563/18.0T8MMN	06/05/2019	10/02/2020	280
	177/19.1T8RMZ	16/10/2019	02/05/2020	199
	208/19.5T8RMZ	15/11/2019	12/06/2020	210
	224/19.7T8RMZ	15/12/2019	03/09/2020	263
	1578/19.0T8PTG	09/06/2020	19/10/2020	132
				190

7-b. Contestadas: 18 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

8 – Divisão de coisa comum:

8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

9 – Prestação de contas:

9-a. Não contestada: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

--	--	--	--	--

16 – Processos Comuns Singulares urgentes: 5 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	174/16.9GBRMZ	10/03/2020	08/06/2020	90
	40/18.3GBRMZ	16/07/2019	15/06/2020	335
	40/20.3GBRMZ	28/07/2020	30/09/2020	64
	66/20.7GBRMZ	20/07/2020	22/09/2020	64
	37/20.3GBRMZ	03/08/2020	07/10/2020	65
	107/18.8GBRMZ	26/05/2020	01/10/2020	128
	177/19.1GBRMZ	31/08/2020	17/11/2020	78
	23/20.3GEMRA	31/08/2020	11/11/2020	72
	197/19.6GBRMZ	01/09/2020	04/12/2020	94
				110

17 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 7 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	89/16.0GBRMZ	28/06/2019	19/01/2020	205
	26/18.8GCRMZ	02/10/2019	09/01/2020	99
	116/18.7GBRMZ	11/10/2019	09/01/2020	90
	116/18.7T9RMZ	13/11/2019	19/01/2020	67
	149/18.3GBRMZ	06/11/2019	18/02/2020	104
	218/18.0GBRMZ	13/11/2019	04/02/2020	83
	6/18.3GARMZ	09/12/2019	11/03/2020	93
	150/09.8GBRMZ	25/10/2010	03/03/2020	3417
	10/16.6GBRMZ	19/11/2019	28/04/2020	161
	9/18.8GCRMZ	20/12/2019	28/05/2020	160
	39/16.4GCRMZ	21/02/2019	10/09/2020	567
	33/20.0GBRMZ	22/07/2020	15/10/2020	85
	9/18.8GBRMZ	15/05/2020	27/10/2020	165
	8/18.0EAEVR	05/02/2020	06/10/2020	244
	11/18.0GTEVR	03/07/2020	10/11/2020	130
	67/18.5GBRMZ	24/01/2020	20/11/2020	301
	177/18.9GBRMZ	26/06/2020	27/11/2020	154
	50/19.3GBRMZ	19/12/2019	24/11/2020	341
	124/17.5GDEVR	03/07/2020	16/12/2020	166
	127/18.2GBRMZ	30/06/2020	10/12/2020	163
				340

18 – Processos Abreviados: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	89/19.9GTEVR	20/11/2019	04/02/2020	76
	42/20.0GTEVR	12/05/2020	30/06/2020	49
	49/20.7GTEVR	15/05/2020	01/07/2020	47
				57

19 – Processos Sumários: 20/30 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	32/20.2GELSB	29/01/2020	29/01/2020	0
	14/20.4GBRMZ	20/01/2020	05/02/2020	16
	181/20.7GBRMZ	26/10/2020	26/10/2020	0
	107/20.8GTEVR	14/12/2020	15/12/2020	1
				4

20 – Processos de contra-ordenação:

20-a. Decisão por despacho: 90 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	52/20.7T8RMZ	12/03/2020	01/11/2020	234
				234

20-b. Com julgamento: 4 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	20/19.1T8RMZ	22/01/2019	30/03/2020	433
				433

21 – Processos de divórcio (sem citação edital): 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	21/20.7T8RMZ	02/02/2020	03/03/2020	30
	159/19.3T8RMZ	11/09/2019	21/03/2020	192
	68/20.3T8RMZ	25/05/2020	30/06/2020	36
	80/20.2T8RMZ	19/06/2020	08/10/2020	111
	77/20.2T8RMZ	18/06/2020	06/10/2020	110
	127/20.2T8RMZ	04/10/2020	05/11/2020	32
	193/19.3T8RMZ	05/11/2019	01/12/2020	392
	147/20.7T8RMZ	02/11/2020	09/12/2020	37
				118

22 – Investigação de Paternidade: 10 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

23 – Regulação das Responsabilidades Parentais: 6 meses, se estiver preenchida a condição do cumprir

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	89/19.9T8RMZ	15/04/2019	10/03/2020	330

	187/18.6T8RMZ	28/09/2018	20/03/2020	539
	39/20.0T8RMZ	28/02/2020	05/05/2020	67
	211/17.0T8RMZ-A	23/04/2020	18/06/2020	56
	405/13.7TBRMZ-H	20/02/2020	17/06/2020	118
	165/20.5T8STR	24/06/2020	14/09/2020	82
	341/20.0T8EVR	28/07/2020	07/09/2020	41
	112/20.4T8RMZ	04/09/2020	01/10/2020	27
	38/20.1T8RMZ	26/02/2020	12/10/2020	229
	1249/19.8T8EVR	28/02/2020	16/10/2020	231
	230/18.9T8RMZ-B	12/02/2020	15/10/2020	246
	144/20.2T8RMZ	29/10/2020	02/12/2020	34
	158/20.2T8RMZ	13/11/2020	02/12/2020	19
	161/20.2T8RMZ	16/11/2020	16/12/2020	30
				146

:a (art.º 28.º do CIRE);

habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc);

mento dos prazos do ISS (serviços de mediação incluídos);

Juízo de Competência Genérica de Vila Viçosa

1 – Processo Especial de Revitalização: 140 dias;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2 - Reclamações de crédito:			
2a - Sem julgamento: 120 dias;			
média	403	objetivo:	Não cumprido
2b - Com julgamento: 6 meses (180 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 3 meses (90 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
3 – Verificações ulteriores de crédito:			
3a - Sem julgamento: 80 dias;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
3b - Com julgamento: 4 meses (120 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4 – Insolvência:			
4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 40 dias;			
média	23	objetivo:	Cumprido
4c - Insolvência requerida: 2 meses (60 dias);			
média	78	objetivo:	Não cumprido
4d - Com plano de pagamentos – 140 dias;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
5 - Acções comuns: 12 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc) (360 dias);			
média	571	objetivo:	Não cumprido
6 – AECOP's: 80 dias;			
média	195	objetivo:	Não cumprido
7 – Interdições:			
7-a. Não contestadas: 8 meses (240 dias);			
média	305	objetivo:	Não cumprido
7-b. Contestadas: 12 meses (360 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
8 – Divisão de coisa comum:			
8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 160 dias;			
média	262	objetivo:	Não cumprido
9 – Prestação de contas:			
9-a. Não contestada: 160 dias;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;perícias e incidentes às mesmas atinentes);			
média	14	objetivo:	Cumprido
13 - Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses (60 dias);			

média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 100 dias;			
média	455	objetivo:	Não cumprido
15 – Acções especiais BNA: 80 dias.			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
16 – Processos Comuns Singulares urgentes: 100 dias;			
média	198	objetivo:	Não cumprido
17 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 4 meses (120 dias);			
média	216	objetivo:	Não cumprido
18 – Processos Abreviados: 2 meses (60 dias);			
média	82	objetivo:	Não cumprido
19 – Processos Sumários: 20 dias;			
média	3	objetivo:	Cumprido
20 – Processos de contra-ordenação:			
20-a. Decisão por despacho: 60 dias;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
20-b. Com julgamento: 80 dias.			
média	285	objetivo:	Não cumprido
21 – Processos de divórcio (sem citação edital): 4 meses (120 dias);			
média	251	objetivo:	Não cumprido
22 – Investigação de Paternidade: 200 dias;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
23 – Regulação das Responsabilidades Parentais: 2 meses, se estiver preenchida a condição do cumprimento dos prazos do ISS (serviços de mediação incluídos) (60 dias);			
média	181	objetivo:	Não cumprido

SEM RECURSO

1 – Processo Especial de Revitalização: 140 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

2 - Reclamações de crédito:

2a - Sem julgamento: 120 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	52/19.0T8VVC-B	14/08/2019	16/09/2020	399
	111/19.1T8VVC-C	10/09/2019	20/10/2020	406
				403

2b - Com julgamento: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

2c - Pendente de decisão em verificações posteriores de crédito: 3 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

3 – Verificações posteriores de crédito:

3a - Sem julgamento: 80 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

--	--	--	--	--

3b - Com julgamento: 4 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

4 – Insolvência:

4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 40 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	148/20.5T8VVC	29/10/2020	06/11/2020	8
	136/20.1T8VVC	20/10/2020	27/11/2020	38
				23

4c - Insolvência requerida: 2 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	25/20.0T8EVR	17/01/2020	19/06/2020	154
	121/20.3T8VVC	23/09/2020	24/09/2020	1
				78

4d - Com plano de pagamentos – 140 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

5 - Acções comuns: 12 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, h

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	129/15.0T8VVC	01/08/2015	24/01/2020	1637
	202/18.3T8VVC-E	07/06/2019	07/07/2020	396
	62/20.4T8VVC	26/05/2020	15/09/2020	112
	243/19.3T8VVC	21/11/2019	28/10/2020	342
	106/18.0T8PTG	24/09/2018	02/11/2020	770
	61/20.6T8VVC	25/05/2020	11/11/2020	170

				571

6 – AECOP's: 80 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	4391/19.1YIPRT	23/01/2020	27/01/2020	4
	67175/19.0YIPRT	19/12/2019	29/01/2020	41
	22189/19.5YIPRT	05/06/2019	20/02/2020	260
	100467/19.7YIPRT	10/01/2020	29/02/2020	50
	68952/19.8YIPRT	14/01/2020	26/06/2020	164
	127540/19.9YIPRT	08/06/2020	02/07/2020	24
	90/19.0YIPRT	08/06/2020	07/07/2020	29
	112948/18.5YIPRT	16/05/2019	22/09/2020	495
	100460/19.0YIPRT	14/12/2019	30/09/2020	291
	68550/19.6YIPRT	15/11/2019	07/10/2020	327
	129046/18.4YIPRT	01/07/2019	12/10/2020	469
	112724/19.8YIPRT	13/07/2020	13/10/2020	92
	109506/19.0YIPRT	10/01/2020	22/10/2020	286
	103148/19,8YIPRT	06/06/2020	02/11/2020	149
	141434/18.1YIPRT	05/07/2019	04/11/2020	488
	26117/20.7YIPRT	10/09/2020	04/11/2020	55
	112222/18.7YIPRT	01/07/2019	05/11/2020	493
	126/20.4YIPRT	01/07/2020	11/11/2020	133
	88745/19.1YIPRT	01/07/2020	23/11/2020	145
	17157/20.7YIPRT	16/09/2020	09/12/2020	84
	69481/20.2YIPRT	25/11/2020	15/12/2020	20
				195

7 – Interdições:

7-a. Não contestadas: 8 meses (caso venham a ser regularizados os substanciais atrasos dos exames m

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	124/19.078VVC	17/05/2019	16/03/2020	304
	129/19.1T8VVC	21/05/2019	23/03/2020	307
	20/20.9T8VVC	28/01/2020	14/07/2020	168
	1261/19.7T8PTG	08/01/2020	04/09/2020	240
	138/18.8T8VVC	22/05/2018	11/09/2020	843
	19/20.5T8VVC	15/11/2019	10/11/2020	361
	59/20.4T8VVC	22/05/2020	13/11/2020	175
	53/20.5T8VVC	06/05/2020	16/11/2020	194
	83/20.7T8VVC	14/07/2020	16/12/2020	155
				305

7-b. Contestadas: 12 meses (idem);

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

8 – Divisão de coisa comum:

8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 160 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	335/20.6T8EVR	27/02/2020	15/11/2020	262
				262

9 – Prestação de contas:

9-a. Não contestada: 160 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;perícias e incidentes às mesmas atinentes);

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	30/20.6T8VVC	12/02/2020	26/02/2020	14
				14

13 - Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 100 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	195/19.0T8VVC	01/08/2019	29/10/2020	455
				455

15 – Acções especiais BNA: 80 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

16 – Processos Comuns Singulares urgentes: 100 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	15/19.9GBVVC	06/11/2019	04/02/2020	90
	42/18.0GAVVC	13/01/2020	05/03/2020	52
	38/19.4GBVVC	18/12/2019	03/06/2020	168
	18/19.0GAVVC	26/06/2019	25/06/2020	365
	80/19.5GAVVC	30/01/2020	30/06/2020	152
	56/19.2GBVVC	29/01/2020	30/06/2020	153
	16/19.3GBVVC	19/11/2019	09/07/2020	233
	26/19.0GBVVC	26/11/2019	04/12/2020	374
				198

17 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 4 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	47/18.0GBVVC	25/10/2019	21/01/2020	88
	47/18.0T9VVC	06/02/2019	10/03/2020	398
	198/18.1T9VVC	28/01/2020	09/06/2020	133
	66/18.7GAVVC	02/05/2019	17/07/2020	442
	3/17.GCVVC	03/09/2019	15/09/2020	378
	34/19.1GBVVC	15/10/2019	22/09/2020	343
	188/19.7T9VVC	20/12/2019	29/09/2020	284
	69/19.4GBVVC	26/03/2020	20/10/2020	208
	100/18.0T9VVC	14/05/2019	20/10/2020	525
	103/18.5GAVVC	03/07/2020	03/11/2020	123
	207/19.7T9VVC	29/06/2020	12/11/2020	136
	59/15.6GBVVC	20/02/2020	13/11/2020	267
	72/15.3GBVVC	03/07/2020	19/11/2020	139
	46/19.5GBVVC	03/07/2020	26/11/2020	146
	206/19.9T9VVC	28/09/2020	03/12/2020	66
	8/16.4GCVVC	28/09/2020	03/12/2020	66
	102/19.0GAVVC	01/10/2020	09/12/2020	69
	53/19.8GBVVC	18/09/2020	11/12/2020	84
				216

18 – Processos Abreviados: 2 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	233/19.6T9VVC	04/12/2019	23/01/2020	50
	84/19.8GAVVC	04/11/2019	23/01/2020	80
	75/19.9GBVVC	13/11/2019	04/02/2020	83
	102/19.0GBVVC	21/01/2020	16/06/2020	147
	64/20.0GBETZ	16/10/2020	03/12/2020	48
				82

19 – Processos Sumários: 20 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	68/20.3GTEVR	29/06/2020	29/06/2020	0
	73/20.0GAVVC	29/06/2020	07/07/2020	8
	59/20.4GBETZ	07/08/2020	10/08/2020	3

	59/20.4GBETZ	07/08/2020	10/08/2020	3
	62/20.4GCRDD	06/10/2020	06/10/2020	0
				3

20 – Processos de contra-ordenação:

20-a. Decisão por despacho: 60 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

20-b. Com julgamento: 80 dias.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	177/19.1T8VVC	03/07/2019	17/09/2020	442
	6/20.3T8VVC	16/01/2020	06/10/2020	264
	222/19.0T8VVC	16/10/2019	08/10/2020	358
	96/20.9T8VVC	31/08/2020	16/11/2020	77
				285

21 – Processos de divórcio (sem citação edital): 120 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	235/19.2T8VVC	07/11/2019	14/01/2020	68
	192/19.5T8VVC	25/07/2019	24/06/2020	335
	104/19.6T8VVC	01/05/2019	30/09/2020	518
	101/20.9T8VVC	04/09/2020	25/11/2020	82
				251

22 – Investigação de Paternidade: 200 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

23 – Regulação das Responsabilidades Parentais: 60 dias, se estiver preenchida a condição do cumprim

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	173/17.3T8VVC	05/09/2017	23/01/2020	870
	7/20.1T8VVC	16/01/2020	13/02/2020	28
	320/18.8T8FTR	30/10/2018	11/03/2020	498
	8/20.0T8VVC	17/01/2020	03/06/2020	138
	37/20.3T8VVC	21/02/2020	16/06/2020	116
	63/20.2T8VVC	29/05/2020	21/09/2020	115
	98/20.5T8VVC	01/09/2020	21/09/2020	20

	123/20.0T8VVC	29/09/2020	03/11/2020	35
	124/20.8T8VVC	29/09/2020	03/11/2020	35
	135/20.3T8VVC	19/10/2020	09/11/2020	21
	220/19.4T8VVC	07/10/2019	28/11/2020	418
	166/20.3T8VVC	16/11/2020	15/12/2020	29
	170/20.1T8VVC	17/11/2020	15/12/2020	28
				181

:a (art.º 28.º do CIRE);

habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc);

édicos);

imento dos prazos do ISS (serviços de mediação incluídos);



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

TEP ÉVORA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Redução ou não aumento da pendência: Adoptada, concretizando-se numa taxa de resolução superior a “1” ¹ .	JUIZ PRESIDENTE		Análise dos dados da monitorização quadrimestral.	OP não atingido.
			JUIZ TITULAR	Despacho e agendamento processuais adequados à prossecução da meta.		

¹ **Importa sublinhar que se mantêm válidas as considerações constantes da (aprovada) proposta de OP para o ano 2016/2017, a saber:** “Dada a natureza dos processos do TEP, é de sublinhar, quanto à maior parte dos mesmos, a falta de domínio, pelo juiz, sobre aquele que será o seu marco final (pois que tudo depende da medida das penas que se executam e, para além destas, do carácter imprevisível da concessão da liberdade condicional (LC), no número de apreciações e nas vicissitudes da própria concessão da LC (ex: possível revogação e cumprimento do remanescente da pena), do funcionamento dos tribunais da condenação e serviços – prisionais e de reinserção social - com quem se tem que articular) (...)”. **Para além disso, à semelhança do ano anterior, há que sublinhar as entradas dos processos de regime de prisão na habitação decorrente da atinente alteração legislativa, a que acresce a sobrelotação da maioria dos EP’s sob jurisdição deste TEP. Por último, deve referir-se o enorme peso estatístico que têm os processos de licença de saída jurisdicional e a sua volatilidade (rápido aparecimento e extinção).**



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à normal tramitação processual.		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências (excluindo férias judiciais): Adoptada. Em concreto: marcações de conselhos técnicos e audição de reclusos: 20 dias.	JUIZ PRESIDENTE		Dilação do agendamento máximo, em dias, constante da monitorização quadrimestral.	OP cumprido em regra geral.
			JUIZ TITULAR	Agendamento processual adequado à prossecução da meta.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à concretização dos agendamentos efectuados pelo JT.		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos: Não tem aplicação neste tribunal. Os “ <i>processos mais antigos</i> ” aguardam os prazos legais para apreciação da liberdade condicional ou extinção da pena (após concessão da LC).	JUIZ PRESIDENTE			
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA			
	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena: Não aplicável.	JUIZ PRESIDENTE			
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA			
Observações: quanto à generalidade dos objectivos processuais (metas) indicados, são pressupostos nucleares os seguintes: I – Colocação e exercício efectivo do número de magistrados previstos no respectivo quadro legal, sem acumulações significativas com outras valências judiciais da Comarca; II - Colocação e exercício efectivo do número de funcionários judiciais previstos no respectivo quadro legal; III – Estabilização essencial do número de entradas de processos.					



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA DE ÉVORA		
JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE VILA VIÇOSA		
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte
		Citius / Habilus
Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	Apoio à gestão
Em que data foi efetuada a pesquisa			JUIZ PRESIDENTE	
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			<p>As secções, à medida que os processos vão terminando, efectuam o respectivo registo (com número, data de início e fim). Posteriormente, essa informação é remetida à gestão, nos primeiros dias de cada mês. Assim, a recolha dos dados estatísticos foi feita mensalmente e tratada globalmente antes da elaboração da proposta de OP, entendendo-se que o período de 8 meses consubstancia um intervalo adequado ao fim em vista</p>
	Identificação de constrangimentos	<p>Importa valorar como factores de correcção das referências “não cumprido”, os períodos de pendência dos processos noutros tribunais (TR, STJ e TC) e em situações especiais (contumazes, etc).</p>	
<p>Observações: Ver ficheiro Excel anexo “Duração processos Janeiro a Dezembro 2020”</p>			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA ÉVORA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Redução ou não aumento da pendência: Adoptada, concretizando-se numa taxa de resolução superior a “1”.	JUIZ PRESIDENTE		Taxa de resolução a partir dos dados da monitorização quadrimestral.	Taxa de resolução 1,04: OP cumprido.
			JUIZ TITULAR	Despacho e agendamento processuais adequados à prossecução da meta.		
			ADMINST. JUDICIARIO			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à normal tramitação processual.		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências / julgamentos (excluindo férias judiciais): Adoptada. Em concreto: A - processos cíveis – 3 meses B – processos criminais - 3 meses C – processos de família e menores: 1 – Diligências não urgentes – Até 3 meses; 2 – Processos de regulação das responsabilidades parentais: (i) 1. ^a conferência – até 15 dias; (ii) nova conferência – imprevisível; (iii) julgamento – 60 dias	JUIZ PRESIDENTE		Dilação do agendamento máximo, em dias, constante da monitorização quadrimestral.	Dilação: 1.º Quadrimestre: 2 meses; 2.º Quadrimestre: 4 meses; 3.º Quadrimestre: 2 meses; Conclusão: OP cumprido nos 1.º e 3.º quadrimestres. No 2.º quadrimestre o OP não foi atingido. Relativamente aos processos de regulação das responsabilidades parentais: 1. ^a conferência – até 15 dias – OP não cumprido, com marcações a cerca de 1 mês. Quanto à marcação de julgamentos, OP cumprido.
			JUIZ TITULAR	Agendamento processual adequado à prossecução da meta.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à concretização dos agendamentos efectuados pelo JT.		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos: Não se revela necessária, inexistindo processos com essas características que importe priorizar.	JUIZ PRESIDENTE		
		JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		
		SECRETARIA		
	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena: Não se revela necessária, não havendo notícia de prescrições recentes por razões imputáveis ao tribunal	JUIZ PRESIDENTE		
		JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			SECRETARIA			
<p>Observações: quanto à generalidade dos objectivos processuais (metas) indicados (obrigatórios e facultativos), entendem-se como pressupostos nucleares os seguintes:</p> <p>I – Colocação e exercício efectivo do número de magistrados previstos no respectivo quadro legal, sem acumulações significativas com outras valências judiciárias da Comarca.</p> <p>II - Colocação e exercício efectivo do número de funcionários judiciais previstos no respectivo quadro legal.</p> <p>III – Estabilização essencial do número de entradas de processos.</p>						



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Fixação da duração média dos processos: Adoptada. Em concreto: 1 – Processo especial de revitalização: 140 dias;	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização específica na Comarca do tempo de duração de cada processo e cálculo dos respectivos valores médios	Das 16 espécies processuais objecto de previsão (excluindo-se as que não ocorreram – “não aplicável”), OP cumprido em 3 e não cumprido em 13. Resulta que os objectivos deverão ser revistos à imagem dos núcleos de igual dimensão desta comarca.
		2 - Reclamações de crédito: 2-a. Sem julgamento: 120 dias; 2-b. Com julgamento: 6 meses; 2-c. Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 3 meses. 3 – Verificações ulteriores de crédito: 3-a. Sem julgamento: 80 dias; 3-b. Com julgamento: 4 meses. 4 – Insolvência:	JUIZ TITULAR	Assegurar a tramitação (incluindo o agendamento) processual adequada à prossecução da meta		
		4-a. Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);	ADMINIST. JUDICIÁRIO			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

	<p>4-b. Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 40 dias; 4-c. Insolvência requerida: 2 meses; 4-d. Com plano de pagamentos – 140 dias; 5 - Acções comuns: 12 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc); 6 – AECOP's: 80 dias; 7 – Interdições: 7-a. Não contestadas: 8 meses (caso venham a ser regularizados os substanciais atrasos dos exames médicos); 7-b. Contestadas: 12 meses (idem); 8 – Divisão de coisa comum: 8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados – 160 dias; 8-b. Demais situações – imprevisível, dadas as vicissitudes da venda, antes da qual não pode proferir-se sentença (final); 9 – Prestação de contas: 9-a. Não contestada: 160 dias; 9-b. Contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível; 12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;</p>	SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à tramitação processual assegurada pelo JT		
--	---	------------	---	--	--



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

	<p>13 - Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses;</p> <p>14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 100 dias;</p> <p>15 – Acções especiais BNA: 80 dias;</p> <p>16 – Processos comuns singulares urgentes: 100 dias;</p> <p>17 – Processos comuns singulares não urgentes: 4 meses;</p> <p>18 – Processos abreviados: 2 meses;</p> <p>19 – Processos sumários: 20 dias;</p> <p>20 – Processos de contra-ordenação:</p> <p>20-a. Decisão por despacho: 60 dias;</p> <p>20-b. Com julgamento: 80 dias.</p> <p>21 – Processos de divórcio (sem citação edital): 120 dias;</p> <p>22 – Investigação de paternidade: 200 dias;</p> <p>23 – Regulação das responsabilidades parentais: 60 dias, se estiver preenchida a condição do cumprimento dos prazos do ISS (serviços de mediação incluídos);</p> <p>24 – Instrução e decisão dos processos de promoção e protecção e dos processos tutelares educativos nos prazos legalmente previstos.</p>				
--	---	--	--	--	--



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas: Adoptada. Deve passar a introduzir-se a informação de que, em caso de deslocação, as testemunhas poderão pedir o reembolso das respectivas despesas	JUIZ PRESIDENTE	Redigir a redacção adoptada à prossecução da meta	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
				Monitorização aleatória das notificações em causa	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			SECRETARIA	Introdução da redacção aprovada nas notificações em causa		
--	--	--	------------	--	--	--



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA DE ÉVORA		
JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE REGUENGOS DE MONSARAZ		
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	
	Fonte	Citius / Habilus
Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	Apoio à gestão
Em que data foi efetuada a pesquisa			JUIZ PRESIDENTE	
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			<p>As secções, à medida que os processos vão terminando, efectuam o respectivo registo (com número, data de início e fim). Posteriormente, essa informação é remetida à gestão, nos primeiros dias de cada mês. Assim, a recolha dos dados estatísticos foi feita mensalmente e tratada globalmente antes da elaboração da proposta de OP, entendendo-se que o período de 8 meses consubstancia um intervalo adequado ao fim em vista</p>
	<p>Identificação de constrangimentos</p>	<p>Importa valorar como factores de correcção das referências “não cumprido”, os períodos de pendência dos processos noutros tribunais (TR, STJ e TC) e em situações especiais (contumazes, etc).</p>	
<p>Observações: Ver ficheiro Excel anexo “Duração processos Janeiro a Dezembro 2020”</p>			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA ÉVORA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Redução ou não aumento da pendência: Adoptada, concretizando-se numa taxa de resolução superior a “1”.	JUIZ PRESIDENTE		Taxa de resolução a partir dos dados da monitorização quadrimestral.	Taxa de resolução de 0,97: OP não cumprido.
			JUIZ TITULAR	Despacho e agendamento processuais adequados à prossecução da meta.		
			ADMINST. JUDICIARIO			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à normal tramitação processual.			
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências / julgamentos (excluindo férias judiciais): Adoptada. Em concreto: A - processos cíveis – 4 meses B – processos criminais - 4 meses C – processos de família e menores: 1 – Diligências não urgentes – Até 3 meses; 2 – Processos de regulação das responsabilidades parentais: (i) 1. ^a conferência – até 15 dias; (ii) nova conferência – imprevisível; (iii) julgamento – 30 dias.	JUIZ PRESIDENTE		Dilação do agendamento máximo, em dias, constante da monitorização quadrimestral.	Dilação: 1.º Quadrimestre: 5 meses; 2.º Quadrimestre: 3 meses; 3.º Quadrimestre: 3 meses; Conclusão: O OP, foi cumprido em 2 dos quadrimestres apenas o 1.º não foi cumprido.	
			JUIZ TITULAR	Agendamento processual adequado à prossecução da meta.			
			ADMINST. JUDICIARIO				
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à concretização dos agendamentos efectuados pelo JT.			Relativamente aos processos de regulação das responsabilidades parentais: 1. ^a conferência – até 15 dias – OP não cumprido, com marcações a cerca de 1 mês. Cumprido quanto à marcação de julgamentos.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos: Não se revela necessária, inexistindo processos com essas características que importe priorizar.	JUIZ PRESIDENTE		
		JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		
		SECRETARIA		
	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena: Não se revela necessária, não havendo notícia de prescrições recentes por razões imputáveis ao tribunal	JUIZ PRESIDENTE		
		JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			SECRETARIA			
<p>Observações: quanto à generalidade dos objectivos processuais (metas) indicados (obrigatórios e facultativos), entendem-se como pressupostos nucleares os seguintes:</p> <p>I – Colocação e exercício efectivo do número de magistrados previstos no respectivo quadro legal.</p> <p>II - Colocação e exercício efectivo do número de funcionários judiciais previstos no respectivo quadro legal.</p> <p>III – Estabilização essencial do número de entradas de processos.</p>						



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Fixação da duração média dos processos: Adoptada. Em concreto: 1 – Processo especial de revitalização: 7 meses; 2 - Reclamações de crédito: 2-a. Sem julgamento: 8 meses; 2-b. Com julgamento: 12 meses; 2-c. Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 4 meses. 3 – Verificações ulteriores de crédito: 3-a. Sem julgamento: 5 meses; 3-b. Com julgamento: 6 meses. 4 – Insolvência: 4-a. Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE); 4-b. Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses; 4-c. Insolvência requerida: 3 meses; 4-d. Com plano de pagamentos – 7 meses; 5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros,	JUIZ PRESIDENTE			Das 15 espécies processuais objecto de previsão (excluindo-se as que não ocorreram – “não aplicável”), OP cumprido em 9 e não cumprido em 6. O desvio (0 vs 7 dias) na apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos é relativamente pouco significativo. O desvio (120 vs 173 dias) nas AECOPS deve-se a um número pouco expressivo (estatisticamente) de processos. O excesso nos PCS (210 vs 340 dias) não urgentes resulta de 1 processos (3417 dias).
		JUIZ TITULAR	Assegurar a tramitação (incluindo o agendamento) processual adequada à prossecução da meta	Monitorização específica na Comarca do tempo de duração de cada processo e cálculo dos respectivos valores médios		
		ADMINIST. JUDICIÁRIO				
		SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à tramitação processual assegurada pelo JT			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		<p>perícias, etc); 6 – AECOP's: 4 meses; 7 – Interdições: 7-a. Não contestadas: 12 meses (caso venham a ser regularizados os substanciais atrasos dos exames médicos); 7-b. Contestadas: 18 meses (idem); 8 – Divisão de coisa comum: 8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses; 8-b. Demais situações – imprevisível, dadas as vicissitudes da venda, antes da qual não pode proferir-se sentença (final); 9 – Prestação de contas: 9-a. Não contestada: 6 meses; 9-b. Contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível; 12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias; 13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses; 14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses; 15 – Acções especiais BNA: 4 meses. 16 – Processos comuns singulares urgentes: 5 meses; 17 – Processos comuns singulares não</p>				
--	--	---	--	--	--	--



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

	<p>urgentes: 7 meses;</p> <p>18 – Processos abreviados: 3 meses;</p> <p>19 – Processos sumários: 20/30 dias;</p> <p>20 – Processos de contra-ordenação:</p> <p>20-a. Decisão por despacho: 90 dias;</p> <p>20-b. Com julgamento: 4 meses.</p> <p>21 – Processos de divórcio (sem citação edital): 8 meses;</p> <p>22 – Investigação de paternidade: 10 meses;</p> <p>23 – Regulação das responsabilidades parentais: 6 meses, se estiver preenchida a condição do cumprimento dos prazos do ISS (serviços de mediação incluídos);</p> <p>24 – Instrução e decisão dos processos de promoção e protecção e dos processos tutelares educativos nos prazos legalmente previstos.</p>				
--	---	--	--	--	--



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA DE ÉVORA		
JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE REDONDO		
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte
		Citius / Habilus
Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	Apoio à gestão
Em que data foi efetuada a pesquisa			JUIZ PRESIDENTE	
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			<p>As secções, à medida que os processos vão terminando, efectuam o respectivo registo (com n.º, data de início e fim). Posteriormente, essa informação é remetida à gestão, nos primeiros dias de cada mês. Assim, a recolha dos dados estatísticos foi feita mensalmente e tratada globalmente antes da elaboração da proposta de OP, entendendo-se que o período de 8 meses consubstancia um intervalo adequado ao fim em vista</p>
	<p>Identificação de constrangimentos</p>	<p>Importa valorar como factores de correcção das referências “não cumprido”, os períodos de pendência dos processos noutros tribunais (TR, STJ e TC) e em situações especiais (contumazes, etc).</p>	
<p>Observações: Ver ficheiro Excel anexo “Duração processos Janeiro a Dezembro 2020”</p>			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA ÉVORA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Redução ou não aumento da pendência: Adoptada, concretizando-se numa taxa de resolução superior a “1”.	JUIZ PRESIDENTE		Taxa de resolução a partir dos dados da monitorização quadrimestral.	A taxa de resolução foi de 1,01, pelo que se tem este OP por cumprido.
			JUIZ TITULAR	Despacho e agendamento processuais adequados à prossecução da meta.		
			ADMINST. JUDICIARIO			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à normal tramitação processual.		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências / julgamentos (excluindo férias judiciais): Adoptada. Em concreto: A - processos cíveis – 4 meses B – processos criminais - 5 meses C – processos de família e menores: 1 – Diligências não urgentes – Até 3 meses; 2 – Processos de regulação das responsabilidades parentais: (i) 1. ^a conferência – até 15 dias; (ii) nova conferência – imprevisível; (iii) julgamento – 30 dias.	JUIZ PRESIDENTE		Dilação do agendamento máximo, em dias, constante da monitorização quadrimestral.	Dilação: 1.º Quadrimestre: 1 meses; 2.º Quadrimestre: 2 meses; 3.º Quadrimestre: 2 meses. Conclusão: Verifica-se que este OP foi cumprido. Relativamente aos processos de regulação das responsabilidades parentais: 1. ^a conferência – até 15 dias – OP cumprido regra geral, também aplicável à marcação de julgamento – 60 dias.
			JUIZ TITULAR	Agendamento processual adequado à prossecução da meta.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à concretização dos agendamentos efectuados pelo JT.		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos: Não se revela necessária, inexistindo processos com essas características que importe priorizar.	JUIZ PRESIDENTE		
		JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		
		SECRETARIA		
	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena: Não se revela necessária, não havendo notícia de prescrições recentes por razões imputáveis ao tribunal	JUIZ PRESIDENTE		
		JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			SECRETARIA			
<p>Observações: quanto à generalidade dos objectivos processuais (metas) indicados (obrigatórios e facultativos), entendem-se como pressupostos nucleares os seguintes:</p> <p>I – Colocação e exercício efectivo do número de magistrados previstos no respectivo quadro legal.</p> <p>II - Colocação e exercício efectivo do número de funcionários judiciais previstos no respectivo quadro legal.</p> <p>III – Estabilização essencial do número de entradas de processos.</p>						



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	<p>Fixação da duração média dos processos: Adoptada. Em concreto:</p> <p>1 – Processo especial de revitalização: 7 meses;</p> <p>2 - Reclamações de crédito:</p> <p>2-a. Sem julgamento: 8 meses;</p> <p>2-b. Com julgamento: 12 meses;</p> <p>2-c. Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 4 meses.</p> <p>3 – Verificações ulteriores de crédito:</p> <p>3-a. Sem julgamento: 5 meses;</p> <p>3-b. Com julgamento: 6 meses.</p> <p>4 – Insolvência:</p> <p>4-a. Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);</p> <p>4-b. Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses;</p> <p>4-c. Insolvência requerida: 3 meses;</p> <p>4-d. Com plano de pagamentos – 7 meses;</p> <p>5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros,</p>	JUIZ PRESIDENTE		<p>Monitorização específica na Comarca do tempo de duração de cada processo e cálculo dos respectivos valores médios</p>	<p>Das 16 espécies processuais objecto de previsão (excluindo-se as que não ocorreram – “não aplicável”), OP cumprido em 6 e não cumprido em 10.</p> <p>O desvio (120 vs 212 dias) nas AECOPS carecerá de algum ajustamento estrutural.</p> <p>O excesso (210 vs 218 dias) nos PCS não urgentes não é significativo.</p> <p>O desvio nos processos abreviados poderá significar a necessidade de um ajustamento estrutural.</p> <p>O desvio nos processos de contraordenação por despacho poderá significar a necessidade de um ajustamento estrutural;</p> <p>O desvio nos processos de Regulação das</p>
			JUIZ TITULAR	Assegurar a tramitação (incluindo o agendamento) processual adequada à prossecução da meta		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à tramitação processual assegurada pelo JT		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

	<p>perícias, etc); 6 – AECOP's: 4 meses; 7 – Interdições: 7-a. Não contestadas: 12 meses (caso venham a ser regularizados os substanciais atrasos dos exames médicos); 7-b. Contestadas: 18 meses (idem); 8 – Divisão de coisa comum: 8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses; 8-b. Demais situações – imprevisível, dadas as vicissitudes da venda, antes da qual não pode proferir-se sentença (final); 9 – Prestação de contas: 9-a. Não contestada: 6 meses; 9-b. Contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível; 12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias; 13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses; 14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses; 15 – Acções especiais BNA: 4 meses. 16 – Processos comuns singulares urgentes: 5 meses; 17 – Processos comuns singulares não</p>			responsabilidades parentais (180 vs 189 dias) não é significativo.
--	---	--	--	--



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

	<p>urgentes: 7 meses; 18 – Processos abreviados: 3 meses; 19 – Processos sumários: 20/30 dias; 20 – Processos de contra-ordenação: 20-a. Decisão por despacho: 90 dias; 20-b. Com julgamento: 4 meses. 21 – Processos de divórcio (sem citação edital): 8 meses; 22 – Investigação de paternidade: 10 meses; 23 – Regulação das responsabilidades parentais: 6 meses, se estiver preenchida a condição do cumprimento dos prazos do ISS (serviços de mediação incluídos); 24 – Instrução e decisão dos processos de promoção e protecção e dos processos tutelares educativos nos prazos legalmente previstos.</p>				
--	--	--	--	--	--



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA DE ÉVORA	
JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MONTEMOR-O-NOVO	
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades orgánicas)	
Consulta dos dados estatísticos	
Fonte	Citius / Habilus



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	Apoio à gestão
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		SECRETARIA	As secções, à medida que os processos vão terminando, efectuem o respectivo registo (com n.º, data de início e fim). Posteriormente, essa informação é remetida à gestão, nos primeiros dias de cada mês. Assim, a recolha dos dados estatísticos foi feita mensalmente e tratada globalmente antes da elaboração da proposta de OP, entendendo-se que o período de 6 meses (excluindo-se as férias de verão, que poderiam distorcer o significado dos dados) consubstancia um intervalo adequado ao fim em vista
	Identificação de constrangimentos	Importa valorar como factores de correcção das referências “não cumprido”, os períodos de pendência dos processos noutros tribunais (TR, STJ e TC) e em situações especiais (contumazes, etc).	
Observações: Ver ficheiro Excel anexo “Duração processos Janeiro a Dezembro 2020”			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA ÉVORA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Redução ou não aumento da pendência: Adoptada, concretizando-se numa taxa de resolução superior a “1”.	JUIZ PRESIDENTE		Taxa de resolução a partir dos dados da monitorização quadrimestral.	Considerando a taxa de resolução de 1,02, tem-se este OP por cumprido.
			JUIZ TITULAR	Despacho e agendamento processuais adequados à prossecução da meta.		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à normal tramitação processual.		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências / julgamentos (excluindo férias judiciais): Adoptada. Em concreto: fixando-se em 4 meses (processos cíveis e criminais). Área de família e menores: 1 – Diligências não urgentes – Até 3 meses; 2 – Processos de regulação das responsabilidades parentais: (i) 1.ª conferência – até 15 dias; (ii) nova conferência – imprevisível; (iii) julgamento – 60 dias.	JUIZ PRESIDENTE		Dilação do agendamento máximo, em dias, constante da monitorização quadrimestral.	Dilação: J1 1.º Quadrimestre: 2 meses; 2.º Quadrimestre: 3 meses; 3.º Quadrimestre: 4 meses; Dilação: J2 1.º Quadrimestre: 2 meses; 2.º Quadrimestre: 3 meses; 3.º Quadrimestre: 3 meses; Conclusão: OP essencialmente cumprido, apenas o 3.º quadrimestre do J1 é que está acima do tempo previsto.
			JUIZ TITULAR	Agendamento processual adequado à prossecução da meta.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à concretização dos agendamentos efectuados pelo JT.		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

						Relativamente aos processos de regulação das responsabilidades parentais: 1.ª conferência – até 15 dias – OP cumprido em regra geral, também aplicável à marcação de julgamento – 60 dias.
Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos: Não se revela necessária, inexistindo processos com essas características que importe priorizar.	JUIZ PRESIDENTE				
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena: Adoptada.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização mensal a partir das comunicações das prescrições ocorridas ao juiz presidente.
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA	Alarmar os processos, tendo especialmente em atenção os prazos de prescrição (possível referência aos 4 anos)	
Observações: quanto à generalidade dos objectivos processuais (metas) indicados (obrigatórios e facultativos), entendem-se como pressupostos nucleares os seguintes: I – Colocação e exercício efectivo do número de magistrados previstos no respectivo quadro legal; II - Colocação e exercício efectivo do número de funcionários judiciais previstos no respectivo quadro legal; III – Estabilização essencial do número de entradas de processos.					



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVA	Quantitativas	Fixação da duração média dos processos: Adoptada. Em concreto: 1 – Processo especial de revitalização: 6 meses; 2 - Reclamações de crédito: 2-a. Sem julgamento: 6 meses; 2-b. Com julgamento: 12 meses; 2-c. Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 3 meses. 3 – Verificações ulteriores de crédito: 3-a. Sem julgamento: 4 meses; 3-b. Com julgamento: 6 meses.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização específica na Comarca do tempo de duração de cada processo e cálculo dos respectivos valores médios.	Das 17 espécies processuais objecto de previsão (excluindo-se as que não ocorreram – “não aplicável”), OP cumprido em 7 e não cumprido em 10. O desvio (0 vs 4 dias) na apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos é pouco significativo. O desvio (180 vs 191 dias)
		JUIZ TITULAR	Assegurar a tramitação (incluindo o agendamento) processual adequada à prossecução da meta.			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		<p>4 – Insolvência: 4-a. Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE); 4-b. Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses; 4-c. Insolvência requerida: 3 meses; 4-d. Com plano de pagamentos – 7 meses; 5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc); 6 – AECOP's: 6 meses; 7 – Interdições: 7-a. Não contestadas: 12 meses; 7-b. Contestadas: 18 meses; 8 – Divisão de coisa comum: 8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses; 8-b. Demais situações – imprevisível, dadas as vicissitudes da venda, antes da qual não pode proferir-se sentença (final); 10 - Expropriação: 10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato; 10-b. Com recurso da decisão de</p>	ADMINIST. JUDICIÁRIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à tramitação processual assegurada pelo JT.		<p>nas AECOPS é pouco significativo, mas têm vindo a aumentar O excesso nos procedimentos cautelares tem pouca expressão (90 vs 110). O excesso nos PCS não urgentes deve-se ao desvio significativo em apenas 2 processos (com durações superiores a 2000 dias).</p>



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		<p>adjudicação: 3 anos (tramitação legal complexa e demorada. São muito frequentes as demoras substanciais na realização das perícias e incidentes às mesmas atinentes);</p> <p>12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;</p> <p>13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses;</p> <p>14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses;</p> <p>15 – Acções especiais BNA: 2 meses.</p> <p>17 – Processos comuns singulares urgentes: 5 meses;</p> <p>18 – Processos comuns singulares não urgentes: 6 meses;</p> <p>19 – Processos abreviados: 3 meses;</p> <p>20 – Processos sumários: 20/30 dias;</p> <p>21 – Processos de contra-ordenação:</p> <p>21-a. Decisão por despacho: 90 dias;</p> <p>21-b. Com julgamento: 4 meses.</p> <p>22 - Processos de divórcio (sem citação edital): 6 meses;</p> <p>24 - Regulação das responsabilidades parentais: (caso esteja preenchida a condição do cumprimento dos prazos do ISS - serviços de mediação incluídos): (i) Com acordo - 3 meses; (ii) Sem acordo – 8 meses</p>				
--	--	---	--	--	--	--



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA DE ÉVORA		
JUÍZO DO TRABALHO DE ÉVORA		
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte
		Citius / Habilus
Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	Apoio à gestão
Em que data foi efetuada a pesquisa			JUIZ PRESIDENTE	
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			SECRETARIA	As secções, à medida que os processos vão terminando, efectuam o respectivo registo (com número, data de início e fim). Posteriormente, essa informação é remetida à gestão, nos primeiros dias de cada mês. Assim, a recolha dos dados estatísticos foi feita mensalmente e tratada globalmente antes da elaboração da proposta de OP, entendendo-se que o período de 8 meses consubstancia um intervalo adequado ao fim em vista
	Identificação de constrangimentos	Importa valorar como factores de correcção das referências “não cumprido”, os períodos de pendência dos processos noutros tribunais (TR, STJ e TC) e em situações especiais.		
Observações: Ver ficheiro Excel anexo “Duração processos Janeiro a Dezembro 2020”				



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA ÉVORA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Redução ou não aumento da pendência: Adoptada, concretizando-se numa taxa de resolução superior a “1”.	JUIZ PRESIDENTE		Taxa de resolução a partir dos dados da monitorização quadrimestral	Taxa de resolução: 0,61 OP não atingido.
			JUIZ TITULAR	Despacho e agendamento processuais adequados à prossecução da meta		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à normal tramitação processual.		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências / julgamentos (excluindo férias judiciais): Adoptada. Em concreto: 60 dias.	JUIZ PRESIDENTE		Dilação do agendamento máximo, em dias, constante da monitorização quadrimestral.	Dilação: 1.º Quadrimestre: 1 meses; 2.º Quadrimestre: 5 meses; 3.º Quadrimestre: 3 meses; Conclusão: OP não cumprido.
			JUIZ TITULAR	Agendamento processual adequado à prossecução da meta.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à concretização dos agendamentos efectuados pelo JT.		
Qualitativa		Priorização dos processos mais antigos: Desnecessária. Inexistem processos “mais antigos” que importe priorizar,	JUIZ PRESIDENTE			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		pois os processos mais antigos estão a ser tramitados regularmente e com observância dos prazos legais	JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena: Inaplicável	JUIZ PRESIDENTE			
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			SECRETARIA			
<p>Observações: quanto à generalidade dos objectivos processuais (metas) indicados (obrigatórios e facultativos), entendem-se como pressupostos nucleares os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">I – Colocação e exercício efectivo do número de magistrados previstos no respectivo quadro legal;II - Colocação e exercício efectivo do número de funcionários judiciais previstos no respectivo quadro legal;III – Estabilização essencial do número de entradas de processos.						



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Fixação da duração média dos processos: Adoptada. Em concreto: 1 – Processos de acidente de trabalho: 1-a. Apenas para homologação do acordo: de imediato; 1-2. Fase contenciosa com o escopo único de discutir o grau de incapacidade: 6 meses; 1-3. Fase contenciosa para discutir o sinistro e fixar a incapacidade: 18 meses; 2 – Impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento: 6 meses; 3 – Incidentes de revisão de pensão: 2 meses; 4 – Contrato individual de trabalho: 4 meses; 5 - Procedimentos cautelares: 5-a. Arresto: 15 dias; 5-b. Suspensão do despedimento: 30 dias; 6 – Contra-ordenações laborais: 3 meses;	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização específica na Comarca do tempo de duração de cada processo e cálculo dos respectivos valores médios	Dos 8 OP traçados e com dados (não houve processos de 1 espécie), 3 foram cumpridos e 5 não cumpridos. O processo AT apenas para homologação do acordo teve uma duração média de 11 dias (vs a prevista “de imediato”), o que, juntamente com a circunstância de nenhum dos processos ter tido a duração prevista, leva a concluir que a previsão se encontra desfasada, devendo ser ajustada.
		JUIZ TITULAR	Assegurar a tramitação (incluindo o agendamento) processual adequada à prossecução da meta			
		ADMINIST. JUDICIÁRIO				
		SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à tramitação processual assegurada pelo JT			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		JUIZ PRESIDENTE		Comparação do <i>ratio</i> das estatísticas oficial / de secretaria no início e fim do ano	Verifica-se que a <i>ratio</i> das estatísticas oficial / de secretaria no início e fim do ano diminuiu.
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO			
	Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria / Redução do número de atos contabilísticos em atraso / Correição dos processos findos	SECRETARIA	Continuação da realização em tempo de todas as contas e abertura atempada de Vc's.		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA DE ÉVORA		
JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE ÉVORA		
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte
		Citius / Habilus
Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	Apoio à gestão
Em que data foi efetuada a pesquisa			JUIZ PRESIDENTE	
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			SECRETARIA	<p>As secções, à medida que os processos vão terminando, efectuam o respectivo registo (com n.º, data de início e fim). Posteriormente, essa informação é remetida à gestão, nos primeiros dias de cada mês. Assim, a recolha dos dados estatísticos foi feita mensalmente e tratada globalmente antes da elaboração da proposta de OP, entendendo-se que o período de 8 meses consubstancia um intervalo adequado ao fim em vista</p>
	Identificação de constrangimentos	<p>Importa valorar como factores de correcção das referências “não cumprido”, os períodos de pendência dos processos noutros tribunais (TR, STJ e TC) e em situações especiais (contumazes, etc).</p>		
<p>Observações: Ver ficheiro Excel anexo “Duração processos Janeiro a Dezembro 2020”</p>				



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA ÉVORA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Redução ou não aumento da pendência: Adoptada, concretizando-se numa taxa de resolução superior a “1”	JUIZ PRESIDENTE		Taxa de resolução a partir dos dados da monitorização quadrimestral	Taxa de resolução 1,05: OP cumprido.
			JUIZ TITULAR	Despacho e agendamento processuais adequados à prossecução da meta		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à normal tramitação processual		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências / julgamentos (excluindo férias judiciais): Adoptada. Em concreto, 4 meses.	JUIZ PRESIDENTE		Dilação do agendamento máximo, em dias, constante da monitorização quadrimestral	Dilação: J1
			JUIZ TITULAR	Agendamento processual adequado à prossecução da meta		1.º Quadrimestre: 7 meses; 2.º Quadrimestre: 5 meses; 3.º Quadrimestre: 5 meses.
			ADMINST. JUDICIARIO			Dilação: J2
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à concretização dos agendamentos efectuados pela JT		1.º Quadrimestre: 3 meses; 2.º Quadrimestre: 7 meses; 3.º Quadrimestre: 5 meses.
						Conclusão: OP globalmente não cumprido.
	Qualitativa	Priorização dos processos mais antigos: Desnecessária. Inexistem processos “ <i>mais antigos</i> ” que importe	JUIZ PRESIDENTE			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		priorizar, pois os processos mais antigos estão a ser tramitados regularmente e com observância dos prazos legais	JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena: Adoptada.	JUIZ PRESIDENTE			Monitorização mensal a partir das comunicações das prescrições ocorridas ao juiz presidente.	Prescreveu 1 processos, referentes ao “J1”.
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO				



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			SECRETARIA	Alarmar os processos, tendo especialmente em atenção os prazos de prescrição.		
<p>Observações: quanto à generalidade dos objectivos processuais (metas) indicados (obrigatórios e facultativos), entendem-se como pressupostos nucleares os seguintes:</p> <p>I – Colocação e exercício efectivo do número de magistrados previstos no respectivo quadro legal; a eventual existência de acumulações de serviço (como aconteceu no ano corrente) poderá condicionar o cumprimento dos OP desta proposta.</p> <p>II - Colocação e exercício efectivo do número de funcionários judiciais previstos no respectivo quadro legal;</p> <p>III – Estabilização essencial do número de entradas de processos.</p>						



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Fixação da duração média dos processos: Adoptada. Em concreto: 1 – Processos comuns singulares urgentes: J1 – 5 meses; J2 - 4 meses; 2 – Processos comuns singulares não urgentes: J1 – 6 meses; J2 - 5 meses; 3 – Processos abreviados: J1 – 3 meses e 1/2 ; J2 - 3 meses; 4 – Processos sumários: até 20 dias; 5 – Processos de contra-ordenação: J1 – 3 meses e 1/2 ; J2 - 3 meses.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização específica na Comarca do tempo de duração de cada processo e cálculo dos respectivos valores médios.	J1 das 5 espécies processuais previstas, o OP não foi atingido em 3. J2 das 5 espécies processuais previstas, o OP não foi atingido em 3. Tais dados indiciam a necessidade de um ajustamento estrutural.
		JUIZ TITULAR	Assegurar a tramitação (incluindo o agendamento) processual adequada à prossecução da meta.			
		ADMINIST. JUDICIÁRIO				



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à tramitação processual assegurada pelo JT.		
--	--	--	------------	--	--	--



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA DE ÉVORA		
JUÍZO LOCAL CÍVEL DE ÉVORA		
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte
		Citius / Habilus
Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
Em que data foi efetuada a pesquisa			SECRETARIA	Apoio à gestão
			JUIZ PRESIDENTE	
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		SECRETARIA	As secções, à medida que os processos vão terminando, efectuam o respectivo registo (com número, data de início e fim). Posteriormente, essa informação é remetida à gestão, nos primeiros dias de cada mês. Assim, a recolha dos dados estatísticos foi feita mensalmente e tratada globalmente antes da elaboração da proposta de OP, entendendo-se que o período de 8 meses consubstancia um intervalo adequado ao fim em vista
	Identificação de constrangimentos	Importa valorar como factores de correcção das referências “não cumprido”, os períodos de pendência dos processos noutros tribunais (TR, STJ e TC) e em situações especiais (contumazes, etc).	
Observações: Ver ficheiro Excel anexo “Duração processos Janeiro a Dezembro 2020”			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA ÉVORA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Redução ou não aumento da pendência: Adoptada, concretizando-se numa taxa de resolução superior a “1”.	JUIZ PRESIDENTE		Taxa de resolução a partir dos dados da monitorização quadrimestral.	Taxa de resolução: 0,96 – OP não cumprido.
			JUIZ TITULAR	Despacho e agendamento processuais adequados à prossecução da meta.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à normal tramitação processual.		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências / julgamentos (excluindo férias judiciais): Adoptada, fixando-se em 4 meses (“J1”) e 5 meses (“J2”).	JUIZ PRESIDENTE		Dilação do agendamento máximo, em dias, constante da monitorização quadrimestral.	Dilação: J1 1.º Quadrimestre: 2 meses; 2.º Quadrimestre: 3 meses; 3.º Quadrimestre: 3 meses. Dilação: J2 1.º Quadrimestre: 1 meses; 2.º Quadrimestre: 2 meses; 3.º Quadrimestre: 3 meses. Conclusão: OP cumprido.
			JUIZ TITULAR	Agendamento processual adequado à prossecução da meta.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à concretização dos agendamentos efectuados pelo JT.		
			JUIZ PRESIDENTE	---		
Qualitativa		Priorização dos processos mais antigos: Desnecessária. Inexistem processos “ <i>mais antigos</i> ” que importe priorizar,	JUIZ PRESIDENTE	---	---	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		pois os processos mais antigos (as acções ordinárias / sumárias têm números residuais - menos de 5 - e os inventários estão a acabar) estão a ser tramitados regularmente e com observância dos prazos legais.	JUIZ TITULAR	---		
		ADMINST. JUDICIARIO	---			
		SECRETARIA	---			
	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena: Não se aplica a este Juízo.	JUIZ PRESIDENTE	---	---		
		JUIZ TITULAR	---			
		ADMINST. JUDICIARIO	---			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			SECRETARIA	---		
<p>Observações: quanto à generalidade dos objectivos processuais (metas) indicados (obrigatórios e facultativos), entendem-se como pressupostos nucleares os seguintes:</p> <p>I – Colocação e exercício efectivo do número de magistrados previstos no respectivo quadro legal; está colocada no “J2” (em substituição da juíza titular), juíza do QCJ, em acumulação com 1/2 do JCG de Estremoz, pelo que alguns dos prazos previstos foram, naturalmente, dilatados.</p> <p>II - Colocação e exercício efectivo do número de funcionários judiciais previstos no respectivo quadro legal;</p> <p>III – Estabilização essencial do número de entradas de processos.</p>						



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Fixação da duração média dos processos: Adoptada. Em concreto: 1 – Processo especial de revitalização: 7 meses (“J1”) e 8 meses (“J2”); 2 - Reclamações de crédito ou verificação ulterior de crédito: 2-a. Sem julgamento: 8 meses (“J1”) e 9 meses (“J2”); 2-b. Com julgamento: 12 meses (“J1”) e 14 meses (“J2”); 2-c. Pendente de decisão: 3 meses (“J1”) e 4 meses (“J2”). 3 – Verificações ulteriores de crédito: 3-a. Sem julgamento: 4 meses (“J1”) e 5 meses (“J2”); 3-b. Com julgamento: 6 meses (“J1”) e 7 meses (“J2”). 4 – Insolvência:	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização específica na Comarca do tempo de duração de cada processo e cálculo dos respectivos valores médios.	J1 dos 14 OP aplicáveis <i>in casu</i> , apenas 4 não foram cumpridos. Desses, 2 dos desvios são mínimos, sem expressão substancial. J2 dos 15 OP aplicáveis <i>in casu</i> , 6 não foram cumpridos. Desses, 2 dos desvios são mínimos, sem expressão substancial.
		JUIZ TITULAR	Assegurar a tramitação (incluindo o agendamento) processual adequada à prossecução da meta.			
		ADMINIST. JUDICIÁRIO				



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

	<p>4-a. Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);</p> <p>4-b. Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses (“J1”) e 3 meses (“J2”);</p> <p>4-c. Insolvência requerida: 4 meses (“J1”) e 5 meses (“J2”);</p> <p>4-d. Com plano de pagamentos – 7 meses (“J1”) e 8 meses (“J2”);</p> <p>5 - Acções comuns: 18 meses¹ (“J1”) e 20 meses² (“J2”);</p> <p>6 – AECOP’s: 8 meses (“J1”) e 9 meses (“J2”);</p> <p>7 – Interdições:</p> <p>7-a. Não contestadas: 12 meses³ (“J1”) e 14 meses⁴ (“J2”);</p> <p>7-b. Contestadas: 18 meses (idem) (“J1”) e 20 meses (“J2”) (idem);</p> <p>8 – Divisão de coisa comum:</p> <p>8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses (“J1”) e 10 meses (“J2”);</p> <p>8-b. Demais situações – imprevisível,</p>	SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à tramitação processual assegurada pelo JT.	
--	--	------------	--	--

¹ Com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc.

² Idem.

³ Com acentuado carácter de imprevisibilidade, motivado em parte substancial pela demora sistemática na realização dos exames médicos, que são agendados às vezes a mais de 1 ano.

⁴ Idem.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

	<p>dadas as vicissitudes da venda;</p> <p>9 – Prestação de contas:</p> <p>9-a. Não contestada: 8 meses (“J1”) e 10 meses (“J2”);</p> <p>9-b. Contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível;</p> <p>10 - Expropriação:</p> <p>10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;</p> <p>10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 3 anos⁵ (“J1”) e 3 e ½ anos (“J2”) (idem);</p> <p>12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;</p> <p>13 - Procedimento cautelar com contraditório: prazo legal;</p> <p>14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: prazo legal;</p> <p>15 – Recurso de conservador:</p> <p>15-a. Sem julgamento – 12 meses (“J1”) e 14 meses (“J2”);</p> <p>15-b. Com produção de prova – 18 meses (“J1”) e 20 meses (“J2”);</p> <p>16 – Acções especiais BNA: 4 meses (“J1”) e 5 meses (“J2”).</p>			
--	---	--	--	--

⁵ Tramitação legal complexa e demorada. São muito frequentes as demoras substanciais na realização das perícias e incidentes às mesmas atinentes.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTA TIVAS	Qualitativas		JUIZ PRESIDENTE	Verificação aleatória das actas	Após análise aleatória das actas verifica-se que está a ser adoptada.
		Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas: Adoptada	JUIZ TITULAR		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			ADMINIST. JUDICIÁRIO			
			SECRETARIA	Transmissão fidedigna da informação transmitida pelo JT.		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA DE ÉVORA		
JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DE ÉVORA		
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte
		Citius / Habitus
Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	Apoio à gestão
Em que data foi efetuada a pesquisa			JUIZ PRESIDENTE	
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			SECRETARIA	As secções, à medida que os processos vão terminando, efectuam o respectivo registo (com número, data de início e fim). Posteriormente, essa informação é remetida à gestão, nos primeiros dias de cada mês. Assim, a recolha dos dados estatísticos foi feita mensalmente e tratada globalmente antes da elaboração da proposta de OP, entendendo-se que o período de 8 meses consubstancia um intervalo adequado ao fim em vista
	Identificação de constrangimentos	Importa valorar como factores de correcção das referências “não cumprido”, os períodos de pendência dos processos noutros tribunais (TR, STJ e TC) e em situações especiais (contumazes, etc).		
Observações: Ver ficheiro Excel anexo “Duração processos Janeiro a Dezembro 2020”				



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA ÉVORA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Redução ou não aumento da pendência: Adoptada, concretizando-se numa taxa de resolução superior a “1”	JUIZ PRESIDENTE		Taxa de resolução a partir dos dados da monitorização quadrimestral	Taxa de resolução: 1,11 – OP cumprido.
			JUIZ TITULAR	Despacho e agendamento processuais adequados à prossecução da meta		
			ADMINST. JUDICIARIO			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à normal tramitação processual		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências (excluindo férias judiciais): Adoptada. Em concreto, a dilação adequada a cumprir os prazos legais da instrução	JUIZ PRESIDENTE		Dilação do agendamento máximo, em dias, constante da monitorização quadrimestral	Dilação: 1.º Quadrimestre: 1 meses; 2.º Quadrimestre: 2 meses; 3.º Quadrimestre: 3 meses; Conclusão: OP cumprido.
			JUIZ TITULAR	Agendamento processual adequado à prossecução da meta		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à concretização dos agendamentos efectuados pela JT		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos: Desnecessária. Inexistem processos “mais antigos” que importe priorizar	JUIZ PRESIDENTE		
		JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		
		SECRETARIA		
	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena: Não tem relevância	JUIZ PRESIDENTE		
		JUIZ TITULAR		
ADMINST. JUDICIARIO				



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			SECRETARIA			
<p>Observações: quanto à generalidade dos objectivos processuais (metas) indicados (obrigatórios e facultativos), entendem-se como pressupostos nucleares os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">I – Colocação e exercício efectivo do número de magistrados previstos no respectivo quadro legal, sem acumulações significativas;II - Colocação e exercício efectivo do número de funcionários judiciais previstos no respectivo quadro legal;III – Estabilização essencial do número de entradas de processos.						



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Fixação da duração média dos processos: Adoptada. Em concreto: Instrução – 6 meses	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização específica na Comarca do tempo de duração de cada processo.	OP cumprido (145 dias).
			JUIZ TITULAR	Assegurar a tramitação (incluindo o agendamento) processual adequada à prossecução da meta.		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à tramitação processual assegurada pelo JT.		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA DE ÉVORA		
JUÍZO FAMÍLIA E MENORES DE ÉVORA		
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte
		Citius / Habilus
Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	Apoio à gestão
Em que data foi efetuada a pesquisa			JUIZ PRESIDENTE	
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			SECRETARIA	As secções, à medida que os processos vão terminando, efectuam o respectivo registo (com n.º, data de início e fim). Posteriormente, essa informação é remetida à gestão, nos primeiros dias de cada mês. Assim, a recolha dos dados estatísticos foi feita mensalmente e tratada globalmente antes da elaboração da proposta de OP, entendendo-se que o período de 8 meses consubstancia um intervalo adequado ao fim em vista
	Identificação de constrangimentos	Importa valorar como factores de correcção das referências “não cumprido”, os períodos de pendência dos processos noutros tribunais (TR, STJ e TC) e em situações especiais (contumazes, etc).		
Observações: Ver ficheiro Excel anexo “Duração processos Janeiro a Dezembro 2020”				



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA ÉVORA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Redução ou não aumento da pendência: Adoptada, concretizando-se numa taxa de resolução superior a “1”.	JUIZ PRESIDENTE		Taxa de resolução a partir dos dados da monitorização quadrimestral.	Taxa resolução: 0,97 - OP não cumprido.
			JUIZ TITULAR	Despacho e agendamento processuais adequados à prossecução da meta.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à normal tramitação processual.		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		<p>Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências / julgamentos (excluindo férias judiciais): Adoptada. Em concreto:</p> <p>1 – Diligências não urgentes – Até 3 meses;</p> <p>2 – Processos de regulação das responsabilidades parentais: (i) 1.^a conferência – até 15 dias; (ii) nova conferência – imprevisível; (iii) julgamento – 30 dias.</p>	JUIZ PRESIDENTE		<p>Dilação do agendamento máximo, em dias, constante da monitorização quadrimestral.</p>	<p>Dilação (diligências não urgentes – ponto 1 do OP):</p> <p>1.º Quadrimestre: 1 mês;</p> <p>2.º Quadrimestre: 2 meses;</p> <p>3.º Quadrimestre: 3 meses.</p> <p>Conclusão: OP cumprido.</p> <p>Relativamente aos processos de regulação das responsabilidades parentais: 1.^a conferência – até 15 dias – OP não cumprido. Quanto à marcação de julgamento (30 dias) OP também não cumprido.</p>
			JUIZ TITULAR	Agendamento processual adequado à prossecução da meta.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à concretização dos agendamentos efectuados pelo JT.		
			JUIZ PRESIDENTE	---		
Qualitativa		<p>Priorização dos processos mais antigos: Desnecessária. Inexistem processos “mais antigos” que importe priorizar,</p>	JUIZ PRESIDENTE	---	---	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		pois os processos mais antigos estão a ser tramitados regularmente e com observância dos prazos legais.	JUIZ TITULAR	---		
			ADMINST. JUDICIARIO	---		
			SECRETARIA	---		
	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena: Não se aplica a este Juízo.		JUIZ PRESIDENTE	---	---	
			JUIZ TITULAR	---		
			ADMINST. JUDICIARIO	---		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			SECRETARIA	---		
<p>Observações: quanto à generalidade dos objectivos processuais (metas) indicados (obrigatórios e facultativos), entendem-se como pressupostos nucleares os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">I – Colocação e exercício efectivo do número de magistrados previstos no respectivo quadro legal;II - Colocação e exercício efectivo do número de funcionários judiciais previstos no respectivo quadro legal;III – Estabilização essencial do número de entradas de processos.						



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Fixação da duração média dos processos: Adoptada. Em concreto: 1 - Processos de divórcio (sem citação edital): 6 meses; 2 - Investigação de paternidade: 5 meses; 3 - Regulação das responsabilidades parentais ¹ : (i) Com acordo - 6 meses; (ii) - Sem acordo – 8 meses. 4 – Instrução e decisão dos processos de promoção e protecção e dos processos tutelares educativos nos prazos legalmente previstos.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização específica na Comarca do tempo de duração de cada processo e cálculo dos respectivos valores médios.	Das 4 espécies processuais objecto de previsão, OP cumprido em 1 e não cumprido em 3.
			JUIZ TITULAR	Assegurar a tramitação (incluindo o agendamento) processual adequada à prossecução da meta.		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à tramitação processual assegurada pelo JT.		

¹ Caso esteja preenchida a condição do cumprimento dos prazos do ISS - serviços de mediação incluídos.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		JUIZ PRESIDENTE		Verificação aleatória do nível de desmaterialização alcançada.	Após análise aleatória dos processos verifica-se que está a ser adoptada.
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO			
	Redução da materialização dos processos: Adoptada	SECRETARIA	Digitalização (continuação) dos papéis entrados, sublinhando-se que, dada a especificidade da jurisdição, muitos intervenientes processuais não têm advogado constituído, deduzindo pretensões directamente ao tribunal.		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas: Adoptada	JUIZ PRESIDENTE		Verificação aleatória das actas	Após análise aleatória das actas verifica-se que está a ser adoptada.
			JUIZ TITULAR	Indicação pessoal ou mediata (através do funcionário judicial) dos motivos concretos.		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO			
			SECRETARIA	Transmissão fidedigna da informação transmitida pelo JT.		
	Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente: Adoptada	JUIZ PRESIDENTE		Análise aleatória das notificações com a aludida referência.	Após análise aleatória das notificações verifica-se que está a ser adoptada.	
		JUIZ TITULAR				



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Acompanhar sempre a notificação de despachos de onde constem referências a promoção com o texto desta, fazendo constar de tal notificação este acompanhamento.		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA DE ÉVORA		
JUÍZO DE EXECUÇÃO DE MONTEMOR-O-NOVO		
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	
	Fonte	Citius / Habilus
Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	Apoio à gestão
Em que data foi efetuada a pesquisa			JUIZ PRESIDENTE	
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			<p>As secções, à medida que os processos vão terminando, efectuam o respectivo registo (com número, data de início e fim). Posteriormente, essa informação é remetida à gestão, nos primeiros dias de cada mês. Assim, a recolha dos dados estatísticos foi feita mensalmente e tratada globalmente antes da elaboração da proposta de OP, entendendo-se que o período de 8 meses consubstancia um intervalo adequado ao fim em vista</p>
	<p>Identificação de constrangimentos</p>	<p>Importa valorar como factores de correcção das referências “não cumprido”, os períodos de pendência dos processos noutros tribunais (TR, STJ e TC) e em situações especiais (contumazes, etc).</p>	
<p>Observações: Ver ficheiro Excel anexo “Duração processos Janeiro a Dezembro 2020”</p>			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA ÉVORA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Redução ou não aumento da pendência: Adoptada, concretizando-se numa taxa de resolução superior a “1”	JUIZ PRESIDENTE		Taxa de resolução a partir dos dados da monitorização quadrimestral	Taxa de resolução de 1,77: OP cumprido.
			JUIZ TITULAR	Despacho e agendamento processuais adequados à prossecução da meta		
			ADMINST. JUDICIARIO			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à normal tramitação processual		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências / julgamentos (excluindo férias judiciais): Adoptada, fixando-se em 3 meses.	JUIZ PRESIDENTE		Dilação do agendamento máximo, em dias, constante da monitorização quadrimestral	Dilação: 1.º Quadrimestre: 1 meses; 2.º Quadrimestre: 3 meses; 3.º Quadrimestre: 3 meses. Conclusão: OP cumprido.
			JUIZ TITULAR	Agendamento processual adequado à prossecução da meta		
			ADMINST. JUDICIARIO			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Qualitativas			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à concretização dos agendamentos efectuados pelo JT		
	Priorização dos processos mais antigos: Adoptada, com o seguinte âmbito: quanto às oposições à execução comum anteriores a Setembro de 2013 (ao abrigo do CPC anterior)	JUIZ PRESIDENTE			Analisar taxa de resolução destes tipos de processos em confronto com a taxa de resolução global	Existiam 1 processos pendentes com a característica temporal mencionada, não tendo sido terminado 1, OP não cumprido.
		JUIZ TITULAR	Medidas previstas no art.º 6.º, n.º 1 do CPC			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	Alarmar especialmente estes processos			
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena: Não se aplica a este Juízo.	JUIZ PRESIDENTE		---			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			JUIZ TITULAR	---	---	
			ADMINST. JUDICIARIO	---		
			SECRETARIA	---		
<p>Observações: quanto à generalidade dos objectivos processuais (metas) indicados (obrigatórios e facultativos), entendem-se como pressupostos nucleares os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">I – Colocação e exercício efectivo do número de magistrados previstos no respectivo quadro legal;II - Colocação e exercício efectivo do número de funcionários judiciais previstos no respectivo quadro legal;III – Estabilização essencial do número de entradas de processos.						



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Fixação da duração média dos processos: Adoptada. Em concreto: 1 – Incidentes de habilitação: 8 meses (excepto se o executado não estiver citado no processo principal); 2 – Embargos de executado (com ou sem oposição à penhora): 2-a. Saneador/sentença: 12 meses; 2-b. Com julgamento e perícia à assinatura do título executivo: 18 meses; 2-c. Com julgamento sem perícia: 15 meses. 3 – Reclamações de crédito, apenas a execuções: 14 meses; 4 – Oposição à penhora: 12 meses; 5 – Venda: 6 meses; 7 – Habilitações de herdeiros de	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização específica na Comarca do tempo de duração de cada processo e cálculo dos respectivos valores médios.	Das 8 espécies processuais objecto de previsão (excluindo-se as que não ocorreram – “não aplicável”), OP cumprido em 3 e não cumprido em 5. Desses os embargos de executado com julgamento sem perícia (450 vs 457 dias), pouco significativo.
		JUIZ TITULAR	Assegurar a tramitação (incluindo o agendamento) processual adequada à prossecução da meta.			
		ADMINIST. JUDICIÁRIO				



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		<p>adquirente/cessionário, apenas a execuções: 12 meses;</p> <p>8 - Procedimentos cautelares e demais procedimentos urgentes: prazos legais.</p> <p>9 - Pedidos de intervenção de juiz nas execuções, a solicitação dos agentes de execução, designadamente:</p> <p>I - Agendamento para abertura de propostas, II - Apreciação liminar do requerimento executivo, III - Solicitação de auxílio das forças policiais, IV - Citação edital, V - Emissões de certidões, VI - Dispensa de confidencialidade, VII - Incidentes de redução/isenção de penhora de rendimentos, VIII - Reclamações dos actos do agente de execução, mormente da determinação da modalidade da venda e fixação do valor base dos bens a vender, IX - Anulação da venda: Duração média de 60 dias.</p>	SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à tramitação processual assegurada pelo JT.		
--	--	---	------------	--	--	--



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA DE ÉVORA		
JUÍZO CENTRAL CÍVEL / CRIMINAL DE ÉVORA		
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	
	Fonte	Citius / Habilus
Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	Apoio à gestão
Em que data foi efetuada a pesquisa			JUIZ PRESIDENTE	
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			<p>As secções, à medida que os processos vão terminando, efectuam o respectivo registo (com número, data de início e fim). Posteriormente, essa informação é remetida à gestão, nos primeiros dias de cada mês. Assim, a recolha dos dados estatísticos foi feita mensalmente e tratada globalmente antes da elaboração da proposta de OP, entendendo-se que o período de 8 meses consubstancia um intervalo adequado ao fim em vista</p>
	<p>Identificação de constrangimentos</p>	<p>Importa valorar como factores de correcção das referências “não cumprido”, os períodos de pendência dos processos noutros tribunais (TR, STJ e TC) e em situações especiais (contumazes, etc).</p>	
<p>Observações: Ver ficheiro Excel anexo “Duração processos Janeiro a Dezembro de 2020”</p>			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA ÉVORA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Redução ou não aumento da pendência: Adoptada, concretizando-se numa taxa de resolução superior a “1”.	JUIZ PRESIDENTE		Taxa de resolução a partir dos dados da monitorização quadrimestral.	Taxa de resolução de 1,03: OP cumprido.
			JUIZ TITULAR	Despacho e agendamento processuais adequados à prossecução da meta.		
			ADMINST. JUDICIARIO			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à normal tramitação processual.		
		<p>Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências / julgamentos (excluindo férias judiciais): Adoptada. Em concreto: (i) processos cíveis – 3 meses; (ii) processos criminais - 4 meses.¹</p>	JUIZ PRESIDENTE		<p>Dilação do agendamento máximo, em dias, constante da monitorização quadrimestral.</p>	<p>Dilação: J1</p> <p>1.º Quadrimestre: 2 meses;</p> <p>2.º Quadrimestre: 4 meses;</p> <p>3.º Quadrimestre: 4 meses;</p> <p>Dilação: J2</p> <p>1.º Quadrimestre: 3 meses;</p> <p>2.º Quadrimestre: 4 meses;</p> <p>3.º Quadrimestre: 4 meses;</p> <p>Dilação: J3</p> <p>1.º Quadrimestre: 2 meses;</p> <p>2.º Quadrimestre: 3 meses;</p>
			JUIZ TITULAR	Agendamento processual adequado à prossecução da meta.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à concretização dos agendamentos efectuados pelo JT.		

¹ Importa sublinhar as especiais dificuldades na compatibilização dos agendamentos decorrentes do carácter misto do Juízo.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Qualitativas					3.º Quadrimestre: 4 meses; Dilação: J4 1.º Quadrimestre: 3 meses; 2.º Quadrimestre: 3 meses; 3.º Quadrimestre: 4 meses; Este OP foi cumprido.	
	Priorização dos processos mais antigos: Adoptada. Em concreto: Redução substancial dos processos cíveis anteriores a 2010.	JUIZ PRESIDENTE			Taxa de resolução anual destes processos (confrontar com a taxa de resolução <i>global</i> cível).	No ano de 2020 existia 1 processo cível com a característica temporal apontada não tendo sido terminado (Proc: 231/07.2tbarl). OP não cumprido.
		JUIZ TITULAR	Adopção dos mecanismos previstos no art.º 6.º, n.º 1 do CPC.			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	Alarmar especialmente os processos em causa.			
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena: Adoptada.	JUIZ PRESIDENTE				Não foram comunicadas prescrições.	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			JUIZ TITULAR		Monitorização mensal a partir das comunicações das prescrições ocorridas ao juiz presidente.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Alarmar os processos, tendo especialmente em atenção os prazos de prescrição.		
<p>Observações: quanto à generalidade dos objectivos processuais (metas) indicados (obrigatórios e facultativos), entendem-se como pressupostos nucleares os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">I – Colocação e exercício efectivo do número de magistrados previstos no respectivo quadro legal;II - Colocação e exercício efectivo do número de funcionários judiciais previstos no respectivo quadro legal;III – Estabilização essencial do número de entradas de processos.						



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Fixação da duração média dos processos: Adoptada. Em concreto: A - Justiça cível: 1 - Acções comuns (e ordinárias ainda existentes): 20 meses ² ; 2 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias; 3 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses; 4 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses. B - Justiça criminal: 1 - Processos comuns colectivos com	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização específica na Comarca do tempo de duração de cada processo e cálculo dos respectivos valores médios.	OP cumprido, com excepção da espécie procedimento cautelar sem contraditório (30 dias vs 58 dias).
		JUIZ TITULAR	Assegurar a tramitação (incluindo o agendamento) processual adequada à prossecução da meta.			
		ADMINIST. JUDICIÁRIO				

² Com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		arguidos presos: 6 meses; 2 - Processos comuns colectivos sem arguidos presos: 8 meses.	SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à tramitação processual assegurada pelo JT.		
--	--	---	------------	---	--	--

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		Controlo das cartas rogatórias: Adoptada	JUIZ PRESIDENTE		Análise aleatória das cartas rogatórias.	Após análise aleatória, verifica-se que é efetuado o controlo regular das cartas rogatórias através da gestão de atividades (alarmes). OP cumprido.
			JUIZ TITULAR	Ordenar o alarmamento regular.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Concretizar e controlar o mencionado alarmamento.		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA DE ÉVORA	
JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE ESTREMOZ	
I	
Consulta dos dados estatísticos	
Fonte	Citius / Habilus



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE		
	JUIZ TITULAR		
	ADMINST. JUDICIARIO		
	SECRETARIA	Apoio à gestão	
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE		
	JUIZ TITULAR		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA	As secções, à medida que os processos vão terminando, efectuam o respectivo registo (com número, data de início e fim). Posteriormente, essa informação é remetida à gestão, nos primeiros dias de cada mês. Assim, a recolha dos dados estatísticos foi feita mensalmente e tratada globalmente antes da elaboração da proposta de OP, entendendo-se que o período de 8 meses consubstancia um intervalo adequado ao fim em vista
Identificação de constrangimentos	<p>Importa valorar como factores de correcção das referências “não cumprido”, as seguintes realidades:</p> <p>I – Situações de pendências dos processos noutros tribunais (TR, STJ e TC);</p> <p>II - Situações especiais (contumazes, perícias anormalmente demoradas, períodos de suspensão do processo, etc);</p> <p>III - Situação de pandemia e os reflexos processuais atinentes (<i>maxime</i> a suspensão de prazos / diligências / julgamentos).</p>		
Observações: Ver ficheiro Excel anexo “Duração processos Janeiro a Dezembro 2020”			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

--

COMARCA ÉVORA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Redução ou não aumento da pendência: Adoptada, concretizando-se numa taxa de resolução superior a “1”.	JUIZ PRESIDENTE		Taxa de resolução a partir dos dados da monitorização quadrimestral.	Considerando a taxa de resolução de 0,91, têm-se este OP por não cumprido.
			JUIZ TITULAR	Despacho e agendamento processuais adequados à prossecução da meta.		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à normal tramitação processual.		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências / julgamentos (excluindo férias judiciais): Adoptada. Em concreto: A - processos cíveis – 5 meses B – processos criminais - 6 meses C – processos de família e menores: 1 – Diligências não urgentes – Até 4 meses; 2 – Processos de regulação das responsabilidades parentais: (i) 1. ^a conferência – até 30 dias; (ii) nova conferência – imprevisível; (iii) julgamento – 90 /120 dias (ISS)	JUIZ PRESIDENTE		Dilação do agendamento máximo, em dias, constante da monitorização quadrimestral.	Dilação: 1.º Quadrimestre: 2 meses; 2.º Quadrimestre: 4 meses; 3.º Quadrimestre: 3 meses. Conclusão: Este OP foi cumprido. Relativamente aos processos de regulação das responsabilidades parentais: 1. ^a conferência – até 15 dias – OP
			JUIZ TITULAR	Agendamento processual adequado à prossecução da meta.		
	ADMINST. JUDICIARIO					



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Qualitativas			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à concretização dos agendamentos efectuados pelo JT.	cumprido regra geral, assim como a marcação de julgamentos – 60 dias/90 dias (ISS).	
	Priorização dos processos mais antigos: Não se revela necessária, inexistindo processos com essas características que importe priorizar.		JUIZ PRESIDENTE			
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena: Não se revela necessária, não havendo notícia de prescrições recentes.		JUIZ PRESIDENTE			
			JUIZ TITULAR			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
<p>Observações: quanto à generalidade dos objetivos processuais (metas) indicados (obrigatórios e facultativos), entendem-se como pressupostos nucleares os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">I – Colocação e exercício efectivo do número de magistrados previstos no respectivo quadro legal.II - Colocação e exercício efectivo do número de funcionários judiciais previstos no respectivo quadro legal.III – Estabilização essencial do número de entradas de processos.						



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Fixação da duração média dos processos: Adoptada. Em concreto: 1 – Processo especial de revitalização: 7 meses;	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização específica na Comarca do tempo de duração de cada processo e cálculo dos respectivos valores médios	Das 18 espécies processuais objecto de previsão (excluindo-se as que não ocorreram – “não aplicável”), OP cumprido em 10 e não cumprido em 8. O desvio (0 vs 4 dias) na apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos é pouco significativo. Os processos de contra-ordenação com julgamento o desvio (180 vs 209) é pouco significativo.
		2 - Reclamações de crédito: 2-a. Sem julgamento: 10 meses; 2-b. Com julgamento: 14 meses; 2-c. Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 2-c.1. Sem julgamento: 6 meses; 2-c.1. Com julgamento: 8 meses; 3 – Verificações ulteriores de crédito: 3-a. Sem julgamento: 6 meses; 3-b. Com julgamento: 8 meses.	JUIZ TITULAR	Assegurar a tramitação (incluindo o agendamento) processual adequada à prossecução da meta		
		4 – Insolvência: 4-a. Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos:	ADMINIST. JUDICIÁRIO			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

	<p>declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);</p> <p>4-b. Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 3 meses;</p> <p>4-c. Insolvência requerida: 4 meses;</p> <p>4-d. Com plano de pagamentos – 9 meses;</p> <p>5 - Acções comuns: 24 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc);</p> <p>6 – AECOP's: 6 meses;</p> <p>7 – Interdições:</p> <p>7-a. Não contestadas: 14 meses (caso venham a ser regularizados os substanciais atrasos dos exames médicos);</p> <p>7-b. Contestadas: 2 anos (idem);</p> <p>8 – Divisão de coisa comum:</p> <p>8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 10 meses;</p> <p>8-b. Demais situações – imprevisível, dadas as vicissitudes da venda, antes da qual não pode proferir-se sentença (final);</p> <p>9 – Prestação de contas:</p> <p>9-a. Não contestada: 8 meses;</p> <p>9-b. Contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível;</p>	SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à tramitação processual assegurada pelo JT		
--	---	------------	---	--	--



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		<p>10 - Expropriação: 10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato; 10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 3 e ½ anos (tramitação legal complexa e demorada. São muito frequentes as demoras substanciais na realização das perícias e incidentes às mesmas atinentes); 12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias; 13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses; 14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 6 meses; 15 – Acções especiais BNA: 6 meses. 16 – Processos comuns singulares urgentes: 5 meses; 17 – Processos comuns singulares não urgentes: 9 meses; 18 – Processos abreviados: 4 meses; 19 – Processos sumários: 30 dias; 20 – Processos de contra-ordenação: 20-a. Decisão por despacho: 120 dias; 20-b. Com julgamento: 6 meses. 21 – Processos de divórcio (sem citação edital): 10 meses; 22 – Investigação de paternidade: 12 meses; 23 – Regulação das responsabilidades</p>				
--	--	--	--	--	--	--



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		parentais: 8 meses, se estiver preenchida a condição do cumprimento dos prazos do ISS (serviços de mediação incluídos); 24 – Instrução e decisão dos processos de promoção e protecção e dos processos tutelares educativos nos prazos legalmente previstos.				
--	--	---	--	--	--	--